



## Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA  
DESPACHOS

PROC. NºTST-AC-43.877-2002-000-00-00-5 TST  
AÇÃO CAUTELARINOMINADA

AUTORA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. -  
CELPA  
ADVOGADO : DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
RÉU : LENILTON PEREIRA HOLANDA

### DESPACHO

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão da medida liminarmente, pretendendo que seja dado efeito suspensivo a recurso de revista interposto à decisão proferida pelo TRT da 8ª Região materializada pelo Acórdão nº 6.931/2001, mediante a qual foi mantida a sentença de primeiro grau, deferindo-se o pedido de antecipação da tutela, no sentido de se proceder à imediata readmissão do Reclamante ao emprego, no mesmo cargo e com o mesmo salário como se na ativa estivesse.

Como argumentos favoráveis à procedência do pedido apresentado nesta ação cautelar, a Autora sustentou, em primeiro plano, restar demonstrada a figura do *fumus boni iuris*, por considerar que a declaração de procedência da tutela antecipada no sentido de se determinar a imediata readmissão do Reclamante antes do trânsito em julgado da decisão se constitui em ato arbitrário, ilegal e inconstitucional, afrontando-se o artigo 729 da CLT e os incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal. Também afirma ser esse ato contrário aos entendimentos jurisprudenciais consubstanciados nas Orientações Jurisprudenciais nºs 116 da SBDI1 e 24 da SBDI2 desta Corte. Para a Autora, o *periculum in mora* consiste no fato de estar sofrendo dano real, atual e objetivo, uma vez que a determinação de readmissão imediata do Reclamante ao emprego foi imposta sob a ameaça de pagamento de multa diária no caso de seu descumprimento.

Quando do julgamento dos recursos ordinários interpostos por Reclamante e Reclamada, o egrégio TRT da 8ª Região deu provimento parcial ao recurso do Reclamante, que, apesar de exaurido o prazo estabilizatório de que trata o artigo 118 da Lei n.º 8.213/91, fazia ele jus à readmissão ao emprego, motivo por que concluiu pela concessão parcial da tutela antecipada, determinando a imediata readmissão, com a conseqüente condenação da Autora ao pagamento de salários a partir da data de readmissão.

Em suas razões de recurso de revista, a CELPA argüi a incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir o feito quanto à matéria relativa a acidente de trabalho e, especialmente, busca demonstrar a inviabilidade da concessão da antecipação dos efeitos da tutela, por entender que tal não seria possível, na medida em que o período da estabilidade retratada no artigo 118 da Lei n.º 8.213/91 já se havia exaurido. Seguindo essa linha de raciocínio, sustenta haver a decisão revisanda contrariando os entendimentos jurisprudenciais constantes das Orientações Jurisprudenciais nºs 116 da SBDI1 e 24 da SBDI2. Também argumenta que sequer o trabalhador detinha o direito à referida estabilidade, em virtude de não ter havido o pagamento do auxílio-doença.

A hipótese retratada nos autos é *sui generis*. O Reclamante foi demitido sem justa causa pela Reclamada em 04/05/99. Acontece que em 10/05/99, quando da realização de exame demissional, foi aberta uma Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, na qual se registrou que o Reclamante, por laborar habitualmente com o uso de terminais telefônicos, havia desenvolvido lesão auditiva leve, tipificada como "disacusia neuro sensorial bilateral".

Apesar disso, a Reclamada efetivou sua demissão, motivo pelo qual o Reclamante ajuizou ação trabalhista em 19/04/2001, com pedido de antecipação de tutela, pretendendo que, uma vez reconhecido o seu direito à estabilidade acidentária constante do artigo 118 da Lei n.º 8.213/91, fosse determinada a imediata reintegração ao emprego, com o pagamento de todos os salários vencidos e vencendos, inclusive com a gratificação de chefia, desde a data de seu afastamento, acrescendo-se todos os reajustes legais.

Delineados esses fatos, verifica-se não ser tão simples o reconhecimento de direito do Reclamante à estabilidade acidentária e a conseqüente readmissão ao emprego: primeiro, porque a abertura da CAT se deu seis dias após a demissão do Reclamante; segundo, porque, mesmo com a sua abertura, não houve o encaminhamento ao órgão competente; terceiro, porque, não efetivada a comunicação, o Reclamante não se beneficiou do pagamento do auxílio-doença acidentário; e, quarto e último, em virtude de o Reclamante somente haver ajuizado a reclamação trabalhista quase dois anos após a data de sua demissão.

Seguindo a linha de raciocínio adotada pelo Regional no sentido de se reconhecer que o marco inicial da contagem do período estabilizatório de doze meses se deu a partir da demissão do Reclamante, não há como se afastar a evidência de que tal período já se havia exaurido, quando do ajuizamento da reclamação trabalhista, razão por que é também razoável entender ser impossível reconhecer o direito à reintegração ou à readmissão, consoante se pode extrair do entendimento jurisprudencial consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 116 da SBDI1 desta Corte, que contempla, nessas hipóteses, a POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DESDE A DATA DA DESPEDIDA ATÉ O FINAL DO PERÍODO ESTABILIZATÓRIO.

Outro fato a ser considerado para se reconhecer a plausibilidade do pedido acatelaatório diz respeito ao entendimento também pacificado nesta Corte - Orientação Jurisprudencial nº 230 da SBDI1 - de que o afastamento do trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário são condições indispensáveis para se reconhecer o direito à estabilidade prevista no artigo 118 da Lei n.º 8.213/91. Ora, tais pressupostos sequer foram preenchidos, o que, em princípio, constituiria em óbice ao reconhecimento da estabilidade. Se é verdade, por outro lado, que tal não se efetivou em virtude da falta de comunicação pela empregadora ao órgão previdenciário, não é essa omissão impeditiva à percepção do mencionado auxílio, tendo em vista o que dispõe o artigo 22, § 2º, da mesma Lei n.º 8.213/91: "Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo".

Considerando todo o exposto, **concedo** a medida acatelaatória, liminarmente, para sustar a eficácia da antecipação de tutela determinada pelo Regional, no tocante à imediata readmissão do Reclamante, ora Réu, ao emprego, até o julgamento do recurso de revista interposto pela Celpa (processo de referência n.º ED-RO-6931/2001- TRT da 8ª Região).

Cientifique-se, com urgência, o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Juiz titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém-PA a respeito do inteiro teor deste despacho.

Cite-se o Réu, para, na forma da lei, apresentar contestação.

Após, distribua-se o feito em estrita observância às disposições regimentais.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2002.

VANTUIL ABDALA  
Ministro Vice-Presidente em exercício  
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
DESPACHOS

PROC. NºTST-ROAR-774.334/2001.1TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : PARAIBUNA PAPÉIS S.A.  
ADVOGADO : DR. RENATO LUIZ ALVES LÉO  
RECORRIDA : ANA LÚCIA GUIMARÃES DURÃES  
ADVOGADO : DR. MICHELÂNGELO LIOTTI RA-  
PHAEL

### DESPACHO

Inconformada com a decisão proferida nos autos do recurso ordinário em ação rescisória, Paraibuna Papéis S.A. interpõe recurso para o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 7.701/88, compete ao Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho: a) declarar a inconstitucionalidade ou não de lei ou ato normativo do Poder Público; b) aprovar os enunciados da Súmula de jurisprudência; c) julgar os incidentes de uniformização de jurisprudência; d) aprovar os precedentes da jurisprudência predominante em dissídios coletivos; e) aprovar as tabelas de custas e emolumentos; e f) elaborar o Regimento Interno do Tribunal e exercer as ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI OU NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A par dessas atribuições, ressalve-se que o artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho atribui ao Tribunal Pleno a competência para julgar, em última instância, os embargos interpostos a decisões proferidas no âmbito das Turmas, desde que divergentes das proferidas pela SDI ou estejam contrárias a enunciado da Súmula ou, ainda, violem literalmente preceito de lei federal ou da Constituição da República.

Mesmo que seja possível entender que o recurso ora interposto é o de embargos, ainda assim o teríamos por impertinente, pois não atende à hipótese de cabimento acima descrita, uma vez que foi interposto à decisão proferida em autos de recurso ordinário em ação rescisória. Aliás, julgado o referido recurso ordinário e não havendo sido opostos embargos de declaração, encerrada se encontra a esfera recursal trabalhista, facultando-se à parte a interposição de recurso extraordinário, desde que assim o faça enquadrando o apelo no permissivo constitucional.

Não é exatamente isso que se depreende da leitura da petição de fls. 485/495, o que torna impossível a utilização do princípio da fungibilidade recursal, cuja aplicação no caso concreto, segundo o excelso STF, se restringe à hipótese de dúvida plausível acerca do recurso adequado a ser interposto. Quanto a isso, não se identifica nos termos da petição dúvida do Recorrente sobre qual deveria ser o recurso a ser apresentado, na medida em que é indiscutível o fato de estar-se interpondo recurso à apreciação do Tribunal Pleno desta Corte, mesmo porque todo o arrazoado está respaldado na ocorrência de afronta a preceitos de natureza infraconstitucional.

**NÃO ADMITO O RECURSO, POR INCABÍVEL.**

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2002.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RXOFROAG-658095/00.114ª REGIÃO

Recorrente: UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DR. ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS  
LEITE

RECORRIDOS : SEBASTIÃO DA CRUZ MENDES E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

### DESPACHO

Por meio do Despacho de fls. 54/55, a Juíza Relatora do Mandado de Segurança concedeu a Liminar postulada, para determinar que a Autoridade Coatora se abstenha de efetuar o desconto previdenciário incidente sobre a gratificação percebida pelo exercício atual da função ou de cargo de chefia e de confiança relativo aos servidores impetrantes.

Interposto Agravo Regimental pela União, o E. 14º Regional, por meio do v. Acórdão de fls. 248/251, negou-lhe provimento, mantendo, assim, a Liminar concedida.

Contra tal Decisão, interpõe a União Recurso de Revista para esta Corte (fls. 254/279), recebido na origem como Recurso Ordinário.

O Apelo não merece trânsito.

Lendo as razões do Recurso, verifica-se que a intenção da Autora foi a de interpor, efetivamente, o Recurso de Revista. Tal equívoco, por grosseiro, não autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade.

De qualquer sorte, admitido o Apelo como Recurso Ordinário, é sabido que o exame acerca de pedido liminar, por se tratar de decisão interlocutória, não comporta recurso fora do âmbito da própria Corte Regional, conforme se extrai do art. 895, "b", da CLT.

Logo, por incabível o Recurso Ordinário, não conheço do Apelo VOLUNTÁRIO E DA REMESSA NECESSÁRIA.

Publique-se.

Brasília, 3 de julho de 2002.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-MS-32014-2002-000-00-00-2 - TST**

IMPETRANTE : KS PISTÕES LTDA  
 ADVOGADO : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 IMPETRADO : FLÁVIO NUNES CAMPOS - JUIZ DO TRABALHO DO TRT DA 15ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Em cumprimento do despacho de fl. 50, o Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual certificou, às fls. 52, que não consta do cadastro informatizado daquela seção a entrada dos originais da petição enviada via fac-símile e protocolizada nesta Corte sob o número Pet - 45306/2002.

Em atenção ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.800/1999, cumpria ao impetrante a entrega do original, necessariamente, até cinco dias da data da recepção do material por esta Corte, o que não ocorreu.

Registre-se, por oportuno, que, conforme certidão de fl. 61, a impetrante apresentou novamente, via fac-símile, petição desacompanhada do original, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Logo, ante a inépcia da inicial, indefiro-a e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, consoante os termos dos arts. 267, I, e 295, I, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

BRASÍLIA, 28 DE JUNHO DE 2002.  
 RENATO DE LACERDA PAIVA  
 Ministro Relator

**PROCESSO Nº TST-R-784.211/2001.3**

Reclamante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
 ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 RECLAMADO : JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI

Manifestem-se em 10 (dez) dias sobre o interesse no prosseguimento do feito.

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2002.

MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA  
 DESPACHOS**

**PROC. Nº TST-RMA-733.330/2001.1 1ª REGIÃO**

RECORRENTES : LUIZ ANTÔNIO COMPAN e OUTROS  
 RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de recurso interposto contra o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, órgão integrante da União Federal, notifique-se a Advocacia-Geral da União, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2002.

RIDER DE BRITO  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RMA-775.777/2001.9 12ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 PROCURADOR : DR. MARCOS VINÍCIO ZANCHETTA  
 RECORRIDOS : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E ERLEI DAVID BONOTTO  
 ADVOGADO : DR. FABRÍCIO PAPALÉO DE SOUZA

**D E S P A C H O**

Tratando-se de recurso interposto contra o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, órgão integrante da União Federal, notifique-se a Advocacia-Geral da União, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2002.

RIDER DE BRITO  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RMA-784.214/2001.4 24ª REGIÃO**

RECORRENTES : BRÍGIDA BRITES MARQUES e OUTROS  
 RECORRIDO : TRT DA 24ª REGIÃO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de recurso interposto contra o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, órgão integrante da União Federal, notifique-se a Advocacia-Geral da União, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2002.

RIDER DE BRITO  
 Ministro Relator

**SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM  
 DISSÍDIOS COLETIVOS  
 DESPACHOS**

**PROC. Nº TST-ED-RODC-801.120/2001.0 TRT - 12ª REGIÃO**

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU  
 ADVOGADOS : DRS. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO E ADAILTO NAZARENO DE GEE-RING  
 EMBARGADO : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E DO VESTUÁRIO DE BLUMENAU  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MÜLLER

**D E S P A C H O**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau/SC, por meio de petição de fl., requer expressamente, a desistência dos Embargos Declaratórios por ele interposto.

Com fundamento no artigo 42, inciso XXII, do RITST, homologo a desistência manifestada para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a qual, de conformidade com o artigo 501 do CPC, dispensa a anuência do Recorrido.

Publique-se e baixem-se os autos à origem.

Brasília, 21 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. Nº TST-ES-45.604-2002-000-00-00-5 TST**

REQUERENTE : SETUT- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA-PI  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR  
 REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RO-DOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTETRO

**D E S P A C H O**

O Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina-PI requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 10.085-2002-000-22-00-4**, no tocante às Cláusulas referentes ao reajuste do piso salarial, reajuste do tíquete-alimentação e à implantação de plano de saúde.

Inicialmente, no tocante ao **piso salarial** da categoria, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região decidiu conceder, a partir de 1º/5/2002, apenas a título de recomposição do valor do salário, um reajuste no percentual de 9,55% (nove vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente à variação do INPC-IBGE apurado no período de maio de 2001 a abril de 2002.

O Requerente, neste particular, argumenta que teriam sido violados os artigos 12 e 20 da Lei nº 10.192/2001, por intermédio da qual se determinou não ser possível a estipulação de critérios de correção salarial senão mediante instrumento coletivo de produção autônoma e ainda se proibiu a indexação do salário a índices da variação de preços. Acrescenta que a decisão regional teria contrariado a jurisprudência deste Tribunal e, por último, que o setor econômico não suportaria o impacto da recomposição dos salários dos integrantes da categoria profissional pelo índice determinado.

Nesse aspecto, ao menos em tese, a sentença normativa, tal como proferida, de fato contraria a disposição contida na Lei nº 10.192/2001, cujo artigo 13 encerra proibição quanto à estipulação, em acordo, convenção ou dissídio coletivos, de cláusula de reajuste ou correção salarial automática vinculada a índice de preço. Daí denota-se, então, a probabilidade de vir a ser reformada a decisão regional por ocasião do julgamento do recurso ordinário interposto no tocante à cláusula de reajuste.

Contudo, diante do **quantum** deferido pelo Tribunal Regional, após percuente exame da situação fática delineada nos autos principais no tocante à possibilidade econômica da categoria patronal, confrontada com as necessidades da categoria profissional, não há como relegar a existência de forte indício de que houve, sim, perda salarial para categoria suscitante.

Dessa forma, cotejando os limites impostos pela legislação vigente com os fundamentos declinados na sentença normativa proferida pelo Juízo originário, e considerando tratar-se a medida ora postulada de mero provimento acautelatório, e como tal de natureza provisória, e considerando ainda a necessidade de equilibrarem-se, por ora, os interesses divergentes das partes de forma a evitar a potencialização do conflito existente, **defiro o pleito, parcialmente**, para limitar o reajuste do piso salarial ao percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre os salários, a partir de 1º de maio de 2002.

Quanto à cláusula referente ao **tíquete-alimentação**, o Tribunal Regional deferiu a correção do valor no percentual de 8,09% (oito vírgula zero nove por cento) correspondente à variação da cesta básica conforme dados fornecidos pelo DIEESE.

Renova o Requeinte argumentação no sentido da ausência de capacidade do setor patronal para suportar a manutenção do pagamento do referido benefício, e principalmente, do reajuste imposto. Sustenta, ainda, ter sido contrariado, na hipótese, o teor do Precedente Normativo nº 09 do TST.

Inicialmente, cumpre registrar que o precedente normativo suscitado não respalda a pretensão do Requerente na medida em que foi cancelado pela egrégia Seção de Dissídios Coletivos desta Corte mediante a homologação da Resolução nº 086/1998, publicada no órgão de imprensa oficial em 15/10/1998. Em seu desfavor também exsurge o delineamento fático dos autos, donde se depreende que o benefício em questão vem sendo pago aos empregados do setor, com regularidade, no decorrer dos últimos anos (desde 1995), tendo sofrido inclusive reajustes anuais; por outro lado, o Regional consignou expressamente na decisão que o suscitante não logrou demonstrar, na fase instrutória do dissídio, a sua impossibilidade financeira para continuar concedendo o tíquete-alimentação (fls. 404).

Nesse contexto, não há como ser acolhida a pretensão formulada quanto à suspensão integral do benefício, motivo pelo qual, considerando apenas que o índice deferido também aqui está atrelado a índice de variação de preços, **defiro parcialmente o pleito** para limitar o reajuste do tíquete-alimentação também ao percentual de 7% (sete por cento).

Por fim, no tocante à cláusula por intermédio da qual foi instituído o **plano de saúde** em favor dos empregados vinculados à categoria profissional suscitada, o Tribunal **a quo** acolheu a sugestão do Ministério Público do Trabalho no sentido de conceder o auxílio-saúde sob o frágil fundamento de que não poderiam os empregados ser privados do acesso ao atendimento de urgência, em que pese tenha reconhecido que esta concessão causaria aumento de despesas para o setor econômico.

Ocorre que o benefício foi concedido de forma precária, condicionada à "realização de estudos atuariais" (fls. 406), determinando-se a efetiva implantação do Plano apenas após o prazo de 06 (seis) meses.

Eis o teor da norma impugnada:

"AUXÍLIO-SAÚDE. No prazo de seis meses contados desta data, as empresas representadas pelo SETUT implementarão Plano de Saúde tendo como beneficiários seus empregados, abrangendo, no mínimo, a cobertura de internação hospitalares e intervenções cirúrgicas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Plano de Saúde, nos termos da legislação pertinente, poderá prever contribuições por parte dos beneficiários que aderirem a seus termos, não superior a 50% do custo unitário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A não implementação do Plano de Saúde na forma e prazo estipulados neste instrumento, além de render ensejo à competente ação de cumprimento, dará a cada trabalhador prejudicado o direito de buscar ressarcimento junto à empregadora relativamente às despesas efetuadas com internações hospitalares e/ou intervenções cirúrgicas de urgência" (fls. 408/409).

Dessa forma, dada a natureza provisória e emergencial deste instrumento processual utilizado pela parte tendo em vista que o próprio conteúdo da norma impugnada demonstra que os efeitos práticos da concessão do benefício estão condicionados a estudos atuariais e ao decurso do prazo estabelecido, não vislumbro a urgência ensejadora da concessão da medida acautelatória nesse tópico, sendo por ora recomendável a **manutenção do benefício** até que a matéria seja reexaminada pelo próprio Colegiado por ocasião do julgamento do recurso interposto.

Resalte-se que poderá o requerente, no caso do não-julgamento do recurso ordinário antes do decurso do prazo estabelecido na cláusula, requerer o reexame da matéria mediante pedido de reconsideração da decisão.

A prerrogativa prevista no art. 14 da Lei nº 10.192/2001 tem por escopo atender a situações emergenciais tendo em vista a vigência imediata da sentença normativa (Lei nº 7.701/88, artigo 7º, § 6º), não sendo esta a hipótese de cláusula em discussão. Na oportunidade do julgamento do recurso ordinário é quea SDC, oportunamente, procederá ao exame da questão diante dos elementos constantes dos autos principais.

Ante o exposto, **concedo, apenas parcialmente**, efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto, nos termos da fundamentação, para limitar o reajuste do piso salarial ao percentual de 7% (sete por cento) a partir de 1º/5/2002, observado esse mesmo percentual para o reajuste do tíquete-alimentação, até o julgamento, pela egrégia Seção Especializada em Dissídios Coletivos deste colendo Tribunal, do recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região no autos do **Dissídio Coletivo nº 10.085/2002**

Oficie-se ao Requerido e ao Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2002.

VANTUIL ABDALA

Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AG-ES-22.444-2002-000-00-00-6 TST**

AGRAVANTES : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 AGRAVADOS : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JAYME BORGES GAMBÔA

**Despachodereconsideração**

O Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado de São Paulo e Outros requereram a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto à decisão proferida pelo egrégio TRT da 2ª Região, nos autos do **Dissídio Coletivo nº 356/2001-9**. O pleito foi deferido por meio do despacho lançado às fls. 517/519.

Inconformada, a Federação requerida e Outros interpuseram agravo regimental mediante as razões apresentadas às fls. 523/532, arguindo, preliminarmente, a carência de ação da parte adversa, com fundamento nos artigos 267, incisos I, IV e VI, e 295, incisos I e III, parágrafo único, incisos I e III, do CPC. No mérito, requer a reconsideração da decisão concessiva de efeito suspensivo às Cláusulas nºs 32ª (Garantia Temporária de Emprego ao Portador de Doença Profissional) e 33ª (Garantia de Emprego ao Vitimado por Acidente no Trabalho), constantes da sentença normativa.

Inicialmente, cumpre registrar que a questão referente à arguição de preliminar de carência de ação não pode ser enfrentada em sede de pedido de concessão de efeito suspensivo, uma vez que essa medida processual tem cabimento específico, visando apenas a provocar a instância *ad quem* a se pronunciar sobre a viabilidade de suspensão ou não da eficácia declausulas normativas deferidas pelo Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito da sua competência constitucional, até o julgamento do recurso ordinário interposto. Assim, a matéria suscitada deverá ser examinada pelo Colegiado por ocasião da apreciação do apelo revisional.

Contudo, no tocante ao mérito, razão assiste aos Agravantes. Conforme se depreende do teor da sentença normativa, o Tribunal Regional manteve as cláusulas referentes à garantia de emprego ao trabalhador portador de doença profissional e ao trabalhador vitimado por acidente de trabalho por constituírem benefícios sociais assegurados aos empregados da categoria profissional por mais de 20 (vinte) anos.

A decisão regional, neste particular, não contraria absolutamente o texto consubstanciado no Enunciado nº 277 do TST, na medida em que é facultado aos Tribunais Regionais, no exercício da sua competência normativa, adotar em sentença superveniente as mesmas cláusulas fixadas em julgamento anterior ou em acordo, quando a categoria patronal não consegue demonstrar a ocorrência de alterações significativas de ordem econômica nas condições objetivas que ensejaram a concessão do benefício específico que se pretende seja excluído.

Resalte-se, ainda, ter restado consignado expressamente no *decisum* que as partes não se compuseram, donde exsurge a competência normativa da Justiça do Trabalho para fixar as diretrizes a respeito dos benefícios postulados, que, na hipótese, foram delimitados nos termos da proposta conciliatória formulada na fase de instrução do dissídio.

Considere-se, por fim, não ser lícito ao juízo monocrático adentrar questões relativas à situação econômica do setor patronal. O requerimento de efeito suspensivo não se confunde com ação ou recurso, não tendo o condão de transferir àquele juízo competência recursal do colegiado.

Dessa forma, considerando os fundamentos declinados na sentença normativa proferida pelo Juízo originário, e considerando tratar-se a medida ora postulada de mero provimento acautelatório, e como tal de natureza provisória, recomenda-se, a título de incentivo ao prosseguimento do diálogo entre as categorias, a preservação do instrumento que lhes mantém equilibrados os interesses, de forma a evitar a potencialização do conflito existente, mormente quando não contrariados os precedentes normativos desta Corte.

Assim, nestes termos, impõe-se a **reconsideração** do despacho de fls. 517/519 no sentido de **indeferir** o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto pelos Requerentes - ora Agravados - à sentença normativa proferida nos autos **Dissídio Coletivo nº 356/2001-9**.

Oficie-se às partes e ao Ex.º Sr. Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 10 de julho de 2002.

FRANCISCOFAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 6a. Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08 de agosto de 2002 às 13h

**Processo: AA-659.655/2000-2TRT da 1a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta

Autor(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense

Advogado:Dr(a). Carlos André Pereira Aiub

Réu: Banco do Brasil S. A.

Advogado:Dr(a). Ricardo Leite Ludovice

Advogado:Dr(a). Helvécio Rosa da Costa

Advogado:Dr(a). Rubeni Archanjo da Silva

Réu: Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC

Advogado:Dr(a). Hélio Carvalho Santana

**Processo: A-RODC-771.323/2001-4TRT da 2a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Agravante(s): Sindicato dos Professores de São Paulo

Advogado:Dr(a). José Tôres das Neves

Advogado:Dr(a). Henrique d'Aragona Buzzoni

Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

Procurador:Dr(a). Maria Helena Leão Grisi

Agravado(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo -SINDELIVRE

Advogado:Dr(a). José de Lima Franco

**Processo: AG-RODC-803.413/2001-5TRT da 1a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Agravante(s): Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Márcio Lopes Cordero

Advogado:Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende

Agravado(s): Associação dos Servidores Civis do Brasil

Advogado:Dr(a). Maria Alice de Macedo Rego Besouro Cintra

**Processo: AIRO-762/2000-000-15-40-7TRT da 15a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta

Agravante(s): Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo - SINOG

Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto

Advogado:Dr(a). Luis Alberto de Abreu

**Processo: AIRO-753.474/2001-4TRT da 1a. Região**

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas e Defensivos Agrícolas e de Material Plástico dos Municípios de Rio de Janeiro, Duque de Caxias e São João do Meriti

Advogado:Dr(a). Márcio Lopes Cordero

Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Sabão e Velas do Município do Rio de Janeiro

**Processo: AIRO-813.471/2001-2TRT da 4a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Complemento: Corre Junto com RODC - 813470/2001-9

Agravante(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gases em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - SINGASUL

Advogado:Dr(a). Gilmar Silveira Batista

Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Urbanos, Suburbanos, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores de Empresas de Transporte Escolar e dos Trabalhadores Motoristas Diferenciados de Viamão - SITRARODOVIA

**Processo: DC-10.229/2002-000-00-00-2**

Relator:Min. Wagner Pimenta

Suscitante: Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira e de Similares - SMN

Advogado:Dr(a). Edegar Bernardes

Suscitado(a): Casa da Moeda do Brasil - CMB

Advogado:Dr(a). Mário Jorge Rodrigues de Pinho

**Processo: ROAA-2.691/2002-900-06-00-7TRT da 6a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Pernambuco

Advogado:Dr(a). Emmanuel Bezerra Correia

Recorrente(s): SIEMACC - Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, Manutenção, Asseio, Conservação e Limpeza Urbana e Administração de Imóveis, Inclusive Condomínios de Edifícios no Estado de Pernambuco

Advogado:Dr(a). Flávio José da Silva

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 6ª Região

Procurador:Dr(a). Artur de Azambuja Rodrigues

**Processo: ROAA-9.203/2002-900-09-00-6TRT da 9a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Paraná

Advogado:Dr(a). Iraci da Silva Borges

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região

Procurador:Dr(a). Ricardo Bruel da Silveira

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos Avícolas do Estado do Paraná

**Processo: ROAA-733.344/2001-0TRT da 1a. Região**

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Moacir J. Malheiros

**Processo: ROAA-737.155/2001-3TRT da 15a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense - SP

Advogado:Dr(a). Geraldo Sérgio Rampani

Recorrente(s): Sachs Automotive Brasil Ltda.

Advogado:Dr(a). Clóvis Silveira Salgado

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região

Procurador:Dr(a). Ana Lúcia Barranco Licheski

**Processo: ROAA-759.021/2001-7TRT da 15a. Região**

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Recorrente(s): Legião da Boa Vontade - LBV

Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado:Dr(a). Ciro Lopes Júnior

Recorrido(s): Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado:Dr(a). Vasco Vivarelli

**Processo: ROAA-764.611/2001-0TRT da 2a. Região**

Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira

Recorrente(s): Legião da Boa Vontade - LBV

Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini

Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Advogado:Dr(a). Marlene Rodrigues

Recorrido(s): Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR

Advogado:Dr(a). Vasco Vivarelli

**Processo: ROAA-771.906/2001-9TRT da 16a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta

Recorrente(s): Petrobrás Distribuidora S.A.

Advogado:Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Barros

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 16ª Região

Procurador:Dr(a). Virgínia de Azevedo Neves Saldanha

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Maranhão

**Processo: ROAA-774.340/2001-1TRT da 10a. Região**

Relator:Min. Ronaldo Lopes Leal

Recorrente(s): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Pizzarias, Churrascarias, Boites, Cozinhas Industriais, Empresas Fornecedoras de Refeições Convênios e Afins, Choparias, Danceterias, Sorveterias, Serviços de Buffet, Cantinas, Quiosque, Empresas de Tickets de Refeições e Similares e em Condomínios de Apart-Hotel do Distrito Federal

Advogado:Dr(a). João Emanuel Silva de Jesus

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região

Procurador:Dr(a). Fábio Leal Cardoso

Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília

Advogado:Dr(a). Celita Oliveira Sousa

**Processo: ROAA-781.709/2001-6TRT da 1a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Patrícia da Silva Pereira

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado do Rio de Janeiro

**Processo: ROAA-789.133/2001-6TRT da 1a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói

Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza

Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Alimentação e Panificação da Região dos Lagos - SINDAPAN

Advogado:Dr(a). Maurício dos Santos Gallo Netto

Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). José da Fonseca Martins

**Processo: ROAA-789.142/2001-7TRT da 15a. Região**

Relator:Min. Ronaldo Lopes Leal

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Araçatuba

Advogado:Dr(a). Itamar de Godoy

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região

Procurador:Dr(a). Luís Henrique Rafael

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba

Advogado:Dr(a). Bemari Silva de Saad

**Processo: ROAA-789.778/2001-5TRT da 13a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região

Procurador:Dr(a). José Caetano dos Santos Filho

Recorrido(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado da Paraíba

Advogado:Dr(a). Luiz de Moraes Fragoso

Recorrido(s): Sindicato dos Arrumadores de Cabedelo

Advogado:Dr(a). Francisco Derly Pereira

**Processo: ROAA-802.049/2001-2TRT da 1a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades e Empresas de Previdência Privada Fechada e nas Empresas de Previdência Privada Aberta do Estado do Rio de Janeiro

Advogado:Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves

Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região

Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix

Recorrido(s): Núcleos - Instituto de Seguridade Social

Advogado:Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira

**Processo: ROAA-807.125/2001-6TRT da 6a. Região**

Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e do Alcool do Estado de Pernambuco

Advogado:Dr(a). Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo

Recorrido(s): Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco (Hospital Gomes Maranhão)

Advogado:Dr(a). Raimundo Pereira  
Advogado:Dr(a). João Fernandes Macedo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - SINDAÇUCAR  
Advogado:Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura  
**Processo: ROAA-807.888/2001-2TRT da 17a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Henrique RochaFraga  
Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região  
Procurador:Dr(a). Levi Scatolin  
Recorrido(s): Jaraguá Tênis Clube  
**Processo: ROAA-813.432/2001-8TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Arrigo Lenzi  
Advogado:Dr(a). Ronaldo Silvio Carolo  
Recorrido(s): Costa Cruzeiros - Agência Marítima e Turismo Ltda.  
Advogado:Dr(a). Maria Lúcia Menezes Gadotti  
**Processo: ROAA-814.996/2001-3TRT da 1a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Márcio da Silva Porto  
Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador:Dr(a). Deborah da Silva Felix  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Município do Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Maricel Lozano Petralanda  
**Processo: RODC-579/2000-000-17-00-6TRT da 17a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo  
Advogado:Dr(a). Neudsom José da Silva  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Alimentação e Afins no Estado do Espírito Santo - SINDIALIMENTAÇÃO  
Advogado:Dr(a). Ricardo Carlos da Rocha Carvalho  
**Processo: RODC-830/2001-000-15-00-4TRT da 15a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e Montagem Industrial de São José dos Campos  
Advogado:Dr(a). Luiz Valdomiro Godoi  
Recorrido(s): Manserv - Montagem e Manutenção Ltda.  
Advogado:Dr(a). Valéria Peral Rengel  
**Processo: RODC-2.238/2002-900-02-00-2TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador:Dr(a). Ruth Maria Fortes Andalafet  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, Cerâmica, Montagem Industrial, Mármore e Granitos, Artefatos de Cimento, Cal e Gesso de Campinas e Região e Outros  
Advogado:Dr(a). Ivo Ribeiro de Almeida  
**Processo: RODC-2.684/2002-900-07-00-0TRT da 7a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Luvas e Material de Segurança e Proteção ao Trabalho do Estado do Ceará  
Advogado:Dr(a). Maria Brigitte B. T. Gondim  
Recorrido(s): Dakota Iguatu S.A.  
Advogado:Dr(a). Josefa Maria A. V. de Alencar  
**Processo: RODC-2.685/2002-900-01-00-7TRT da 1a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador  
Advogado:Dr(a). Hildebrando Barbosa de Carvalho  
Recorrido(s): Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. - AGEF - Em Liquidação Extrajudicial  
Advogado:Dr(a). José Narciso Drumond  
**Processo: RODC-8.211/2002-900-04-00-2TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Antônio Job Barreto  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul  
Advogado:Dr(a). Dárcio Flesch  
**Processo: RODC-8.213/2002-900-04-00-1TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Antônio Job Barreto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Controladoras, de Inspeção e de Análises de Carga, Descarga e Afins de Rio Grande e São José do Norte  
Advogado:Dr(a). Milton Luis Xavier Gabino  
**Processo: RODC-9.700/2002-900-02-00-2TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). João Roberto de Guzzi Romano  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de São Paulo e Outros  
Advogado:Dr(a). Nelson da Silva

**Processo: RODC-12.642/2002-900-04-00-3TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Ilda Amaral de Oliveira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Escolar e de Transporte em Empresas em Geral - Carazinho/RS  
Advogado:Dr(a). Helena Beatriz Piva  
**Processo: RODC-12.741/2002-900-04-00-5TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Planalto Médio e Alto Uruguai e Outros  
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira  
Recorrente(s): Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Alceu Aenlhe Rubattino  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre - Sindihospa  
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira  
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Advogado:Dr(a). Dante Rossi  
Recorrido(s): Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Simers  
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Calachi Moraes  
Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais Filantrópicos, Públicos, Comunitários, Beneficentes, Lucrativos, Religiosos e Estabelecimentos de Saúde da Grande Porto Alegre  
**Processo: RODC-12.751/2002-900-04-00-0TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e de Bebidas em Geral do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Ana Lúcia Garbin  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Passo Fundo  
Advogado:Dr(a). Emerson Lopes Brotto  
Recorrido(s): Os Mesmos

**Processo: RODC-16.745/2002-900-04-00-8TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
Procurador:Dr(a). Beatriz de Holleben Junqueira Fialho  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado e Vestuário de Arroio do Meio, Capitão e Traveseiro  
Advogado:Dr(a). Daniel Paulo Fontana  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Ney Santos Arruda  
**Processo: RODC-21.108/2002-900-04-00-8TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
Procurador:Dr(a). Beatriz de Holleben Junqueira Fialho  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e de Assessorios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). José Domingos de Sordi  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro  
Advogado:Dr(a). Marcelo Jorge Dias da Silva  
**Processo: RODC-607.517/1999-0TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador:Dr(a). Oksana Maria Dziura Boldo  
Recorrente(s): Masterbus Transportes Ltda.  
Advogado:Dr(a). José Luiz de Souza Filho  
Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e dos Trabalhadores do Ramo de Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo  
Advogado:Dr(a). José Carlos da Silva Arouca  
Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Acylyno Nascimento R. Filho  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB  
Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior  
Recorrido(s): AMAFI - Comercial e Construtora Ltda.  
Advogado:Dr(a). Alessandro Perencin  
**Processo: RODC-676.024/2000-8TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Thiago Guedes  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Derna Helena Martinelli Tisato  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa  
Advogado:Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa

**Processo: RODC-687.969/2000-7TRT da 1a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói  
Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza  
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Recorrido(s): Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Herval Bondim da Graça  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Batista da Costa  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Wladimir Sérgio Jung Júnior  
**Processo: RODC-707.029/2000-0TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador:Dr(a). Marta Casadei Momezzo  
Recorrente(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
Recorrente(s): Sindicato dos Treinadores Jôqueis Aprendizes e Similares Autônomos de Cavalos de Raças para Corridas Esportes e Serviços do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros  
Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi  
Advogado:Dr(a). Zélio Maia da Rocha  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Cintia Barbosa Coelho  
Advogado:Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Recorrente(s): Sindicato Rural de Borborema e Outros  
Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva  
Recorrente(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Karen Kawamura  
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER  
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Marlene Ricci  
Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Advogado:Dr(a). Marcelo de Campos Mendes Pereira  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Clínicas Casas de Saúde Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Carlos José Xavier Tomanini  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior  
Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - FECESP e Outros  
Advogado:Dr(a). Galdino Monteiro do Amaral  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP  
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Cooperativas Médicas no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Marco Antonio Mundt Perez  
Recorrido(s): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Oswaldo Sant'Anna  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas  
Advogado:Dr(a). Sílvia Carlos de Andrade Maria  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Angatuba e Outros  
Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba e Outros  
Advogado:Dr(a). Jair Pereira dos Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Sandor José Ney Rezende  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Antônio Cláudio Müller  
Recorrido(s): Sindicato dos Eletricitários de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Darry Mendonça



Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 15ª Região  
 Advogado:Dr(a). Antônio Conejo (Presidente)  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis, Itapira e Artur Nogueira  
 Advogado:Dr(a). Cesar Augusto de Mello  
 Recorrido(s): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED  
 Advogado:Dr(a). Ismenia Paula Rosenitsch  
 Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes e dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância, seus Anexos e Afins de São José do Rio Preto e Região  
 Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Pedro Pereira de Souza (Presidente)  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos, Arujá, Maioriporã e Santa Isabel  
 Advogado:Dr(a). José Carlos Piacente  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Melquíades Araújo (Presidente)  
 Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Francisco Rodrigues de Brito (Presidente)  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Mariângela T. dos Santos Alves  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP  
 Advogado:Dr(a). Teresa Cristina Carraro Abbud  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e Outros  
 Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Valdemir Silva Guimarães  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora dos Santos (Pres. do Sindicato)  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo da Construção Civil, Montagens, Instalações e Afins de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). José Carlos da Silva Arouca  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - Sinaenco  
 Advogado:Dr(a). Marco Antonio Oliva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região  
 Advogado:Dr(a). Francisco Calasans Lacerda  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e Recreativos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Elpídio Ribeiro dos Santos Filho  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB  
 Advogado:Dr(a). Antônio Sampaio Amaral Filho  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella  
 Recorrido(s): Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Lineu Neves Mazano (Presidente)  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Antônio Bekeredjian (Pres. do Sindicato)  
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo  
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo e Outros  
 Recorrido(s): Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - FEMACO  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo

Recorrido(s): Federação Inter. de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão  
 Recorrido(s): Federação Nacional das Administradoras de Imóveis  
 Recorrido(s): Federação Nacional das Agências de Propaganda  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Advogados de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde  
 Recorrido(s): Fundação Nacional dos Psicólogos  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Fisioterap. e Terapeutas  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Profissionais de Acup. Moxa Bastão Do-in Quiro. Pra.  
 Recorrido(s): Federação Nacional Sup. Trans. Cargas  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Técnicos Industriais  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados do Petróleo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo - FETEC  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Vidros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares no Comércio de Café do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sincohab  
 Recorrido(s): Sindicato Adm. Município de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Funcionários da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Alim. Jaú  
 Recorrido(s): Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Areiros e Arrum. Naveg. Fluviais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Armadores Naveg. Fluvial do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Arrumadores de São Sebastião  
 Recorrido(s): Sindicato dos Artistas Plásticos Profissionais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Mogi das Cruzes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares Escolares do ABC  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários do Vale da Ribeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bombeiros Prof. Civis do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Mirassol  
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Votuporanga  
 Recorrido(s): Sindicato dos Carreg. Trans. Bag. Est. Rodov. de São Paulo

Recorrido(s): Sindicato dos Centros de Formação no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo-Sindi-Clube  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPESTRO  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araras  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bragança Paulista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi das Cruzes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi Guaçu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Rio Claro  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São João da Boa Vista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tatuí  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Oeste do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Americana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Assis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Dracena  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguetá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itapeva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Osasco  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de Lins e Região

- Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos de Porto Ferreira e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos de Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Lençóis Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Avaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Birigüi
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Pirajuru
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Roque
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Desenhistas de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo e Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes de Presidente Prudente e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Docentes Univ. Fed. São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ag. Auton. Com. Emp. Serv. Cont. Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ag. Auton. Serv. Contab. de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas no Estado de São Paulo - Seafesp
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Asseio e Conservação Edifício Cond. Osasco
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Cia. Habit. Pop. Rib. Preto e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cantan-duva
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Dracena
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franco da Rocha e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Garça
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jales
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio e Empregados das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio de Birigüi
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Com. Hotel Sim. de Campos do Jordão
- Recorrido(s): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Bernardo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato Empregados Com. Hot. Simil. Piracicaba Águas S. Pedro
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Cons. Civil de Rio Claro
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Corretoras Cessão Dir. Linha Tel. Est. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. T. Art. Ind. Cop. Proj. T. Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Art. Ind. Cop. Tec. Aux. Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Cop. Proj. Tec. Aux. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Desenh. de Itu e Região
- Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região
- Recorrido(s): Sind. Emp. Edif. Cab. São Paulo
- Recorrido(s): Sind. Emp. Edif. Cond. Tur. Hosp. Emp. Ass. Jundiá
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Edit. Rev. Jornais Bairros de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do ABCD, Mauá e Ribeirão Pires
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda e Locação de Imóveis em São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Emp. Edit. Liv. Pub. Culturais Est. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade do Município de Mococa - SINDERGEL/Mococa
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação Discos, Fitas de São Paulo
- Recorrido(s): Sind. Emp. Emp. Prom. Org. Mont. Feiras. Cong. Ev. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Emp. Prop. Jornais e Revistas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Osasco
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Seg. Priv. Capit. Ag. Aut. Seg. Priv. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança, Vigilância de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Empr. Ensino APEOESP/AFUSE
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Ent. Classe Coop. Piracicaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais de São Paulo - SENALBA
- Recorrido(s): Sindicato Emp. Escr. Emp. Trans. Rodov. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Grande ABC
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Claro



- Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamento e Garagens do Grande Abc  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamento e Garagens do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ferrov. Zona Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Fisc. Insp. C. Op. e Trans. Passag. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Graf. Similares de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Manutenção e Execução de Áreas Verdes de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Prest. Serv. Ref. Rec. Pneumat. Sim. Int. São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo - SINDIPROM  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ref. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Rev. Gás Interior de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Dourado  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Dourados  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Monte Azul Paulista  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Serv. Social Ind. Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. T. Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itap., Carap., T. Serra  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Táxi, Locação de Táxis e Automóveis do Município de São Paulo e Outros  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Carga Araçatuba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Araraquara e Região - SETCAR  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru - Sinbru  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Sorocaba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do ABC e de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do ABC - Setrans  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Tur. Grande São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Serv. Reg. Fret. S. Neg. Reg.  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Rodov. Carga Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodov. Carg. São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo - SETVESP  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Supletivo de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registrars do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários  
 Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários de Ourinhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Fiscais e Contribuições Previdenciárias  
 Recorrido(s): Sindicato Fiscalização no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Fisiot. Aux. Terap. Ocup. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Fotógrafos Profissionais de Aparecida  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Func. E. S. A. L. Q. USP  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Func. Pref. Munic. Aut. Emp. Munic. S. J. Boa Vista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Bastos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Ubatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Salto  
 Recorrido(s): Sindicato Func. Serv. Educ. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato Func. Serv. Hosp. Clin. Fac. Med. USP  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Maracá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Lins  
 Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Publ. Várzea Pta. e Jarinu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Guar. Lav. Aut. Veic. Automot. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Guardas Civis Metropolitanos  
 Recorrido(s): Sindicato Hosp. Clin. Casa Saúde do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Aparecida  
 Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tupã  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato Insp. Fisc. Prefeitura do Município de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Intermunic. Trab. Constr. Estr. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Campinas e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Santo André e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Taubaté  
 Recorrido(s): Sindicato dos Mensageiros Motociclistas do Estado de São Paulo - S.I.M.M.E.S.P  
 Recorrido(s): Sindicato Mestres E. C. Mestres de S. J. dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato Mestres E. C. Mestres Fiac. Tec. Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Mot. Trab. Ramo Trans. Urb. R. São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas Serv. da P. M. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Mov. Merc. de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Acupunturistas de Medicina Oriental  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional de Avicultura  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional Emp. Ag. Prod. Ev. Art. Mus. e Similares de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional Ind. Com. Manut. Prest. Serv. Incêndio  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional Micro Com. Calçados Pro-Def. e Sadios  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional Ser. Fed. Aut. Moeda Crédito  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis - UNSP  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Táxi Aéreo Com. Aeron. Autônomos  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal -SINPAF  
 Recorrido(s): Sindicato Odontol. de Piracicaba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato Odontol. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte  
 Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região Centro Nordeste do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Sorocaba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Ofic. Barbeiros Simil. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Ofic. Marc. Trab. Ind. Mov. Mad. Carp. Taboão da Serra  
 Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros Trab. Ind. Mov. Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato de Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Policiais Civis da Região de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Fam. Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Prod. Farm.  
 Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Com. Drogas de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato Prat. Farm. Emp. Drogas Prod. Farm. de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato Proc. Est. Aut. Fund. Univ. Publ. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Acupuntura Moxa Bustão Do-In Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Assis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Osasco e Região de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Rio Claro  
 Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto

- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo  
Recorrido(s): Sind. Prof. Educ. Ens. Municipal  
Recorrido(s): Sind. Prof. Emp. Seg. Vig. Bauru e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP  
Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Func. Ens. Munic. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Jundiá  
Recorrido(s): Sind. Prof. Munic. de Piquete  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores Oficiais do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Serv. Publ. Municipal Nova Europa  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Trab. Seg. Vig. Presidente Prudente e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Proprietários de Peruas e Kombis no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Prop. Vend. Ag. Prod. Farm. Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Protéticos Dentários do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Psicanalistas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Publicitários, dos Agentes de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Químicos Engenheiros do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Rodov. Aut. de São Bernardo do Campo  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Aguai  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Andradina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Aracoiaba da Serra  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Assis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Atibaia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bariri  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barra Bonita  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barrinha  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bernardino de Campos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Birigüi  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Boa Esperança do Sul  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bocaina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Boituva  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Botucatu  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Brotas  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cachoeira Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Caiua  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Capivari  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cedral  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerqueira César  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Charqueada  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cosmópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzália  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzeiro  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Divinolândia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dois Córregos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dourado  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dracena  
Recorrido(s): Sindicato Rural do Espírito Santo do Pinhal  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Estrela D'Oeste  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fartura  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fernandópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Galia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Garça  
Recorrido(s): Sindicato Rural de General Salgado  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guaraçá  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guariba  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacanga  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacri  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibirarema  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibitinga  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibiúna  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iguapé  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Indaiatuba  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Inubia Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ipuã  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapeva  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapira  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itápolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itararé  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itu  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ituverava  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaboticabal  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jacareí  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jales  
Recorrido(s): Sindicato Rural de José Bonifácio  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Junqueirópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Juquiá  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lavínia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lucélia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Luiz Antônio  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaúbal  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaduri  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Maracá
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Martinópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Matão  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mendonça  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miguelópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mineiros do Tietê  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miracatu  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirandópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mococa  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Aprazível  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nhandeara  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Novo Horizonte  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmital  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraguaçu Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraibuna  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pardinho  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paulo Faria  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Penápolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pereira Barreto  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pilar do Sul  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pirajuí  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pompéia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Populina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porto Feliz  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Queluz  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Registro  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rinópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rio Claro  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Riolândia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sales Oliveira  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Branca e Salesópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Fé do Sul  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rita do Passa Quatro  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rosa do Viterbo  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santo Anastácio  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Bento do Sapucaí  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José Barreiro  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Manuel  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Roque  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Sebastião da Gramma  
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Simão  
Recorrido(s): Sindicato Rural da Serra Negra  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Serrana  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sertãozinho  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Silveiras  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Socorro  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tabapuã  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taguaí  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tambaú  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tanabi  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tapiraí  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tietê  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Torrinha  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupã  
Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio do Pardo  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Valparaíso  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Vargem Grande do Sul  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Vinhedo  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Votuporanga  
Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores de Delegacias Regionais do Trabalho do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Serv. Func. Munic. de Andradina  
Recorrido(s): Sindicato Serv. Munic. de Barrinha  
Recorrido(s): Sindicato Serv. Munic. de Batatais  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Lavínia  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Pontal  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquaquecetuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Autarq. Municipais de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Civis Federais Dep. Polícia Fed. Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Limpo Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas de Penápolis  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Aut. Cam. Mun. Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Adamantina  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Capivari  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cardoso  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacareí  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pereira Barreto  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piedade  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Venceslau  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quintana  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Grande da Serra  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tremembé  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Sup. Ens. Magist. Oficial do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Taxistas de Americana  
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos do Tesouro Nacional  
Recorrido(s): Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Terapeutas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Adm. Pub. Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Centro Est. Educ. Tecnologia  
Recorrido(s): Sindicato Trabs. Com. Armazenador de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Enesp  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Depósitos de Distribuição de Bebidas de São Paulo, Guarulhos, Osasco, Itapeçerica da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Econ. Inf. Campinas  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Edifícios Condomínios Res. e Com. ABCD  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo - SIEMACO  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias



da Zona Mogiana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radio-difusão do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas e Afins de Jundiá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Cotia e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de São Paulo - SINTETEL  
 Recorrido(s): Sindicato Trab. Emp. Transp. Col. Urb. Passag. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário e de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Mogi das Cruzes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Assistenciais ao Menor e a Família  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários da Zona Sorocabana  
 Recorrido(s): Sindicato Trab. Hot. Apart. Mot. Pous. São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis e Restaurantes de Araraquara e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Abras. Art. Toca-dor Vinhedo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São João da Boa Vista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Dois Córregos e Barra Bonita  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias do Açúcar de Capivari  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Açucareira de Cosmópolis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Igarapava  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São José do Rio Preto  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Votuporanga  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barretos  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Alimentação de Franca  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guaratinguetá  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Itapira  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Limeira  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracá  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Matão  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Mogi Mirim  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajú, Bauru e Agudos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José Campos  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa do Viterbo  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taquaritinga  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupã  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Votuporanga  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Americana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de S. Roq. M. Soroc.  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Art. Couro Curtume de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Art. Couros Peles no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campinas, Itatiba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Franca e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Limeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. J. Campos Jac. Cacap.  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. Cruz Rio Pardo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Roupas e Acessórios do Vestuário de Cotia e Região

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mauá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mogi Guaçu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica L.L.C.P. Barro São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral de Campinas  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e Confeções de Roupas de Limeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Chap. de Campinas e Itapira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Constr. Geral Ref. Mob. Mogi das Cruzes e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araras  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Duartina  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados do Município de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacareí  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Mirassol  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mococa  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi Guaçu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bernardo do Campo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de São Caetano Sul  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Tambaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Curt. Couro e Pele Art. Cou. Sec. Geral de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hidroelétricas de Ipaçu e Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaçu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancheira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Extr. Marm. Calc. Mauá R. Pires  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Extr. Marm. Calc. Pedr. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool de Ipaçu e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool Quim. Ativ. An. Sim. Guaira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria daFiação e Tecelagem de Americana  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itatiba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Indaiatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ituu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacaré  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Odessa  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pirassununga  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Bernardo do Campo e Diadema  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Caetano do Sul  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria daFiação e Tecelagem de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Bárbara D'Oeste  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Tatuí  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Barueri, Osasco e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Hidráulica Ladr. de Capivari  
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Joalh. Lapid. de Pedras de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidr. Prods. Cim. Capivari  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Lapis. Mat. Plásticos Quim. São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Lapis. Vernizes São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Luvas Bols. Pel. Mat. Seg. Prot. Trab. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Massas Alim. Bisc. Deriv. Morro Agudo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico deBauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Indaiatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itu P. Fel. Boit. Cab.  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pinhal  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Salto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Mobil. de Constr. Civil Apiaí  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Panif. Conf. Cons. Alim. Sorocaba

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose e Cortiça de Valinhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Pap. Celul. de Pindamonhangaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi Guaçu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose P. Cort. Lenç. Pta. Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Celul. P. M. Pap. Papel Penápolis  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Cel. Pasta de Caieiras  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose ePasta de Itapira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose ePasta de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. Cort. Itapeva  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Pap. Papel Cort. de Salto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Luiz Antônio  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça de Porto Feliz e Tietê  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Plásticos de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Purif. Dist. Água Esgoto de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Americana, Santa Bárbara e Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Botucatu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Araras e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacaré  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco e Cotia  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paraguaçu Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Sorocaba e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Valinhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas Indl. Mat. Plast. Itatiba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Itap. Serra S Lour. SE  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Jaguariúna Ped. e Am.  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa do Viterbo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e de Fertilizantes do Vale do Ribeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Marília  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Tint. Estamp. Tecidos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Trigo Cons. Alim. Mas. Alim. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Vestuários Calçados de Birigüi



Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Manuel
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garça	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuizinho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapiara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaratinguetá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaribira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sumaré
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiúna	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Pedreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Içem	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiratiba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Porto Ferreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapuçu do Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguapé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquarituba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cristais e Cer. de Campinas e Região	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatuí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Instr. Auto-Escola e Anexos do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irapuru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teodoro Sampaio
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaberá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Torrinha
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaém	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ourinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mogi Guaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral da Região de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaporanga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Grande do Sul
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Leme	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituverava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Saúde e Previdência de São Paulo - SINSPREV
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jarinu	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Secr. Trab. Prom. Social do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados em Empresas de Processamento de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Cosmópolis
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jquiri	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos Municipais de Cravinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adolfo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavinia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos no Município de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvilândia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leme	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Rio Claro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Américo Brasiliense	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Paulínia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matão	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Jacareí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguelópolis	Recorrido(s): Sindicato Trab. Serv. Seg. Vig. Tran. Val. Sim. Sorocaba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minérios do Tietê	Recorrido(s): Sindicato Trab. Serv. Seg. Vig. Trans. de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miracatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção e Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Tec. Adm. Escola Paulista de Medicina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Téc. Adm. Univ. Fed. de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Telemática Polícia do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Turvo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa	Recorrido(s): Sindicato Trab. Terr. Pav. Asf. Concr. Jaú C. Oeste de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Guarulhos e Arujá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Anexos de Jales e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos do Vale do Paraíba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palestina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Rio Claro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capivari	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casa Branca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância e Segurança de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cosmópolis A Nog. Paulina Campi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria	Recorrido(s): Sindicato Trans. Com. Aut. C. Liq. Prods. Cor. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotia e Itapevi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras	Recorrido(s): Sindicato Trans. Rodov. Auton. de Bens de Ipuã
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho	Recorrido(s): Sindicato Trans. Rodov. Auton. de Bens de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinolândia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Tratadores Jockeys e Similares do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobrada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinhal	Recorrido(s): Sindicato União Serv. Poder. Judic. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju	Recorrido(s): Sindicato Varej. Deriv. Pet. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dracena	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajú	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pradópolis	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancheira	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Branco	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Claro	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riolândia	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sandovalina	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz das Palmeiras	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Anastácio	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra	
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José de Bela Vista	

Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas no Município de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Sorocaba e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Araraquara e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Osasco  
**Processo: RODC-709.469/2000-2TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP  
Advogado:Dr(a). Mauro Tavares Cerdeira  
Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP  
Advogado:Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI/SP  
Advogado:Dr(a). Ricardo Nacim Saad  
Recorrido(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS  
Advogado:Dr(a). Heloísa Helena Pugliezi de Bessa  
Recorrido(s): Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ  
Advogado:Dr(a). Octávio Bueno Magano  
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EM-BRATEL  
Advogado:Dr(a). Paulo Sérgio João  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo e Outro  
Advogado:Dr(a). Flávio Mazzeu  
Recorrido(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Luiz Francisco Toledo Leite  
Recorrido(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. -TELESP  
Advogado:Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo e Outro  
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado:Dr(a). João Sampaio Meirelles Júnior  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Pedro Teixeira Coelho  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB  
Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL  
Advogado:Dr(a). José Angelo Gurzoni  
Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado:Dr(a). Cristina Soares da Silva  
Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP  
Advogado:Dr(a). Carlos Correa de Oliveira  
Recorrido(s): Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo - SINDICLUBE  
Advogado:Dr(a). Valter Piccino  
Recorrido(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer  
Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Norivaldo Lopes  
Recorrido(s): Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.  
Advogado:Dr(a). Rodrigo Silva Navarro  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Djalma da Silveira Allegro  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP  
Advogado:Dr(a). Júlio Nicolucci Júnior  
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ  
Advogado:Dr(a). Maria Luiza Dias Mukai  
Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Advogado:Dr(a). Luzia Torreão de Melo Rego  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo e Outros  
Advogado:Dr(a). José Luiz Martinsde Vasconcellos  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Su-

percongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos Médico e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINAEOMO  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Calçados no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Joalheria, Ourivesaria, Bijuteria e Lapidação de Gemas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Re-Refino de Óleos Minerais  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro, Cristais e Espelhos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPEPETRO  
Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Editores de Livros  
Recorrido(s): Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Estado de São Paulo- Sindepark  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Cemitérios Particulares do Estado de São Paulo - SINCESP  
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - Sinaenco  
Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Playcenter S.A.  
Recorrido(s): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - SINCODIV

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Prodam - Companhia Municipal de Processamento de Dados  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo  
**Processo: RODC-709.776/2000-2TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro  
**Processo: RODC-711.049/2000-8TRT da 9a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e Outros  
Advogado:Dr(a). Márcia Regina Rodacoski  
Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná  
Advogado:Dr(a). João Batista de Toledo  
Recorrido(s): Os Mesmos  
**Processo: RODC-723.697/2001-3TRT da 23a. Região**  
Relator:Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso  
Advogado:Dr(a). Jorge Luiz Braga  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Mato Grosso  
Advogado:Dr(a). Jocelda Maria da Silva Stefanello  
**Processo: RODC-731.833/2001-7TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Thiago Guedes  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Montenegro  
Advogado:Dr(a). Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Adubos no Estado do Rio Grande do Sul  
**Processo: RODC-735.250/2001-8TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB  
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Jonas da Costa Matos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira  
Advogado:Dr(a). Luiz Gonzaga Faria  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). João José Sady  
**Processo: RODC-749.531/2001-1TRT da 3a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Idiomas do Estado de Minas Gerais - SINEPE/IDIOMAS/MG  
Advogado:Dr(a). Alexandre Reis Pereira de Barros  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - SINPRO  
Advogado:Dr(a). Marcelo Lamego Pertence  
**Processo: RODC-754.451/2001-0TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro  
Advogado:Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso  
Recorrente(s): Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e Outros  
Advogado:Dr(a). Maria Helena Esteves  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP  
Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini  
Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP  
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON  
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros  
Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi  
Advogado:Dr(a). Zélio Maia da Rocha  
Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. -TELESP  
Advogado:Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia  
Recorrente(s): Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira do Estado de São Paulo - SINDIFIBRA  
Advogado:Dr(a). Cassius Marcellus Zomignani  
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
Recorrente(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Antônio Jorge Farah



Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Elaine Gomes Cardia  
 Recorrente(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Karen Kawamura  
 Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região  
 Advogado:Dr(a). César Alberto Granieri  
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procurador:Dr(a). Marisa Marcondes Monteiro  
 Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ  
 Advogado:Dr(a). Octávio Bueno Magano  
 Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Recorrente(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP  
 Advogado:Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes  
 Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Flávio Paduan Ferreira  
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI  
 Advogado:Dr(a). Valéria de Almeida Hucke  
 Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Quintero  
 Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Nelson Meyer  
 Recorrido(s): Associação dos Advogados de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). José Roberto Silva de Arruda Pinto  
 Recorrido(s): Sindicatos do Comércio Atacadista e Outros  
 Advogado:Dr(a). Pedro Teixeira Coelho  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas  
 Advogado:Dr(a). Luiz Fernando Basto Aragão  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB  
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN/SP  
 Advogado:Dr(a). César Akio Furukawa  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Osvaldo Sirota Rotbande  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Biblioteconomia - 8ª Região  
 Advogado:Dr(a). Rosemary Silvestre  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Afonso Nemésio Viana  
 Advogado:Dr(a). Paulo Cesar Flaminio  
 Recorrido(s): Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de São Paulo - Sindi-Clube  
 Advogado:Dr(a). Valter Piccino  
 Recorrido(s): Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP  
 Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP eOutros  
 Advogado:Dr(a). Luiz Fernando Machado  
 Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - SESC  
 Advogado:Dr(a). Marcelo Augusto Pimenta  
 Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP  
 Advogado:Dr(a). Carlos Correa de Oliveira  
 Recorrido(s): Companhia Paulista de Força e Luz  
 Advogado:Dr(a). Alcymilo Cândido Seckler Silva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Mylenne Tomaz Valbão  
 Recorrido(s): Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EMPLASA  
 Advogado:Dr(a). André Cremaschi Sampaio  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP  
 Advogado:Dr(a). Margareth Galvão Carbinato  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior  
 Recorrido(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU  
 Advogado:Dr(a). Rui Vendramin Camargo  
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer  
 Recorrido(s): Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo e Outro

Advogado:Dr(a). Osvaldo Sirota Rotbande  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP  
 Advogado:Dr(a). Jair Pereira dos Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Odontologia de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Gildete Maria dos Santos  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP  
 Advogado:Dr(a). Bernardo Sinder  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitarias de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Maria Audileila Marques Costas Arauco  
 Recorrido(s): Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP  
 Recorrido(s): Associação Brasileira de Bebidas  
 Recorrido(s): Associação Brasileira de Cobre  
 Recorrido(s): Associação Brasileira Empres. Transp. Container  
 Recorrido(s): Associação dos Delegados de Polícia de Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Associação Empres. Táxis Mun. São Paulo  
 Recorrido(s): Associação Nacional das Emp. Transp. Rod. Carga  
 Recorrido(s): Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores  
 Recorrido(s): Associação Profis. Empregadas Domésticas de São Paulo  
 Recorrido(s): Associação dos Usineiros de São Paulo  
 Recorrido(s): Central Única dos Trabalhadores - CUT  
 Recorrido(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo - Ceagesp  
 Recorrido(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP  
 Recorrido(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 Recorrido(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB  
 Recorrido(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS  
 Recorrido(s): Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT  
 Recorrido(s): Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF  
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores na Alimentação  
 Recorrido(s): Conselho Estadual de Educação  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Administradores  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Assistência Social  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Biologia  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Contabilidade  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Farmácia  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
 Recorrido(s): Conselho Regional Fonoaudiologia  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Medicina  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Medicina Veterinária  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Nutricionistas  
 Recorrido(s): Conselho Regional Profis. Rel. Public.  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Psicologia  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Química  
 Recorrido(s): Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Recorrido(s): Federação dos Aposentados Pensionistas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação das Associações dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): F. Cond. Aut. Rod. Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Enfermeiros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Hotéis, Restaurantes e Bares do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Pescadores do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação Profissional dos Empregados das Empresas de Segurança e Vigilância e Afins do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Bancários de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo - FERAESP  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação Nacional das Agências de Propaganda  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Arquitetos  
 Recorrido(s): Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde  
 Recorrido(s): Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas  
 Recorrido(s): Força Sindical  
 Recorrido(s): Federação T. Com. Minérios de São Paulo

Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação T. Cristãos Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores das Empresas de Difusão Cultural do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Mecânica do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores da Indústria de Papel e Papelão do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores da Indústria de Vidros e Cristais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO  
 Recorrido(s): Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP  
 Recorrido(s): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Advogados de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Agentes da Propriedade Industrial do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - Sasp  
 Recorrido(s): Sindicato Arrum. Trabs. Mov. Merc. Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Artistas Tec. no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Auto-Moto Escolas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares Escolar de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem de Jaú  
 Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Adm. Com. Café do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Andradina  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Assis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Catanduva e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Jaú  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Lins  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Tupã  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bancários de Votuporanga  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Caminhoneiros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sind. Carreg. Transp. Bag. Est. Rod.  
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Votuporanga  
 Recorrido(s): Sind. Centros Form. Prof. Cab. E. S. Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Comércio de Vendedores Ambulantes de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Assis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Botucatu  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Catanduva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Fernandópolis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Garça  
 Recorrido(s): Sindicato dos Comerciais de Jaboticabal

- Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Jales  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Lins  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Marília  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Tupã  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de Votuporanga  
Recorrido(s): Sindicato dos Comissionários Despachos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - Sincodiv  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barra Bonita  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bebedouro  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Cândido Mota  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Oeste de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rod. Carg. Tr. Pass.  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São Paulo e Itapeçerica da Serra  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São Manuel  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rod. Trab. Tr. Pas.  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transporte de Passageiros de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato Cond. Veíc. Rod. Trabs. Tr. Pas. de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Cond. Veíc. Rod. Trabs. Tr. Pas. de Lençóis Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Avaré  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Roque  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros  
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Emp. Artes Fotográficas  
Recorrido(s): Sindicato Emp. Centrais Abast. São Paulo  
Recorrido(s): Sind. Emp. Compra, Venda, Loc. de Imóveis de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Formação e Orientação Profissional do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Emp. Processamento de Dados Est. São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Emp. Transp. Cargas  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Serviços de Saúde de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Encasadores de Café de Mirassol  
Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registrários do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Sec.  
Recorrido(s): Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais  
Recorrido(s): Sindicato dos Geólogos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de Marília  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato Interm. Trabs. Ind. Constr. Est.  
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos Veterinários de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Micro, Pequena Indústria de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Músicos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Ofic. Mar. Trabs. Mov. Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato Ofic. Marc. Trabs. Mov. Mad. Ser  
Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Barbeiros de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Oficinas de Alfaiates de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Oficinas Cost. Conf. Roupas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Oper. Cinematográficos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Partesiras do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Práticos de Farmácia de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Empreg. Emp. Seg. Vig de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Empreg. Emp. Seg. Vig. de Boa Vista  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchistas de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Enfer. Duchistas de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato Prof. Enferm. Tec. Duchista de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Rel. Públicas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Propagandistas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Protéticos Dentários de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Psicólogos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Public. Agenc. Prop. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Radialistas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Adamantina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Alta Nordeste  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Altinópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Andradina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Aracoiaba da Serra  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Arealva  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Assis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Avaré  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bariri  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bastos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Batatais  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bernardino de Campos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Birigui  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bocaina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Bofete  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Boituva  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Borborema  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Botucatu  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cafelândia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Caiua  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cajuru  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cândido Mota  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Capão Bonito  
Recorrido(s): Sebastião Roque Cardoso  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cedral  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerqueira César  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerquilha  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cesário Lange  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Conchas  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Cotia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Descalvado  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dois Córregos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dourado  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Dracena  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Duartina  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Estrela D'Oeste  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fartura  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Fernandópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Franca  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Garça  
Recorrido(s): Sindicato Rural de General Salgado  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guairá  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Guaraçai  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacanga  
Recorrido(s): Sindicato dos Comerciários de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itapeva  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itapetininga  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi das Cruzes  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacri  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibirarema  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibitinga  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibiúna  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Igarapava  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Inubia Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ipaú  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapetininga  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapeva  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itápolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itararé  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ituru  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaboticabal  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jales  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Junqueirópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Juquiá  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Laranjal Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lavínia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lençóis Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lins  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lucélia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Luiz Antônio  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaráí  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaúbal  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Marília  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Martinópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Matão  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miguelópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mineiros do Tietê  
Recorrido(s): Sindicato Rural do Miracatu  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirandópolis  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirassol  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Alto  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Aprazível  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Azul Paulista  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Morro Agudo  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nhandeara  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nova Granada  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Novo Horizonte  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Olímpia  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Osvaldo Cruz  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmeira D'Oeste  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmítal  
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraguaçu Paulista



Recorrido(s): Sindicato Rural de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados de São Paulo	Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pardinho	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Recorrido(s): Sindicato Rural de Patrocínio Paulista	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Palmital	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artefatos de Couro no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paulo Faria	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pederneiras	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Penápolis	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Beneficiamento e Transformação de Vidros do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piedade	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pilar do Sul	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Vendedores Ambulantes do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados, Artefatos de Couro e Vestuário S.C. de Rio Pardo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piraju	Recorrido(s): Sindicato E. Ad. Emp. Jornais de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Calçados no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pirajuí	Recorrido(s): Sindicato E. Adm. Serv. Portuários	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pompéia	Recorrido(s): Sindicato E. Ag. Auton. Araraquara	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Jaú
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porangaba	Recorrido(s): Sindicato E. Ag. Auton. de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato E. Ag. Autom. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Bernardes	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estradas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Venceslau	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Quata	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Imobiliário de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rancheira	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Registro	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofados de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ribeirão Bonito	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Mobiliário e Afins de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Desenhistas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Espelhos, Polimento e Lapidação de Vidros de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração Min. Pedra Britada do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sales Oliveira	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Extração de Areias do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Fé do Sul	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Extração de Minerais Não Metálicos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santo Anastácio	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Dist. Cinem. São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fundação no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Joaquim da Barra	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação, Discos, Fitas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José do Rio Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Locação de Imóveis de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Manuel	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Miguel Arcanjo	Recorrido(s): Advogado:Dr(a). Fernando Almeida Rodrigues Martinez	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança, Vigilância de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Sebastião da Gramma	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Simão	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Loc. Adm. Imov.	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sertãozinho	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Ent. Sind. Org. Clas. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV
Recorrido(s): Sindicato Rural de Socorro	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rita do Passa Quatro	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Bauru	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rosa Viterbo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca	Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itu	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tabapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taguaí	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Olaria no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tanabi	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato da Indústria Óptica do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tapiraí	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato Rural de Taquaritinga	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel Celul. Pasta Madeira
Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupi Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel e Celulose do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Uchôa	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Urupês	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pesca do Estado São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio Grande	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pintura e Decoração de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio do Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Pneumáticos do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Valparaíso	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Barrinha	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cerâmica, Louças e Pó Pedra P. Ferreira
Recorrido(s): Sindicato Rural de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Bebedouro	Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Produtoras de Ferroligas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Cravinhos	
Recorrido(s): Sind. dos Salões de Barbeiros Cab/Homens	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Dobrada	
Recorrido(s): Sindicato dos Salões de Bilhares de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Pitangueiras	
Recorrido(s): Sindicato dos Serv. Publ. Dep. Estr. Rod.	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Ter. Aquaviários do Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato dos Serv. Publ. Mun. São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Vendedores de São Paulo	
Recorrido(s): Sind. Soc. Crédito Financ. Invest.	Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans	
Recorrido(s): Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros de São Paulo - TRANSURB	
Recorrido(s): Sindicato dos Transp. Rod. Aut. Araçatuba		
Recorrido(s): Sindicato dos Transp. Rod. Aut. Est. São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato dos Tratadores, Jockeys, Aprendizes, Cavalheiros e Similares no Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Turismo e Hospitalidade de R. Preto		
Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Bijuterias do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Barretos		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha no Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPEPETRO		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de São José do Rio Preto		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Estado de São Paulo		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes de Ribeirão Preto		
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Franca		

- Recorrido(s): Sindicato da Indústria Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Serraria e Carpintaria do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Turismo e Hosp. de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário e Acessórios da Região Noroeste
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas
- Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcios
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Farmacêuticos
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica e Práticas de Portos da Marinha Mercante
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos e Cíveis do Brasil
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos
- Recorrido(s): Sindicato Nacional de Comércio Transportador de Óleo Diesel
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis
- Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Primas para Fertilizantes
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Material Bélico
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Re-Refino de Óleos Minerais
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Refratários
- Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal
- Recorrido(s): Sindicato Nac. das Ind. de Tratores Caminhões Aut.
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Alim. Alimentação de Franca
- Recorrido(s): Sindicato Trabs. Com. Armazenador de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Petróleo de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Petróleo de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Osasco
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Cond. Emp. Tr. Rod. Pass. Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio-fusão e TV de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário e de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Auriflama
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaína
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cardoso
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduva
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Descalvado
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobra
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dracena
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Echapora
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garcia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gastão Vidigal
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Salgado
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapiara
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçai
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guareí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guairá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guatá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguaraçu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapava
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguapé
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irapuru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabela
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaipava
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapetininga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itápolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaporanga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaboticabal
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardinópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de José Bonifácio
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juquiá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavínia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguelópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minérios do Tietê
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacaembu
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmital
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penápolis
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pereira Barreto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuru
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pompéia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontal
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Potipendaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Veneslau
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancharia
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Branco
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel Arcanjo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sales Oliveira
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sandovalina
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Manuel
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrana
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertãozinho
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Barras
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanabi
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquarubá
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teodoro Sampaio
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupi Paulista
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Saúde e Previdência de São Paulo - SINSPREV
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Marília
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Fabricação de Alcool de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Dois Córregos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Igapava
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Franca/ Patroc. Pta.
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú



Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí, Bauru e Agudos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Catanduva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Embu Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Jaú
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Araçatuba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Franca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármore de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Jaboticabal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Rancheira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Laranjal Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Lins
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Mairinque
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Matão
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Mirassol
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Monte Alto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Pederneiras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São Carlos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cer. Louça, Porc. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerveja e Bebidas de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Caieiras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Assis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Mob. Osasco	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção de Itu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Baurú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba e Itu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Instrumentos Musicais no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paraguaçu Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Joalheria Lap. Pedras Preciosas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Lâpis, Canetas, Mat. Escr. de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Têxteis de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios de São Paulo, Mogi das Cruzes e São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho e Soja de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Luvas, Bolsas, Peles de Resguardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Birigui
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jaú

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário P. Prud./Reg. Feijó  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros e Cristais de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros e Cristais de Porto Ferreira  
Recorrido(s): Sindicato V. C. Livros de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato V. C. de Marília  
Recorrido(s): Sindicato V. C. Material de Construção Maquin. Ferrag. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato V. C. Mat. Médico-Hospit. Cient. Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato V. C. Material Eletr. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato V. C. Material Escritório Pap. de São Paulo  
**Processo: RODC-755.396/2001-8TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador:Dr(a). Graciene Ferreira Pinto  
Recorrente(s): Sindicato dos Odontologistas de Santos  
Advogado:Dr(a). Luis F. Elbel  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros  
Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Carlos José Xavier Tomanini  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON  
Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Flávio Paduan Ferreira  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos e Região  
Advogado:Dr(a). Maria Cristina Manfredini  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Marlene Ricci  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini  
Recorrente(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos  
Advogado:Dr(a). Wilson de Oliveira  
Recorrente(s): Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Paulo Roberto Duarte Neto  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e Órgãos Classistas de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém  
Advogado:Dr(a). Isabela Carvalho Chiari  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Cesar Augusto de Mello  
Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO/SANTOS  
Advogado:Dr(a). Antônio Barja Filho  
Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais Trabalhadores em Serviços de Segurança e Vigilância e Curso de Formação de Transportes de Valores de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande  
Advogado:Dr(a). José Francisco Paccillo  
Recorrido(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos  
Advogado:Dr(a). Henrique Berkowitz  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação de Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente - Sindilimpeza  
Advogado:Dr(a). Maria Lúcia de Oliveira  
Recorrido(s): Associação do Pessoal Técnico e Administrativo da CODESP-ATAC  
Advogado:Dr(a). Carlos Luiz Martins de Freitas  
Recorrido(s): Associação dos Advogados de Santos  
Advogado:Dr(a). Nelson Estefan Júnior  
Recorrido(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - SOPESP  
Advogado:Dr(a). Frederico Vaz Pacheco de Castro  
Recorrido(s): Associação Comercial de Santos  
Advogado:Dr(a). Ana Cláudia A. Nunes Rocha  
Recorrido(s): Caixa Beneficente dos Auxiliares do Comércio Cafeeiro de Santos  
Advogado:Dr(a). Luiz Norton Nunes  
Recorrido(s): Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Re-transportes do Estado de São Paulo - SINTRAPORT  
Advogado:Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
Recorrido(s): Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista - SICON e Outro  
Advogado:Dr(a). Eliane Santos Barros e Silva  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogado:Dr(a). Luiz Sérgio Trindade

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP  
Advogado:Dr(a). João Medeiros Gambôa  
Recorrido(s): Associação dos Administradores de Empresa de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Administradores de Imóveis de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Agentes Fiscais de Renda do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Associação dos Assistentes Técnicos Aduaneiros do Brasil  
Recorrido(s): Associação Brasileira de Empresas de Transp. Containers e Term. Retroportuários  
Recorrido(s): Associação Brasileira dos Exportadores de Café  
Recorrido(s): Associação Brasileira de Terminais Retroportuários Al-fandegados  
Recorrido(s): Associação dos Catraeiros de Vicente Carvalho  
Recorrido(s): Associação de Cirurgiões Dentistas de Santos e São Vicente  
Recorrido(s): Associação Comercial de Praia Grande  
Recorrido(s): Associação Comercial, Industrial, Agrícola de São Vicente  
Recorrido(s): Associação Comercial e Industrial de Cubatão  
Recorrido(s): Associação Comercial Transportadores Autônomos da Baixada Santista  
Recorrido(s): Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal de Pescados de Bertiooga  
Recorrido(s): Associação dos Condutores Autônomos de Táxi de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Contabilistas de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Despachantes Policiais de Santos e Litoral  
Recorrido(s): Associação dos Economistas de Santos  
Recorrido(s): Assoc. Empres. Constr. Civil da Baixada Santista  
Recorrido(s): Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga e Adjacências  
Recorrido(s): Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Santos  
Recorrido(s): Assoc. I. B. Litoral Paulista  
Recorrido(s): Associação dos Lojistas de Miramar Shopping Center  
Recorrido(s): Associação dos Médicos de Santos  
Recorrido(s): Associação de Médicos de São Paulo  
Recorrido(s): Associação Paulista de Magistrados  
Recorrido(s): Associação Paulista de Supermercados  
Recorrido(s): Associação dos Prof. Armadores de Pesca do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Associação Prof. Empresas de Pesca do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Associação dos Profissionais de Ensino Oficial de São Paulo  
Recorrido(s): Associação dos Profissionais Nac. Atac. Solv. Petróleo  
Recorrido(s): Associação dos Proprietários de Padaria de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Psicólogos de Santos  
Recorrido(s): Associação de Saneamento da Baixada Santista  
Recorrido(s): Associação dos Servidores Municipais de São Paulo  
Recorrido(s): Associação dos Servidores do IBAMA  
Recorrido(s): Associação dos Servidores Municipais de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Trabalhadores Apos. Ind. Dest. Petr. Cubatão, Santos e São Sebastião  
Recorrido(s): Associação dos Transp. Rod. Aut. Cont. Porto de Santos  
Recorrido(s): Associação dos Transp. Rodoviários Aut. Terraplan  
Recorrido(s): Câmara de Diretores Lojistas de Santos  
Recorrido(s): Centro Empresarial das Indústrias do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Centro Professorado Paulista  
Recorrido(s): Coletivo das Mulheres Negras da Baixada Santista  
Recorrido(s): Colônia de Férias dos Seguritários de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça, Porcelana e Ótica do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Santos  
Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Aux. Adm. Com. Café em Geral Aux. Adm. Armaz. Geral de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos

Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Lav. Rap. de Santos  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio de Vendas Ambulantes da Baixada Santista  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Conferentes de Capatazia do Porto de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga dos Portos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Contra Mestres Mar. Moços Remadores  
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Café de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empreg. Agent. Aut. Com Empr. Assessoria  
Recorrido(s): Sindicato dos Empr. Com. Hoteleiro e Similares de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empreg. Edif. Cond. Emp. Empr. C. V. Loc. Adm. Imob. Gja e Bert.  
Recorrido(s): Sindicato dos Empr. Edifícios Cond. e Afins Mun. de PG, Mong., Itan. e Per.  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André/SP  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Indústrias Gráficas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Santos e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Empreg. Terrestre Transp. Aquaviários de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transp. Passag. por Fretamento de Santos e Região  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Comerciais do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Marinas Garagens Náutica e Assemelhados do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista - SINDISAN  
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Estivadores de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Func. Serv. Educação - AFUSE  
Recorrido(s): Sindicato dos Guardas Noturnos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santos  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Marinheiros, Moços Convês Portos Marítimos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Mestres, Contra Mestres na Indústria da Fiação do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas Cond. Marinha Mercante  
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional  
Recorrido(s): Sindicato Nacional C. Foguistas Carv. Marinha Mercante  
Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante  
Recorrido(s): Sindicato Nacional Taif. Cul. Panif. Marinha Mercante  
Recorrido(s): Sindicato Of. Alf. Cost. Trab. Ind. Confec. do Estado São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trab. Ind. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Operadores e Aparel. Guindand., Empilhad., Equip. do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Prod. Farm.  
Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Com. Varej. Feirantes de Santos  
Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Santos



Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Estatutários do Município de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cubatão  
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém  
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente  
 Recorrido(s): Sindicatos Têxteis de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Adm. em Capat. Term. Priv. Retr. Adm. Serv. Port. Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo e Combustíveis de Santos e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores e Empregados no Comércio de Minérios e Derivados de Combustíveis do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Empr. Comun. Postais Teleg. Lit.  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Art. Papel Pap. Cort. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Derivados de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidr. Term. El. de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharias e Meias, Cordoalha e Estopas, Acabamento de Confeção de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Têxteis de São Paulo, Itapevi, Cotia, Caieiras e Franco da Rocha  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fumo do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas do ABC  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, de Explosivos, Abrasivos, Fertilizantes e Lubrificantes de Osasco e Cotia  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá e Litoral Paulista  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário da Baixada Santista, Litoral Paulista e Vale do Ribeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Joalheria, Pedras Preciosas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Marítimos Regionais do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Mov. Merc. em Geral e dos Arrumadores de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados e Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Aut. Carga a Granel  
 Recorrido(s): Sindicato dos Transp. Rodov. Autônomos de Carga a Granel de Guarujá

Recorrido(s): Sindicato dos Vigias Portuários de Santos  
 Recorrido(s): União Nacional dos Auditores Fiscais  
**Processo: RODC-760.204/2001-0TRT da 4a. Região**  
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Alceu Aenlhe Rubattino  
 Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Fernanda Palombini Moralles  
**Processo: RODC-762.094/2001-2TRT da 12a. Região**  
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Gráficas da Região Serrana de Santa Catarina  
 Advogado:Dr(a). João Leonel de Castilhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Lages  
 Advogado:Dr(a). João Gabriel Testa Soares  
**Processo: RODC-766.729/2001-2TRT da 2a. Região**  
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procurador:Dr(a). Marta Casadei Momezzo  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP  
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
 Recorrente(s): Sindicato dos Treinadores, Jôqueis, Aprendizes e Similares, Autônomos, de Cavalos de Raças, para Corridas, Esportes e Serviços do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso  
 Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP e Outros  
 Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva  
 Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro  
 Advogado:Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo - SINDEPRESTEM  
 Advogado:Dr(a). Leda Maria Costa Chagas  
 Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Marlene Ricci  
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
 Recorrente(s): Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e Outro  
 Advogado:Dr(a). Flávio Paduan Ferreira  
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Carlos Jose Xavier Tomanini  
 Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo e Outros  
 Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi  
 Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
 Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
 Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos - SINDISIDER  
 Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
 Recorrente(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Rogério Podkolinski Pasqua  
 Recorrente(s): Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e Recreativos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Alcides Alves Correia  
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Pessini  
 Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros  
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Advogado:Dr(a). Marcelo de Campos Mendes Pereira  
 Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Bufets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região  
 Advogado:Dr(a). César Alberto Granieri  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeverica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba e Outro  
 Advogado:Dr(a). Arnaldo Donizetti Dantas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e Outra  
 Advogado:Dr(a). Ricardo Börder  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo da Construção

Civil, Montagens, Instalações, Pinturas e Afins de São Paulo e Região  
 Advogado:Dr(a). Eber V. C. Duarte  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer  
 Recorrido(s): Federação Sindical dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Francisco Gonçalves Neto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Valdemir Silva Guimarães  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Construção Pesada e Afins do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Vera Lúcia de Cerqueira Loureiro  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Paulino de Freitas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo - SEDESP  
 Advogado:Dr(a). Margareth Galvão Carbinato  
 Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Hélio Emílio Bacarim  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do ABC - Setrans  
 Advogado:Dr(a). Pedro Arbues Andrade Júnior  
 Recorrido(s): Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Duarte  
 Recorrido(s): Sindicato dos Eletricitários de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Darry Mendonça  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Valdeine Batista de Oliveira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Maria Catarina Benetti Barreto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taguarituba e Outros  
 Advogado:Dr(a). Jair Pereira dos Santos  
 Recorrido(s): Sindicato Rural de Araraquara  
 Advogado:Dr(a). Geórgia Cristina Afonso Lourenço  
 Recorrido(s): Sindicato de Trabalhadores em Serviços de Segurança e Vigilância de Ribeirão Preto e Região  
 Advogado:Dr(a). Luziana Neves de Paula  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos do Vale do Paraíba  
 Advogado:Dr(a). Sílvia Luiz da Silva Sevilhano  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP  
 Advogado:Dr(a). Júlio Nicolucci Júnior  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas  
 Advogado:Dr(a). Maria José Corasolla Carregari  
 Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros, Capitalização e Previdência no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Eduardo de Jesus Victorello  
 Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confeção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco e Outros  
 Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR  
 Advogado:Dr(a). Vera Lúcia dos Santos Menezes  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB  
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Márcia Regina Marsola Miguel  
 Recorrido(s): Federação dos Vigilantes do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Hélio Stefani Gherardi  
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São Paulo  
 Recorrido(s): Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação das Associações dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo - FEMACOS  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

Recorrido(s): Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Empregados de Transportes Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil  
Recorrido(s): Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação Inter. de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão  
Recorrido(s): Federação Nacional das Agências de Propaganda  
Recorrido(s): Federação Nacional dos Advogados de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde  
Recorrido(s): Federação Nacional dos Psicólogos  
Recorrido(s): Federação Nacional dos Fisioterap. e Terapeutas  
Recorrido(s): Federação Nacional dos Técnicos Industriais  
Recorrido(s): Fed. Nac. Trab. Empr. Ref. Col. Ref. Conv. Afins  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais - Sinsege  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito de São Paulo - FETEC  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Fed. Empr. Ref. Col. Coz. Ind. Afins Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria de Vidros do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares no Comércio de Café do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Ferroviários do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sincohab  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Administração de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Adm. Município de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Funcionários da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Alim. Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Areiros e Arrum. Naveg. Fluviais do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Armadores Naveg. Fluvial do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Arrumadores de São Sebastião  
Recorrido(s): Sindicato dos Artistas Plásticos Profissionais do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED  
Recorrido(s): Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Mogi das Cruzes  
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar de Marília

Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares Escolares do ABC  
Recorrido(s): Sindicato dos Bancários do Vale da Ribeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Bombeiros Prof. Civis do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Caminhoneiros e Telecaminhoneiros  
Recorrido(s): Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Carreg. Trans. Bag. Est. Rodov. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Com. Hot. Sim. São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPESTRO  
Recorrido(s): Sindicato dos Compositores do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Adamantina  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araras  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Bragança Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Mogi Guaçu  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São João da Boa Vista  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tatuí  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tupã  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Oeste do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos, de Passageiros, Anexos de S. Anastácio e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Americana  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Assis  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Dracena  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itapeva  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itu  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santo André

Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de Lins e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos de Porto Ferreira e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores de Veículos de Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Lençóis Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Condomínios Comerciais e Residenciais de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Aracatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Avaré  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Birigui  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Marília  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Olímpia  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de São Roque  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Contabilistas de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Delegados de Pol. Fed. Est. São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Desenhistas de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo e Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Despachantes de Presidente Prudente e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Detetives Particulares do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Docentes da Univ. Fed. São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Marília  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos no Comércio de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato Emp. Ag. Auton. Com. Emp. Serv. Cont. Aracatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Emp. Agentes Autônomos... São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Artes Gráficas do Estado de São Paulo - Seafesp  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Casas de Diversão de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Emp. Cia. Habit. Pop. Rib. Preto e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Americana  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Aracatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Botucatu  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cantanduva  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Cruzeiro  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Dracena  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Fernandópolis  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Franco da Rocha e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Garça  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaboticabal  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jacaréí  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jales  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Lins  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília



Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ourinhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Claro  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José do Rio Pardo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Tupã  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio e Empregados das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio de Birigüi  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Com. Hotel Sim. de Campos do Jordão  
 Recorrido(s): Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Limeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Bernardo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Com. Hot. Simil. Piracicaba e Águas S. Pedro  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Cons. Civil de Rio Claro  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Cor. Compra Ven. Loc. Adm. Imov. Terc. 2Reg.  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Corretoras Cessão Dir Linha Tel Est. São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Cargas no Vale do Paraíba - Sindivapa  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. T. Art. Ind. Cop. Proj. T. Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Art. Ind. Cop. Tec. Aux. Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Des. Tec. Cop. Proj. Tec. Aux. Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Desenhistas de Itú e Região  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região  
 Recorrido(s): Sind. Emp. Edif. Cab. São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Edit. Rev. Jornais Bairros de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do ABCD, Mauá e Ribeirão Pires  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda e Locação de Imóveis em São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas dos Correios e Telégrafos de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Correios e Telégrafos de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade do Município de Mococa - SINDERGEL/Mococa  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Gravação Discos, Fitas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sind. Emp. Emp. Pr. Serv. 3Col Mão-de-obra Tlme. Avisos  
 Recorrido(s): Sind. Emp. Emp. Prom. Org. Mont. Feiras. Cong. Ev. São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Santo André

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Refeições Coletivas de Osasco  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Seg. Priv. Capit. Ag. Aut. Seg. Priv. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância de Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento da Grande São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Empr. Ind. Alim. São Paulo e Região  
 Recorrido(s): Sindicato Empr. Ensino APEOESP/AFUSE  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ent. Classe Coop. Piracicaba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais de São Paulo - SENALBA  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Escr. Emp. Trans. Rodov. de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Andradina  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratinguetá  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Marília  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Votuporanga  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Grande ABC  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ourinhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Ensino de Lins  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Araçatuba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Sorocaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Jau  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Grande ABC  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ferrov. Zona Sorocabana  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional nas Empresas de Transportede Passageiros no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Graf. Similares de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de São Carlos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Manutenção e Execução de Áreas Verdes de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Guarulhos  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços, Combustíveis e Derivados de Petróleo de Osasco  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo em Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo - SINDIPROM  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Ref. do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Dourado  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Dourados  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados Rurais de Monte Azul Paulista  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. T. Turismo de São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itap., Carap., T. Serra  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Táxi, Loc. Táxis Autom. no Município de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Carga de Araçatuba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de Araraquara e Região - SETCAR  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru - Sinbru  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Sorocaba e Região  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos do ABC e de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Santo André  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Fret. Tur. Grande São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Pass. Serv. Reg. Fret. S. Neg. Reg.  
 Recorrido(s): Sindicato Emp. Trans. Rodov. Carga Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes Rodov. Carg. de São José dos Campos  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo - SETVESP  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Ribeirão Preto  
 Recorrido(s): Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Supletivo de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registros do Estado de São Paulo

- Recorrido(s): Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de Guarulhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Feirantes do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários
- Recorrido(s): Sindicato dos Ferrovários de Ourinhos
- Recorrido(s): Sindicato dos Fiscais e Contribuições Previdenciários
- Recorrido(s): Sindicato da Fiscalização no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Fisiot. Aux. Terap. Ocup. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Fotógrafos Profissionais de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Cartórios Extrajud. do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. E. S. A. L. Q. USP
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Pref. Munic. Aut. Emp. Munic. S. J. Boa Vista
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Salto
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Jaboticabal
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Educ. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Hosp. Clin. Fac. Med. USP
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Maracá
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Lins
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Publ. Sist. Penit. Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Func. Serv. Publ. Várzea Pta. e Jarinu
- Recorrido(s): Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos
- Recorrido(s): Sindicato dos Hosp. Clin. Casa Saúde do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Aparecida
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araraquara
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santo André
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tupã
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Carlos
- Recorrido(s): Sindicato dos Insp. Fisc. da Prefeitura do Município de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Campinas e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Santo André e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Taubaté
- Recorrido(s): Sindicato dos Mensageiros Motociclistas do Estado de São Paulo - S.I.M.M.E.S.P
- Recorrido(s): Sindicato dos Mestres e C. Mestres de São José dos Campos
- Recorrido(s): Sindicato dos Mestres e C. Mestres Fiac. Tec. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Microemp. Peq. Porte Serv. Est. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Motoristas Serv. da P. M. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Mov. Merc. de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Acupunturistas de Medicina Oriental
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional
- Recorrido(s): Sindicato Nacional de Avicultura
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Emp. Ag. Prod. Ev. Art. Mus. e Similares de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - Sinenco
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Empr. Paisag. Jard. Gram. Cult. Plantas Afins
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Ind. Com. Manut. Prest. Serv. Incêndio
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional Micro Com. Calçados Pro-Def e Sádios
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Ser. Fed. Aut. Moeda Crédito
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis - UNSP
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Táxi Aéreo Com. Aeron. Autônomos
- Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal - SINPAF
- Recorrido(s): Sindicato dos Nutricionistas de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Piracicaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontol. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas do Vale do Paraíba e Litoral Norte
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região Centro Nordeste do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas da Região de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Sorocaba e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Ofic. Barbeiros Simil. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Ofic. Marc. Trab. Ind. Mov. Mad. Carp. Taboão da Serra
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Oficiais Marceneiros Trab. Ind. Mov. Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato de Operadores Cinematográficos do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato Patronal dos Médicos Veterinários do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Policiais Civis da Região de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Fam. Santo André
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas Med. Prod. Farm.
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Com. Drogas de Presidente Prudente
- Recorrido(s): Sindicato dos Prat. Farm. Emp. Drogas Prod. Farm. de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Assis
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Campinas
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Osasco e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Sorocaba
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de São Paulo
- Recorrido(s): Sind. dos Prof. Educ. Ens. Municipal
- Recorrido(s): Sind. dos Prof. Emp. Seg. Vig. Bauru e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Func. Ens. Munic. de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Jundiá
- Recorrido(s): Sind. dos Prof. Munic. de Piquete
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores Oficiais do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Serv. Publ. Municipal de Nova Europa
- Recorrido(s): Sindicato dos Prof. Trab. Seg. Vig. de Presidente Prudente e Região
- Recorrido(s): Sindicato dos Proprietários de Peruas e Kombis no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Prop. Vend. Ag. Prod. Farm. Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Protéticos Dentários do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Publicitários, dos Agentes de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Químicos Engenheiros do Estado de São Paulo
- Recorrido(s): Sindicato dos Rodov. Aut. de São Bernardo do Campo
- Recorrido(s): Sindicato dos Rodov. Trab. Empr. Ônibus Setor Diferenciado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Adamantina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Aguaí
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Altinópolis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Andradina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Angatuba
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Araçatuba
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Aracoiaba da Serra
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Araras
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Arealva
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Areias
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Assis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Atibaia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Avaré
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Batatais
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bariri
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Barra Bonita
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Barretos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Barrinha
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bastos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bauru
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bebedouro
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bernardino de Campos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Birigüi
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Boa Esperança do Sul
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bocaina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bofete
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Boituva
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Borborema
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Botucatu
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Bragança Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Brotas
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Buri
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Caçapava
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cachoeira Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Caconde
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cafelândia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Caiua
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cajuru
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cândido Mota
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Capivari
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cardoso
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Casa Branca
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cedral
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerqueira César
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cerquillo
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cesário Lange
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Charqueada
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Conchas
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cosmópolis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cotia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzália
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Cruzeiro
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Descalvado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Divinolândia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Dois Córregos
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Dourado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Dracena
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Duartina
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Espírito Santo do Pinhal
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Estrela D'Oeste
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Fartura
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Fernandópolis
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Flórida Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Franca
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Galia
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Garça
- Recorrido(s): Sindicato Rural de General Salgado
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Guará
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Guaraçai
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Guariba
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacanga
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Iacri
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibirarema
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibitinga
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ibiúna
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Iguapé
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Inaiaçu
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Inubia Paulista
- Recorrido(s): Sindicato Rural de Ipuã



Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapetininga	Recorrido(s): Sindicato Rural de São Sebastião da Grama	Recorrido(s): Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato Rural de São Simão	Recorrido(s): Sindicato dos Taxistas de Americana
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itapira	Recorrido(s): Sindicato Rural da Serra Negra	Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itápolis	Recorrido(s): Sindicato Rural de Serrana	Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itararé	Recorrido(s): Sindicato Rural de Sertãozinho	Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos do Tesouro Nacional
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itatiba	Recorrido(s): Sindicato Rural de Silveiras	Recorrido(s): Sindicato das Telefonistas em Empresas Particulares de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Itu	Recorrido(s): Sindicato Rural de Socorro	Recorrido(s): Sindicato Trab. Adm. Pub. Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ituverava	Recorrido(s): Sindicato Rural de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaboticabal	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tabapuã	Recorrido(s): Sindicato Trab. Centro Est. Educ. Tecnologia
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jacareí	Recorrido(s): Sindicato Rural de Taguai	Recorrido(s): Sindicato Trabs. Com. Armazenador de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jales	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tambaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Santo André
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jardinópolis	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tanabi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Campinas
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jaú	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tapiraí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato Rural de José Bonifácio	Recorrido(s): Sindicato Rural de Taquaritinga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Osasco
Recorrido(s): Sindicato Rural de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato Rural de Uchôa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato Rural de Junqueirópolis	Recorrido(s): Sindicato Rural de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Rural de Juquiá	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Laranjal Paulista	Recorrido(s): Sindicato Rural de Torrinha	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lavínia	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de São José do Rio Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Leme	Recorrido(s): Sindicato Rural de Tupi Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Enesp
Recorrido(s): Sindicato Rural de Limeira	Recorrido(s): Sindicato Rural de Uchôa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Depósitos de Distribuição de Bebidas de São Paulo, Guarulhos, Osasco, Itapeçerica da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lins	Recorrido(s): Sindicato Rural de Urupês	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Lucélia	Recorrido(s): Sindicato Rural do Vale do Rio do Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Campinas
Recorrido(s): Sindicato Rural de Luiz Antônio	Recorrido(s): Sindicato Rural de Valinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Macaúbal	Recorrido(s): Sindicato Rural de Vargem Grande do Sul	Recorrido(s): Sindicato Trab. Edifícios Condomínios Res. e Com. ABCD
Recorrido(s): Sindicato Rural de Manduri	Recorrido(s): Sindicato Rural de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato Trab. em Empresas Lavanderias Simil. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Maracá	Recorrido(s): Sindicato Rural de Vinhedo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo - SIEMACO
Recorrido(s): Sindicato Rural de Marília	Recorrido(s): Sindicato Rural de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Emp. Com.Post. T Reg V. Paraíba L Norte
Recorrido(s): Sindicato Rural de Martinópolis	Recorrido(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mendonça	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense
Recorrido(s): Sindicato Rural de Miguelópolis	Recorrido(s): Sindicato Serv. Aut. Fisc. Exerc. Prof. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mineiros do Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores de Delegacias Regionais do Trabalho do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista
Recorrido(s): Sindicato Rural do Miracatu	Recorrido(s): Sindicato Serv. Func. Munic. de Andradina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirandópolis	Recorrido(s): Sindicato Serv. Munic. de Barrinha	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato Serv. Munic. de Batatais	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Ribeirão Preto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mococa	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Caiabu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas e Afins de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Aprazível	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Lavínia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Cotia e Região
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Azul Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Pontal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações de Campinas
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monte Mor	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Monteiro Lobato	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba	Recorrido(s): Sindicato Trab. Emp. Transp. Col. Urb. Passag. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nhandeara	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Autarq. Municipais de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Urbanos Anexos do Litoral Norte
Recorrido(s): Sindicato Rural de Nova Granada	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Civis Federais Dep. Polícia Fed. Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário e de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Olímpia	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Limpo Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Assistenciais ao Menor e à Família
Recorrido(s): Sindicato Rural de Osvaldo Cruz	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Fed. Cie. Tecnol. do Vale do Paraíba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Marília
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ourinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - Campinas	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmeira D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas de Penápolis	Recorrido(s): Sindicato Trab. Est. Saúde Ourinhos Xav. Salto G. R.
Recorrido(s): Sindicato Rural de Palmital	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ferroviários da Zona Sorocabana
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraguaçu Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras	Recorrido(s): Sindicato Trab. Hot. Apart. Mot. Pous. São Carlos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paraibuna	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Aut. Cam. Mun. Santo André	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Ourinhos
Recorrido(s): Sindicato Rural de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis e Restaurantes de Araraquara e Região
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Adamantina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Abras. Art. Toucador Vinhedo
Recorrido(s): Sindicato Rural de Paulo Faria	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aracatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de Salto
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pederneras	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar de Dois Córregos e Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato Rural de Penápolis	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cardoso	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias do Açúcar de Capivari
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pereira Barreto	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jacareí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Açucareira de Cosmópolis
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piedade	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Igarapava
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pilar do Sul	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pezera Barreto	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piedade	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piracacia	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Venceslau	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Piracicaba	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Grande da Serra	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pirajuí	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Campos	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pirassununga	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Pompéia	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tremembé	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Populina	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Bernardes	Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de São Carlos	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Presidente Venceslau	Recorrido(s): Sindicato Sup. Ens. Magist. Oficial do Estado de São Paulo	
Recorrido(s): Sindicato Rural de Quata		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Queluz		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rancheira		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Registro		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Ribeirão Bonito		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rinópolis		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Rio Claro		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Riolândia		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Sales Oliveira		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Adélia		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Branca e Salesópolis		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Cruz das Palmeiras		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Cruz do Rio Pardo		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Fé do Sul		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rita do Passa Quatro		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santa Rosa do Viterbo		
Recorrido(s): Sindicato Rural de Santo Anastácio		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Bento do Sapucaí		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Carlos		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São João da Boa Vista		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Joaquim da Barra		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José Barreiro		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José dos Campos		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José do Rio Pardo		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São José do Rio Preto		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Manuel		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Miguel Arcanjo		
Recorrido(s): Sindicato Rural de São Roque		

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Votuporanga  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Araçatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bauru  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bebedouro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Itapira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maracá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Marília  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Matão  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Mogi Mirim  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação em Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pirajuí, Bauru e Agudos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Feliz  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Porto Ferreira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rio Claro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santa Rosa do Viterbo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rita do Passa Quatro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupã  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Votuporanga  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Americana  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Monte Alto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de S. Roq. M. Soroc.  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Art. Couro Curtume de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Botucatu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Art. Couros Peles no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campinas, Itatiba e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Franca e Região

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. J. Campos Jac. Cacap.  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de S. Cruz Rio Pardo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Roupas e Acessórios do Vestuário de Cotia e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mauá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Mogi Guaçu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica L.L.C.P. Barro São Paulo  
Recorrido(s): Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebida em Geral de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus e Confecções de Roupas de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Chap. de Campinas e Itapira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Chapéus, Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Marília  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Constr. Geral Ref. Mob. Mogi das Cruzes e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Araraquara  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araras  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Botucatu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cruzeiro  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Duartina  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Franca  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapeva  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itatiba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaboticabal  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jacaré  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Marília  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mirassol  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mococa  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi Guaçu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bernardo do Campo

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de São Caetano Sul  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Salto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Carlos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santo André  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Taubaté  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Curt. Couro e Pele Art. Cou. Sec. Geral de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hidroelétricas de Ipaçu e Ourinhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Pincéis de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Rancheira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Extr. Marm. Calc. Mauá R. Pires  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Extr. Marm. Calc. Pedr. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Alcool de Ipaçu e Região  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação do Alcool de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Alcool de São José do Rio Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool Quim. Ativ. An. Sim. Guaiara  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Americana  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Araras  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Atibaia  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Bastos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Bragança Paulista  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Duartina e Galia  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guaratinguetá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Guarulhos  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Indaiatuba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itatiba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Itu  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jacaré  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jaú  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Odessa  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Osasco  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Piracicaba  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Pirassununga  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Feliz  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Bernardo do Campo e Diadema  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Caetano do Sul



Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Sorocaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santo André	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose de Mogi Guaçu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose P. Cort. Lenç. Pta. Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Valinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Celul. P. M. Pap. Papel Penápolis
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas Indl. Mat. Plast. Itatiba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Ind. Pap. Cel. Pasta de Caieiras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Itap. Serra S. Lour. SE	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Itapira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Santa Bárbara D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Quim. Farm. Plast. Jaquariúna Ped. e AM	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Suzano	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santa Rosa do Viterbo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e de Fertilizantes do Vale do Ribeira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. Cort. Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fiação e Tecelagem de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Pap. Celul. Pasta Mad. de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Tint. Estamp. Tecidos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Pap. Papel Cort. de Salto
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Barueri, Osasco e Região	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Trigo Cons. Alim. Mas. Alim. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Luiz Antônio
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Bauru	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Vestuários Calçados de Birigui	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça de Porto Feliz e Tietê
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Plásticos de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Produção de Gás de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São José do Rio Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Sorocaba e Região	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Purif. Dist. Água Esgoto de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Americana, Santa Bárbara e Limeira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Jundiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Botucatu
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Hidráulica Ladr. de Capivari	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Pedreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Araras e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Joalh. Lapid. de Pedras de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Porto Ferreira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Bauru
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos Hidr. Prods. Cim. Capivari	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Lapis. Mat. Plásticos Quim. São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cristais e Cer. de Campinas e Região	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis, Itapira e Artur Nogueira
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Lapis. Vernizes São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Instr. Auto-Escola e Anexos do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios do Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Marília	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Luvas Bols. Pel. Mat. Seg. Prot. Trab. de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mirassol	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacareí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Mogi Guaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiá
Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Massas Alim. Bisc. Deriv. Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ourinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena
Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Massas Alim. de Ribeirão Preto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral da Região de Tupã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados em Empresas de Processamento de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato Trab. Publ. Comp. Penit. Centro Oeste Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barretos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Leme	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adamantina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Fabricação do Alcool de Araçatuba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adolfo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Guarulhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alvilândia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Indaiaçu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Américo Brasiliense
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Lorena	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itatiba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Salto	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aparecida D'Oeste
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Itu P. Fel. Boit. Cab.	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Carlos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apiaí
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Laranjal Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Limeira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Auriflâma
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Matão	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. Franco da Rocha CA	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avai
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bariri
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Monte Alto	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. Franco da Rocha CA	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Taubaté	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Turvo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trab. Ind. Mobil. de Constr. Civil Apiaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batatais
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Mov. Embalagem Campinas	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Osasco e Cotia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campos
	Recorrido(s): Sindicato Trab. Ind. Panif. Conf. Cons. Alim. Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bocaina
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose e Cortiça de Valinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu
	Recorrido(s): Sindicato dos Trabs. Ind. Pap. Celul. de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Paulista
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brotas
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Mota
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capivari
		Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casa Branca

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro	Recorrido(s): Sindicato Trans. Rodov. Auton. de Bens de Itapeva
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chavantes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riolândia	Recorrido(s): Sindicato dos Tratadores Jockeys e Similares do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cosmópolis A Nog. Paulina Campi.	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Regente Feijó	Recorrido(s): Sindicato União Serv. Poder. Judic. São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotia e Itapevi	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Claro	Recorrido(s): Sindicato Varej. Deriv. Pet. do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cravinhos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sandovalina	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Descalvado	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarapuá	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas no Município de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinolândia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertãozinho	Recorrido(s): Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas em Sorocaba e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dobrada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba	Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Araraquara e Região
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Córregos	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sumaré	Recorrido(s): Sindicato dos Vigilantes de Osasco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duartina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz das Palmeiras	<b>Processo: RODC-771.326/2001-5TRT da 2a. Região</b>
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Echaporá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul	Relator: Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Anastácio	Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Euclides da Cunha Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Carlos	Advogado: Dr(a). Valdineia Batista de Oliveira
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fartura	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Boa Vista	Recorrente(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim da Barra	Advogado: Dr(a). Luciano Nogueira Lucas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flórida Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José de Bela Vista	Recorrente(s): Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Franca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Rio Pardo	Advogado: Dr(a). Antônio Jorge Farah
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Rio Pardo	Recorrido(s): Clube Hípico de Santo Amaro
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garça	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa do Viterbo	Advogado: Dr(a). Sidney Ulliris Bortolato Alves
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guapiara	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tanabi	Recorrido(s): Assoc. Brasil. Criad. Búfalos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guará	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiraí	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Árabe
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraçaf	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapiratiba	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guareí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Chinchila Lanígera
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guariba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tatuí	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Gado Santa Gertrudes
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitinga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores Marchigiana
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiúna	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Torrinha	Recorrido(s): Associação Brasileira de Criadores de Organismos Aquáticos - ABRACOA
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icem	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupã	Recorrido(s): Associação dos Criadores de Gado Jersey do Brasil
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupi Paulista	Recorrido(s): Associação Paul. Apic. Criad. Abelhas Melíficas e Europeias
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguapé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União Paulista	Recorrido(s): Assoc. Paulista de Criadores de Caprinos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urupês	Recorrido(s): Associação Paulista de Criadores de Coelhos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irapuru	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valparaíso	Recorrido(s): Associação Paulista de Criadores de Suínos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaberá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Grande do Sul	Recorrido(s): Centro Equestre São Bernardo do Campo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Centro Hípico Capi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhaém	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Centro Hípico de Cotia
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Centro Hípico Morumbi
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Centro Hípico Rio das Pedras
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itápolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Centro Paulista Raça Simental e Simbrasil
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Camilo Castelo Branco
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária - FMU
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituverava	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária do Espírito Santo do Pinhal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapu do Tietê	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária do Grande ABC - UNIABC
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jarinu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Metodista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Octávio Bastos
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueirópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária de Presidente Prudente
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juquiá	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária Riopretense
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lavínia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária de Santos - UNIMES
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lençóis Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNIBAN
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limeira	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viradouro	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNIMAR-Marília
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martinópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária - UNG
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matão	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNIP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miracatu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Faculdade de Medicina Veterinária UNISA
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirandópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Instituto de Pesca
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Pinheiro Machado Assessoria e Leilões
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Motuca	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Remate Comércio, Importação, Exportação
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirante do Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Seven Leilões Ltda.
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Agudo	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Europa	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos Médico e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINAE MO
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Granada	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Frio no Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olímpia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pesca do Estado de São Paulo
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pacaembu	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palestina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Pecuaristas de Gado de Corte
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmítal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sindicato Paul. Criadores de Raça Mangalarga Marchador
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranapanema	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): Sociedade Hípica Campinas
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parapuã	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrido(s): Sociedade Hípica Paulista
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pederneiras	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Recorrido(s): União Internacional Protetora de Animais - UIPA
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedregulho	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	<b>Processo: RODC-774.438/2001-1TRT da 9a. Região</b>
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindamonhangaba	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Relator: Min. Wagner Pimenta
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinhal	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	Advogado: Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirajuí	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pitangueiras	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Populina	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pradópolis	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Promissão	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira D'Oeste	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio Paulista	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo de Faria	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Feliz	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Alves	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Bernardes	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Epitácio	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Prudente	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Venceslau	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quintana	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga	
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rancharia	Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vera Cruz	



Recorrido(s): Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná  
 Advogado:Dr(a). Carlos Buck  
 Advogado:Dr(a). Leonaldo Silva  
**Processo: RODC-775.171/2001-4TRT da 2a. Região**  
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro  
 Advogado:Dr(a). Elimara Aparecida Assad Sallum  
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). César Augusto Del Sasso  
 Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP  
 Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON  
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
 Recorrente(s): Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
 Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
 Advogado:Dr(a). Roberto Rosano  
 Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 Advogado:Dr(a). Cleonice Moreira Silva Chaib  
 Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET  
 Advogado:Dr(a). Itajiba Farias Ferreira Cravo  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Manoel Luiz Zuanella  
 Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - SELUR  
 Advogado:Dr(a). Vera Lúcia dos Santos Menezes  
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI  
 Advogado:Dr(a). Valéria de Almeida Hucke  
 Recorrido(s): Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Luiz Barbosa Borges  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP  
 Advogado:Dr(a). Monica B. Bernardes  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo e Outro  
 Advogado:Dr(a). Pedro Teixeira Coelho  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB  
 Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Pavani Júnior  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP  
 Advogado:Dr(a). Bernardo Sinder  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás  
 Advogado:Dr(a). Mário Guimarães Ferreira  
 Recorrido(s): Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP  
 Advogado:Dr(a). Lucimara Aparecida da Silva  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Geraldo Magela Leite  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Elaine Gomes Cardia  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SINAEES e Outros  
 Advogado:Dr(a). Eduardo José Marçal  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Bal. Pes. Medidas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Espelhos, Polimento e Lapidagem de Vidros de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Milho e da Soja no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Olaria no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Pintura e Decoração de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Camisas para Homens e Roupas Brancas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Cinematográfica do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo - SINDIMOV  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos de Limpeza do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Químicos para Indústria e Lavoura no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Sacaria em Geral no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Com. Atacad. Tecidos, Vestuário  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacad. Vidro Plano, Cristal  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal Lenha no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção - SINCOMAVI  
 Recorrido(s): Sindicato do Com. Var. Mater. Elétrico, Eletrod.  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista Transportador Revededor de Gás Liquefeito no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - Sincodiv  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distrib. Cinematográficas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empr. Transp. Passageiros Fretam.  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros, Fretamento, Tur. O, G, I.  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas - SINDIPESA  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Refino de Óleos Minerais  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papel Celul. Pasta Madeira  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nac. Ind. Tratores Caminhões Aut.  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Conservação e Limpeza  
 Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Quintero  
 Recorrido(s): Federação Nacional do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo  
 Recorrido(s): Federação Empr. Trans. Rodoviários - FETRASUL  
 Recorrido(s): Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria do Cimento  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas e Pontes

Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Carvão - SNIIEC  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estanho  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Ferro e Metais  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Fósforos  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - Sinpec  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Rações Balanceadas  
 Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Refratários  
 Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Comercial no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos Médico e Hospitalares do Estado de São Paulo - SINNAEMO  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração de Pedreiras do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Fundição no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Joalheria e Ourivesaria de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Mandioca do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Marcenaria de São Bernardo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo  
 Recorrido(s): Sind. Soc. Crédito Financ. Invest.  
 Recorrido(s): Sindicato dos Cemitérios Particulares de São Paulo  
 Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
 Recorrido(s): Jockey Club de São Paulo  
 Recorrido(s): PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.  
 Recorrido(s): CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo  
 Recorrido(s): Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.  
 Recorrido(s): Sindicato das Agências de Navegação Marítima de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Masculino no Estado de São Paulo - Sindiroupas  
 Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Araraquara  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Impermeabilização, Isolamento Térmico, Tratamento de Concreto, Projetos de Consultoria e Fiscalização  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Alcalis  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Piracicaba  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Presidente Prudente  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas de Ribeirão Preto - Sindetrans  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Empr. Tran. Coml. Cargas Litoral  
 Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Campinas  
 Recorrido(s): Sindicato Empr. Transp. Passag. Fret. Turismo  
 Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Alimentação e Afins de Bauru e Região  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Franca

Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Calçados de Limeira  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil e Mobiliária de Apiaí  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Leme  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Construção e do Mobiliário de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Gertrudes  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Instalação e Manutenção de Redes  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Birigui  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Presidente Prudente  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de Jundiá  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vinho de São Roque  
Recorrido(s): Sindicato do Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto  
Recorrido(s): Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes de Campinas  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria A. Eq. Odont. Med. Hosp. Lab. de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção no Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Extração de Minerais não Metálicos de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Proteção, Tratamento Transformação de Superfícies do Estado de São Paulo - SINDISUPER  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional da Indústria de Defensivos Animais - Sindan  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Café do Estado de São Paulo  
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Prima para Fertilizantes  
Recorrido(s): Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos do Estado de São Paulo  
**Processo: RODC-775.750/2001-4TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador:Dr(a). Marisa Marcondes Monteiro  
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
Recorrido(s): Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Bonfim  
**Processo: RODC-786.892/2001-9TRT da 9a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP  
Advogado:Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Adrianópolis e Outros  
Advogado:Dr(a). Carlos Buck  
**Processo: RODC-789.148/2001-9TRT da 1a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Motociclistas do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado:Dr(a). Edvan Borges Cardoso  
Recorrido(s): Crase - Sigma Empreendimentos Imobiliários S.C. Ltda.  
Advogado:Dr(a). José Mendes do Nascimento  
Recorrido(s): Protel Administração Hoteleira S.A.  
Advogado:Dr(a). Heloisa Conceição Beghini da Costa  
Recorrido(s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valorese Segurança  
Advogado:Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto  
Recorrido(s): Confederação Nacional do Comércio  
Advogado:Dr(a). Patrícia Duque  
Recorrido(s): Imuni Serviço Desinsetização Ltda.  
Advogado:Dr(a). Ester Damas Pereira  
Recorrido(s): Jamy Vasconcelos S.A.  
Advogado:Dr(a). Ademir de Carvalho  
Recorrido(s): Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos  
Advogado:Dr(a). Rosane Lima Franco  
Recorrido(s): T.N.T. Skypack do Brasil Ltda.  
Advogado:Dr(a). Maria Helena G. de Souza  
**Processo: RODC-789.754/2001-1TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Advogado:Dr(a). Dante Rossi  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde de Pelotas  
Advogado:Dr(a). Andriara Ney Portantoli de Borba  
**Processo: RODC-793.790/2001-4TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul e Outros  
Advogado:Dr(a). Adenauer Moreira  
Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas de Caxias do Sul

Advogado:Dr(a). Anita Tormen  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul/RS  
Advogado:Dr(a). Bruno Guilherme Rockenbach Júnior  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Caxias do Sul e Outro  
Advogado:Dr(a). Mário Antônio Dal Pai  
Recorrido(s): Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). André Vasconcelos Vieira  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves  
Advogado:Dr(a). Ivone Massola  
Recorrido(s): Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SECRASO  
Advogado:Dr(a). José Betat Rosa  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Caxias do Sul  
Advogado:Dr(a). José Leonardo Bopp Meister  
Recorrido(s): Comunidade Assistencial Sindical nº 1 dos Trabalhadores nas Indústrias de Caxias do Sul  
Advogado:Dr(a). Ludmil Francisco Menta  
Recorrido(s): Sindicato de Trabalhadores Rurais de Antonio Prado e Outros  
Advogado:Dr(a). José Claudino Schneider  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Caxias do Sul e Outros  
Advogado:Dr(a). Alvisse Orestes Manfro  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Caxias do Sul  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Canela  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canela  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Canela  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termohidroeétrica de Canela  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Canela  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gramado  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Gramado  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Gramado  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves  
Recorrido(s): Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Farroupilha  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado e do Vestuário de Farroupilha  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Bassano  
**Processo: RODC-793.791/2001-8TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira  
Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Fernanda Palombini Moralles  
**Processo: RODC-796.674/2001-3TRT da 3a. Região**  
Relator:Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
Advogado:Dr(a). Luiz Fernandes de Moraes  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Perícias e Informações no Estado de Minas Gerais - SINTAPPI  
Advogado:Dr(a). Renato Luiz Pereira  
Recorrido(s): Os Mesmos  
**Processo: RODC-799.943/2001-1TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Daiane Finger  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santo Ângelo  
Advogado:Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
**Processo: RODC-805.961/2001-0TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Nutricionistas no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Carmen Lúcia Reis Pinto  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Máquinas Agrícolas e Implementos Agrícolas no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Gustavo Juchem  
Recorrido(s): Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Emílio Papaleo Zin  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Dante Rossi  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Regis Renato Fabrício  
Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas Aéreas - SNEA  
**Processo: RODC-807.890/2001-8TRT da 7a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confeção Feminina e Moda Íntima de Fortaleza  
Advogado:Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas  
Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Confeção de Roupas e Chapéus de Senhora do Estado do Ceará  
Advogado:Dr(a). Antônio José da Costa  
**Processo: RODC-810.926/2001-6TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Dinap S.A. - Distribuidora Nacional de Publicações  
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho  
Recorrido(s): Transfolha - Transportes e Distribuição Ltda. e Outros  
Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
**Processo: RODC-810.927/2001-0TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador:Dr(a). Débora Monteiro Lopes  
Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira  
Advogado:Dr(a). Luiz Gonzaga Faria  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Outro  
Advogado:Dr(a). João José Sady  
**Processo: RODC-810.928/2001-3TRT da 2a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU  
Advogado:Dr(a). Rui Vendramin Camargo  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Empresas e Cooperativas Habitacionais no Estado de São Paulo - SINCOHAB  
Advogado:Dr(a). Antônio Rosella  
Recorrido(s): Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Martinelli  
Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Seesp  
Advogado:Dr(a). Jonas da Costa Matos  
**Processo: RODC-812.126/2001-5TRT da 13a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba - SEEB/PB e Outro  
Advogado:Dr(a). Francisco Derly Pereira  
Recorrido(s): Paraíba - Banco do Estado da Paraíba S.A.  
Advogado:Dr(a). José Mário Porto Júnior  
**Processo: RODC-813.470/2001-9TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
Complemento: Corre Junto com AIRO - 813471/2001-2  
Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Túlia Margareth M. Delapieve  
Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Grande Porto Alegre  
Advogado:Dr(a). Daniel Correa Silveira  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Emílio Rothfuchs Neto e Outros  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo  
Recorrente(s): Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e Outro  
Advogado:Dr(a). Cândido Bortolini  
Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Viamão - SINCOVAVI e Outros  
Advogado:Dr(a). Ana Lucia Garbin  
Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Marcenaria do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Thiago Guedes  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, Refrigerada e Viva, dos Trabalhadores em Empresas de Ônibus Intermunicipais, Interestaduais, Urbanos, Suburbanos, Turismo e Fretamento, dos Trabalhadores de Empresas de Transporte Escolar e dos Trabalhadores Motoristas Diferenciados de Viamão  
Advogado:Dr(a). Alberto Alves  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gases em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - SINGASUL  
Advogado:Dr(a). Gilmar Silveira Batista  
Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS  
Advogado:Dr(a). José Domingos de Sordi  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Cargano Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS  
Advogado:Dr(a). Marcus Canever Fraga  
Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado do Rio Grande do Sul  
Advogado:Dr(a). Sérgio Roberto de Fontoura Juchem  
Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Rio Grande do Sul



Advogado:Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria da Extração, Mármore, Cal, Calcário e Pedreiras no Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul - SINDETUR  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO  
**Processo: RODC-813.472/2001-6TRT da 1a. Região**  
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado:Dr(a). Herval Bondim da Graça  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Niterói  
 Advogado:Dr(a). Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza  
 Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
**Processo: RODC-815.777/2001-3TRT da 14a. Região**  
 Relator:Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s): Serviço Social do Transporte - SEST e Outro  
 Advogado:Dr(a). Danielly Bernardes Rezende  
 Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Rondônia - SENALBA  
 Advogado:Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
 Advogado:Dr(a). Ulisses Riedel de Rezende  
 Advogado:Dr(a). José João Soares Barbosa  
**Processo: RODC-815.781/2001-6TRT da 4a. Região**  
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s): Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul e Outros  
 Advogado:Dr(a). Lucila M. Serra  
 Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Tupanciretã e Júlio de Castilhos  
 Advogado:Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias da Panificação e Confeitaria do Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul - SINDARROZ  
**Processo: RXOFRODC-1.504/2001-000-15-00-4TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
 Remetente: TRT da 15ª Região  
 Recorrente(s): Município de Americana  
 Procurador:Dr(a). Lays Cristina de Unto  
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região  
 Procurador:Dr(a). Renata Coelho  
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Americana e Nova Odessa  
 Advogado:Dr(a). Jamil José Menalli  
**Processo: RXOFRODC-720.236/2000-4TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Remetente: TRT da 15ª Região  
 Recorrente(s): Município de Rincão  
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Pereira da Costa Neves  
 Recorrido(s): Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rincão  
 Advogado:Dr(a). Carmem Silvia Mauruto Lopes  
**Processo: RXOFRODC-720.251/2000-5TRT da 2a. Região**  
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
 Remetente: TRT da 2ª Região  
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procurador:Dr(a). Marta Casadei Momezzo  
 Recorrente(s): Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul  
 Advogado:Dr(a). Alencar Naul Rossi  
 Recorrente(s): Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI  
 Advogado:Dr(a). Ingrid Neumitz  
 Recorrente(s): Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON  
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Antônio Fakhany Júnior  
 Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP  
 Advogado:Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes  
 Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
 Advogado:Dr(a). Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco  
 Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Procurador:Dr(a). Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart  
 Recorrente(s): Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro  
 Advogado:Dr(a). Cintia Barbosa Coelho  
 Recorrente(s): Município de São Paulo  
 Procurador:Dr(a). João Batista da Silva  
 Recorrido(s): Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Marcelo Ferreira Rosa  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Elaine Gomes Cardia  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Sznifer

Recorrido(s): Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Norivaldo Lopes  
 Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP  
 Advogado:Dr(a). Cristina Aparecida Polachini  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Cooperativas de Serviços de Saúde  
 Advogado:Dr(a). Nilton Silva Cezar Junior  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Estado de São Paulo  
 Advogado:Dr(a). Nivaldo Ary Nogueira  
 Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
 Advogado:Dr(a). Djalma da Silveira Allegro  
 Recorrido(s): Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e Outras  
 Advogado:Dr(a). Flávio Mazzeu  
 Recorrido(s): Federação do Comércio do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Entidades Abertas de Previdência Privada no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Corretores de Seguros e Capitalização no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional das Indústrias de Matérias-Prima para Fertilizantes  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino, Infante Juvenil de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria Mecânica no Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Editores de Livros  
 Recorrido(s): Secretaria Estadual da Administração  
 Recorrido(s): Secretaria Municipal da Administração  
 Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
 Recorrido(s): Serviço Social do Comércio - SESC  
**Processo: RXOFRODC-760.954/2001-0TRT da 4a. Região**  
 Relator:Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s): Conselho Regional de Química da 5ª Região  
 Advogado:Dr(a). Elizabeth Milanez Gloeden  
 Recorrente(s): Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers  
 Advogado:Dr(a). Evangelia Vassiliou Beck  
 Recorrente(s): Conselho Regional de Psicologia  
 Advogado:Dr(a). Antônio Vicente Martins  
 Recorrente(s): Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Letícia Borges  
 Recorrente(s): Sindicato dos Servidores dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado do Rio Grande do Sul - SINSERCON/RS  
 Advogado:Dr(a). Jairo Naur Franck  
 Recorrido(s): Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Ana Lucia Garbin  
 Recorrido(s): Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 3ª Região  
 Advogado:Dr(a). José Luís Zancanaro  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Solange Donadio Munhoz  
 Recorrido(s): Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil  
 Advogado:Dr(a). Olga Eunice Tarragô Nene  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Nutrição - 2ª Região  
 Advogado:Dr(a). Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Hermeto Rocha do Nascimento  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul  
 Advogado:Dr(a). Jayme Henkin  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Enfermagem  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Estatística  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Farmácia  
 Recorrido(s): Conselho Regional de Relações Públicas  
 Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO JOSÉ PIERRE CARNEIRO JÚNIOR  
 Diretor da Secretaria da Seção  
 Especializada em Dissídios Coletivos

## SECRETARIA DA 1ª TURMA DESPACHOS

### PROC.N.º TST-AC-37.501-2002-000-00-00-1 A Ç Ã O C A U T E L A R I N O M I N A D A

AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADOS : DRS. CÁSSIO MURILO PIRES E HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO  
 RÉU : LUIZ RICARDO SALES MARTINS

#### DESPACHO

Caixa Econômica Federal - CEF ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão da medida liminarmente, pretendendo que seja dado efeito suspensivo a recurso de revista interposto à decisão proferida pelo TRT da 12ª Região nos autos do Processo TRT/SC-RO-V-6808/01, mediante a qual foi dado provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, determinando-se a sua reintegração ao emprego com o pagamento dos salários vencidos e vincendos.

Como argumentos favoráveis à procedência do pedido acatatório, a Autora sustenta restar demonstrada a figura do **fumus boni iuris**, por considerar que a determinação de reintegração ao emprego, ainda que o Reclamante seja empregado celetista aprovado em certame público, contraria os termos do artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, uma vez que a Autora é empresa pública e, por encontrar-se submetida ao regime próprio das empresas privadas, reservado está o seu direito de demitir, independentemente de motivação. Afirma, inclusive, que a decisão proferida pelo Regional contraria o entendimento jurisprudencial sedimentado no âmbito desta Corte através das Orientações Jurisprudenciais nºs 229 e 247 da SBDI1. Quanto ao **periculum in mora**, a Autora sustenta que sua configuração se dá a partir da evidência de que tal determinação resultará em expressivos prejuízos aos cofres públicos, consistentes na obrigação de não só reintegrar o empregado demitido, como também de efetuar o pagamento de salários desde a sua despedida, o que importa na real possibilidade de, modificando-se a decisão, não ser mais possível restituir a coisa ao **status quo ante**.

Em 14/06/2002, o processo foi distribuído ao Ministro Wagner Pimenta, que, por intermédio do despacho de fls. 145, concedeu à Autora o prazo de 15 (quinze) dias, para que, instruindo regularmente o feito, juntasse documentos pelos quais se comprovasse o início da execução.

Essa providência foi atendida pela Autora, que, inclusive, trouxe aos autos cópia do documento referente à expedição do mandado de reintegração oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC.

Diante do fato de estarmos em pleno gozo de recesso forense e tendo em vista a necessidade de exame urgente dos pedidos acatatórios, o processo foi remetido à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, razão por que procederemos, adiante, à sua análise. A Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI1 reflete o entendimento reiterado desta Corte no sentido de que o servidor público de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ainda que concursado e desde que tenha sido contratado sob o regime da CLT, pode ser demitido a qualquer tempo, independentemente de motivação. É bom esclarecer estarem os precedentes embaixadores dessa orientação fundamentados no fato de que, segundo o texto do artigo 173, § 1º, da Constituição Federal de 1988, as empresas públicas e as sociedades de economia mista que explorem atividade econômica se sujeitam ao regime próprio das empresas privadas. Daí decorre que a contratação e demissão de seus empregados SEGUIRÁ AS REGRAS DISPOSTAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

É justamente utilizando-se dessa linha de argumentação e, inclusive, respaldada na existência da Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI1 desta Corte que a CEF abaliza o seu recurso de revista.

Em verdade, é inquestionável a presença da figura do **fumus boni iuris**, uma vez que é nítido o conflito existente entre a decisão proferida pelo Regional e a já mencionada orientação jurisprudencial. Quanto ao **periculum in mora**, a sua evidência não há como ser refutada, na medida em que é evidente o futuro prejuízo da Autora diante da determinação de não só reintegrar empregado não detentor de estabilidade, mas, especialmente, estar obrigada a efetuar o pagamento de salários vincendos, que, pelos MOTIVOS EXPOSTOS, SEQUER SÃO DEVIDOS.

Exposto isso, **concedo** a medida acatatória, liminarmente, para sustar a determinação de reintegração do Réu ao emprego, conforme estabelecido pelo 12º Regional por intermédio do Acórdão nº 02688/2002 (fls. 99/107), até o julgamento do recurso de revista interposto pela Caixa Econômica Federal (processo de referência nº TRT-RO-6.808/2001).

Cientifique-se, com urgência, o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Juiz titular da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC a respeito do inteiro teor deste despacho.

Cite-se o Réu, para, na forma da lei, apresentar contestação.

Após, sejam remetidos os autos ao Ministro Relator, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Wagner Pimenta.  
 Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 2002.  
 VANTUIL ABDALA  
 Ministro Vice-Presidente no exercício  
 da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. NºTST-RR-474.439/1998.9 TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORA : DR.ª GISLAINE MARIA DILEONE  
 RECORRIDA : INÊS DOS SANTOS SAUCEDO  
 ADVOGADA : DR.ª MARIA BERENICE FERME

**D E S P A C H O**

O e. Tribunal da 4ª Região negou provimento ao recurso ordinário do reclamado para manter a r. sentença que rejeitara a prescrição quinquenal para pleitear diferenças de FGTS e condenara o Estado ao pagamento de adicional de insalubridade por deficiência de iluminação (fls. 496-505).

Inconformado, o Estado apresenta recurso de revista com fundamento no art. 896, alíneas a e c, da CLT e pelas razões de fls. 507-12, apontando divergência jurisprudencial.

No que concerne à prescrição da ação para pleitear diferenças de FGTS, a v. decisão regional encontra-se em perfeita sintonia com o entendimento jurisprudencial consagrado no Enunciado nº 362 do TST, inspirado na interpretação do art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90 e do art. 7º, inciso XXIX, alínea a, da Constituição Federal. FGTS - Prescrição "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço" (Res. 90/1999, DJ de 3/9/1999).

Por outro lado, é trintenário o prazo prescricional para reclamar contra o não-recolhimento dos depósitos do FGTS sobre parcelas remuneratórias percebidas pelo empregado (Enunciado nº 95/TST). Entretanto, por força do preceito maior aludido, a ação para postular quaisquer créditos resultantes das relações de trabalho prescreverá em cinco anos até o limite de dois anos após extinto o contrato de trabalho. Assim, se postulado o não-recolhimento ou diferenças da contribuição para o FGTS sobre parcelas que foram pagas a contento, dúvida não há de que, observado o biênio ulterior à extinção CONTRATUAL, É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO A INCIDIR.

Outra situação emerge quando pleiteadas diferenças de FGTS sobre parcelas que não foram corretamente acertadas e são objeto de reclamação, pois o limite prescricional para umas e outras é inequivocadamente quinquenal, haja vista que o prazo prescricional da verba acessória não poderá ser outro senão aquele aplicável à ação quanto ao principal.

De outra sorte, estabeleceu-se jurisprudência que consagrou o entendimento de que, se ajuizada a reclamatória em até dois anos da extinção do contrato de trabalho, é trintenária a prescrição do direito de reclamar o não-recolhimento da contribuição para o FGTS incidente sobre parcela reconhecida em juízo como salarial, devidamente paga na época própria, mas desconsiderada para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS. Precedentes: E-RR-338.992/97, Min. M. França, DJ de 2/3/01, unânime e E-ED-RR-296.649/96, Min. V. Abdalla, DJ de 26/11/99, unânime.

Por conseguinte, ante o disposto no art. 896, § 4º, da CLT, não merece conhecimento o recurso no particular.

No que concerne ao adicional de insalubridade, por seu turno, o recurso alcança conhecimento por divergência com o aresto de fls. 510-11, cuja cópia autenticada foi acostada a fls. 516-26.

Esta eg. Corte Superior pacificou o entendimento segundo o qual somente após 26/2/91 foram, efetivamente, retiradas do mundo jurídico as normas ensejadoras do direito ao adicional por iluminação insuficiente no local da prestação de serviço, como previsto na Portaria nº 3751/90 do Ministério do Trabalho (OJ nº 153/SBDI I).

Desse modo e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT e 557, § 1º-A, do CPC, merece provimento o recurso para limitar o pagamento do adicional de insalubridade a 26/2/91.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator  
 WP/WMCH

**PROC. NºTST - RR 477195/98.4 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
 RECORRIDOS : CARLOS VIEIRA MACHADO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. CÉSAR COELHO NORONHA

**D E S P A C H O**

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS interpõe recurso de revista contra a r. decisão do e. TRT da 1ª Região, que manteve a condenação às diferenças salariais decorrentes da aplicação do percentual de 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento) relativo ao IPC de junho de 1987 e o percentual de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) correspondente à URP de fevereiro de 1989, sob o entendimento de que configurado o direito adquirido (fls. 400-2).

A recorrente sustenta inexistir direito adquirido aos reajustes concedidos. Cita arestos para cotejo de teses (fls. 405-414).

O Recurso de Revista alcança conhecimento por divergência jurisprudencial com os arestos de fls. 410-11.

No mérito, a controvérsia encontra-se dirimida no âmbito deste Tribunal Superior, que pacificou o entendimento no sentido de que não se configurou o direito adquirido aos reajustes decorrentes do IPC de julho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, coligindo a jurisprudência pacífica nas referidas Orientações Jurisprudenciais nºs 58 e 59 da ilustrada SBDI-I, valendo citar os seguintes precedentes:

"PLANO BRESSER. IPC JUN/87. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. (INSERIDO EM 10/3/1995) E-RR72.288/1993, Ac. 2299/95, Min. Armando de Brito, DJ de 1/9/95, Decisão unânime; E-RR25.261/91, Ac. 1955/95, Min. Vantuil Abdala, DJ de 18/8/95, Decisão unânime; E-RR56.095/92, Ac. 1672/95, Min. Francisco Fausto, DJ de 18/8/95, Decisão unânime; e E-RR 58.490/92, Ac. 0930/95, Min. Guimarães Falcão, DJ de 9/6/95, Decisão unânime".

"PLANO VERÃO. URP DE FEVEREIRO DE 1989. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. (INSERIDO EM 13/2/95). E-RR 83.241/93, Ac. 2849/96, Min. Manoel Mendes, DJ de 14/6/96, Decisão unânime; E-RR 41.257/91, Ac. 2307/95, Min. Vantuil Abdala, DJ de 1/9/95, Decisão unânime; E-RR 72.288/93, Ac. 2299/95 Min. Armando de Brito, DJ de 1/9/95, Decisão unânime; e E-RR 56095/92, Ac. 1672/95, MIN. FRANCISCO FAUSTO, DJ DE 18/8/95, DECISÃO UNÂNIME".

Ante o exposto e com apoio no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face do inciso III da Instrução Normativa nº 17 do TST, d OUP ROVIMENTO ao Recurso de Revista para julgar improcedentes as pretensões deduzidas na inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. NºTST-RR-480.721/98.3 TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDOS : CARMEN WALKÍRIA CAIAFA FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ALUÍSIO SOARES FILHO

**D E S P A C H O**

O egrégio TRT da 3ª Região negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, por entender devido o auxílio-alimentação aos empregados jubilados ou pensionistas, que já o recebiam tendo sido a verba suprimida de forma unilateral, em total afronta ao direito adquirido (fls. 317-21).

A reclamada interpõe recurso de revista com apoio no artigo 896 da CLT. Sustenta que o auxílio-alimentação não tem natureza salarial, mas indenizatória, e que, em face da precariedade da liberalidade contratual, não teria tal benefício se incorporado à remuneração de seus empregados, podendo ser suprimido a qualquer tempo (fls. 325-37).

Foram apresentadas contra-razões a fls. 339-49.

Ocorre que o recurso de revista encontra-se deserto, pois não alcançado o valor limite estipulado no Ato nº 278/97, qual seja, R\$ 5.183,42 (cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), uma vez que se depositou apenas R\$ 2.736,56 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - fl. 324, sendo inobservados os termos do artigo 8º da Lei nº 8.542/92 e do item II, alínea c, da Instrução Normativa nº 3/93 do TST.

Os depósitos fixados na citada Instrução Normativa são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do recurso ordinário para o conhecimento da revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação.

Frise-se, por oportuno, que a reclamada não se desincumbiu de efetuar o depósito no valor total da condenação estipulado pela MM. Vara em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - fl. 256.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso, com base no artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. NºTST-RR-488.723/98.1 TRT -10ª REGIÃO**

RECORRENTES : MARIA DOS REMÉDIOS FERRERIA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
 PROCURADORA : DR.ª YARA FERNANDES VALLADARES

**D E S P A C H O**

O egrégio Regional manteve a r. sentença que acolhera a preliminar de coisa julgada em relação ao IPC de março de 1990 e afastou a prescrição do direito de ação para postular os IPCs de abril, maio, junho e julho de 1990, determinando o retorno dos autos ao órgão julgador de primeiro grau para apreciar os demais pedidos constantes da exordial.

O acórdão atacado contém decisão de natureza interlocutória, pelo que não desafia, por ora, a revisão por meio do recurso de revista ainda que limitada a insurgência à preliminar de coisa julgada, face aos princípios da economia e celeridade processuais. Pertinência do Enunciado 214 do TST.

Com fundamento no artigo 557 do CPC e apoiado no Enunciado 214 do TST, denego seguimento à revista.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. NºTST-RR-495.401/98.7 TRT - 10ª REGIÃO**

RECORRENTE : JOAQUIM DA SILVA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : DR. LUSIMAR VOLNEY PÓVOA  
 RECORRIDA : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
 ADVOGADA : DR.ª VIVIANE DE CASTRO

**D E S P A C H O**

O egrégio 10º Regional negou provimento ao recurso ordinário do autor, sintetizando sua tese em sua ementa, textualmente: APOSENTADORIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A concessão de aposentadoria espontaneamente requerida pelo trabalhador caracteriza a extinção do contrato de trabalho entre as partes. Se, porém houve continuidade na prestação de serviços, e a reclamada é uma empresa pública, este novo contrato é nulo, por violar os comandos do art. 37, da CF" (fl. 186).

O reclamante interpõe recurso de revista, alegando que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho no caso de continuidade da prestação de serviços. Oferece arestos à divergência (fls. 190-4).

Não prospera o inconformismo.

A colenda SBDI-I já fixou entendimento, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177, de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda quando o empregado continua a trabalhar na mesma empresa após a concessão do benefício previdenciário. E, ademais, o entendimento ALUSIVO À NULIDADE DO NOVO CONTRATO DE TRABALHO ESTÁ EM HARMONIA COM O ENUNCIADO Nº 363 DO TST.

Dessarte, na forma do disposto no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. NºTST-RR-499.713/98.0 TRT - 5ª REGIÃO**

RECORRENTE : JOSÉ CRISÓSTOMO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DR. RICARDO CHAGAS DE FREITAS  
 RECORRIDA : COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA

**D E S P A C H O**

O egrégio 5º Regional negou provimento ao recurso ordinário do autor, sob o fundamento de que a aposentadoria do reclamante gera a extinção do contrato de trabalho e que os contratos que se seguirem à aposentadoria são nulos de pleno direito, de acordo com o artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, ante a inexistência de concurso público.

O reclamante interpõe recurso de revista, alegando que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho no caso de continuidade da prestação de serviços. Oferece arestos à divergência (fls. 323-6).

Não prospera o inconformismo.

A colenda SBDI-I já fixou entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 177 de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, ainda que o empregado continue a trabalhar na mesma empresa após a concessão do benefício previdenciário. E, ademais, o entendimento alusivo à nulidade do novo contrato de trabalho está em harmonia com o Enunciado nº 363 do TST, que dispõe: "Contrato nulo. Efeitos - Redação dada pela Res. Nº 111/2002 DJ 11.04.2002. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em RELAÇÃO AO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS, RESPEITADO O SALÁRIO-MÍNIMO/HORA".

Dessarte, na forma do disposto no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. NºTST-RR-499.747/98.9 TRT - 18ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG  
 ADVOGADA : DR.ª ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
 RECORRIDA : CONCEIÇÃO NORBERTO RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALVES FERREIRA

**D E S P A C H O**

Insurge-se o reclamado contra o acórdão de fls. 190-200, pugnano pela aplicação do Enunciado nº 338/TST (fls. 204-10).

A revista, entretanto, encontra-se deserta.

Foi atribuída à condenação o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como se infere da sentença de fl. 140.

O ora recorrente, quando da interposição do seu recurso ordinário, em janeiro de 1998, efetuou o depósito judicial no valor de R\$ 2.591,71 (fl. 160), limite legal estabelecido na época pelo Ato GP-278/97.

O Tribunal Regional, quando do julgamento dos recursos interpostos por ambas as partes, acresceu em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor da condenação (fl. 200).



Interposto recurso de revista em 30 de julho de 1998, caberia ao recorrente efetuar a complementação de depósito até atingir o valor total da condenação ou o limite legal estabelecido para o recurso de revista, no montante de R\$ 5.183,42, na forma do citado Ato GP-278/97. Nestes termos a Instrução Normativa nº 3/93: "(...) a) depositado o valor total da condenação, nenhum depósito será exigido nos recursos das decisões posteriores, salvo se o valor da condenação vier a ser ampliado; b) se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Assim, depositado apenas o valor de R\$ 2.591,71 (fl. 212), aquém do limite exigido e da complementação do valor total da condenação, deserto encontra-se o apelo.

A propósito do depósito efetuado, vale trazer a lume a Orientação Jurisprudencial nº 139/SDI, que diz: "Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso".

**DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO COM FUNDAMENTO NO § 5º DO ART. 896 DA CLT.**

Publique-se.

BRASÍLIA, 19 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

**PROC. NºTST - RR - 509.853/98.7 TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : S/A MINERAÇÃO DA TRINDADE SAMITRI  
 ADVOGADO : DR. GUILHERME PINTO DE CARVALHO  
 RECORRIDO : JOSÉ NICODEMOS PINHEIRO  
 ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

**D E S P A C H O**

O eg. Regional, pelo v. acórdão de fls. 238-41, manteve a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade porque constatado que o reclamante manuseava óleos minerais, adotando o seguinte fundamento, verbis: "negou provimento ao recurso, no particular, ao fundamento de que não cabe a distinção entre manipulação e manuseio, pois na interpretação jurídica pesquisa-se a finalidade da norma e não o seu conteúdo literal ou gramatical. Esse critério hermenêutico é expressamente adotado no art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil. Sendo incontroverso que o reclamante mantinha contato com agentes químicos descritos no laudo do perito oficial, não se deve ater à distinção da linguagem leiga, ignorando os riscos de deterioração da saúde do trabalhador. Esse é o sentido protetivo da norma" (fls. 240-1).

A reclamada manifesta recurso de revista com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e pelas razões de fls. 243-6. Postula a reforma da r. decisão regional para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, sustentando que o reclamante apenas aplicava graxa.

Não merece prosperar a irrisignação patronal.

A ilustrada SBDI I, por meio de sua Orientação Jurisprudencial nº 171, firmou entendimento no sentido de que para efeito de concessão de adicional de insalubridade não há distinção entre fabricação e manuseio de óleos minerais - Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, NR 15, Anexo XIII.

Dessarte, na forma do disposto no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17/2000 do TST, BEM COMO NO ART. 896, §§ 4º E 5º, DA CLT, DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/SH

**PROC. NºTST-RR- 514.158/98.2 TRT - 20ª REGIÃO**

RECORRENTE : JOSÉ DORTAS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES  
 RECORRIDA : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A - ENERGIPE  
 ADVOGADA : DR.ª JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

**D E S P A C H O**

O eg. Regional, pelo v. acórdão de fls. 325-31, complementado pela r. decisão declaratória de fls. 352-3, deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para excluir da condenação a incorporação da parcela paga a título de participação nos lucros e para restringir o adicional de periculosidade proporcionalmente ao tempo de exposição ao risco.

Manifesta recurso de revista o reclamante com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e pelas razões de fls. 356-72. Argúi nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com fundamento no § 2º do art. 20 do CPC, deixou de apreciar a nulidade argüida, haja vista que, no mérito, a decisão aproveita ao reclamante.

Primeiramente, no que tange à incorporação da parcela paga a título de participação nos lucros, o recurso alcança conhecimento por afronta ao disposto no inciso XXXVI do art. 5º da Carta Magna, visto que ficou esclarecido que a parcela fora incorporada ao salário do reclamante em 1985. No mérito, a matéria não mais comporta discussão no âmbito desta Corte Superior em face da jurisprudência consolidada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 15 da ilustrada SBDI-1 que consagra o entendimento de que a parcela participativa nos lucros paga pela ENERGIPE, incorporada ao salário do empregado anteriormente à promulgação da Constituição Federal, possui natureza salarial e, por conseguinte, gera reflexos em todas as verbas salariais.

Quanto ao pagamento proporcional do adicional de periculosidade, o conhecimento do recurso viabiliza-se por contrariedade à diretriz do Enunciado nº 361, que tem incidência no presente feito para assegurar ao empregado o direito de receber o adicional de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu nenhuma proporcionalidade em relação ao seu pagamento.

Dessarte, na forma do disposto no art. 557, § 1º, do CPC e na Instrução Normativa nº 17/2000 do TST, conheço do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dou-lhe provimento para determinar a repercussão da parcela paga a título de participação nos lucros nas verbas de natureza salarial e para determinar o pagamento integral do adicional de periculosidade.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

**PROC. NºTST-RR-519.330/98.7TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : WÁLTER NASI  
 ADVOGADA : DR.ª PATRÍCIA SICA PALERMO  
 RECORRIDAS : BISCOITARIA CHAPARRAL LTDA. E PADARIA CHAPARRAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR. ARGEU SEBEN

**D E S P A C H O**

Os juízes da 2ª Turma do egrégio TRT da 4ª Região afastaram a pena de revelia e confissão ficta da reclamada, por entenderem que o preposto não tem que ser necessariamente empregado, sendo suficiente apenas que tenha conhecimento dos fatos (fls. 320-1). Por isso, negou provimento ao recurso ordinário do autor.

No recurso de revista, o reclamante sustenta o conflito de teses com o julgado de fl. 335 e aponta violação do art. 843, § 1º, da CLT, dizendo da necessidade de o preposto ser empregado da empresa. Revel e, portanto, confessa, deve ser a empresa condenada nos termos dos pedidos feitos na inicial.

Com efeito, é faculdade conferida à empresa pelo art. 843, § 1º, da CLT, o fazer-se representar em audiência por gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos. Todavia, o preposto haverá de ser obrigatoriamente empregado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 99/SDI. Tal não se deu no caso, razão por que conheço do recurso por conflito pretoriano, cujo julgado trazido como paradigma adota tese oposta àquela expendida no acórdão recorrido.

E, no mérito, com base no art. 557, § 1º-A, do CPC e Instrução Normativa nº 17/TST, dou-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de declarar a revelia e, por consequência, a confissão ficta da reclamada, prosseguindo a Turma daquele regional no exame do MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

**PROC. NºTST-AIRR-733.831/2001.2 TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS

Advogada: Dr.ª Maria José Corasolla Carregari

AGRAVADA : IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÁ  
 ADVOGADO : DR. DIRCEU MANSANO SAMPAIO

**D E S P A C H O**

O sindicato-autor interpôs agravo de instrumento (fls. 189-94) contra o despacho de fl. 187, que denegou seguimento a seu recurso de revista, sob o fundamento de inexistir violação dos incisos LIV e LV do artigo 5º e do art. 8º da Constituição Federal, aplicando ao caso o rito sumaríssimo por entender que se aplica a lei vigente no momento em que se discute o direito judicialmente.

Verifica-se, entretanto, que o agravo de instrumento interposto pelo sindicato-autor está intempestivo. A certidão de publicação do despacho negatório do recurso de revista (fl. 188) notifica que a parte foi intimada da decisão em 19/10/2000, quinta-feira. Desta forma, o prazo para interposição do recurso cabível era de 20/10/2000, sexta-feira, a 27/10/2000, sexta-feira. O protocolo posto na petição de interposição do agravo de instrumento informa que este deu entrada no Tribunal Regional apenas em 31/10/2000, terça-feira, fora do prazo previsto no caput do art. 897 da CLT.

DESSARTE, COM BASE NO § 5º DO ART. 896 DA CLT, DENEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Publique-se.

BRASÍLIA, 20 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/MBFS

**PROC. NºTST-RR-741.731/2001.1 TRT - 13ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA  
 RECORRIDOS : FRANCISCA MARIA C. SILVA E MUNICÍPIO DE RIO TINTO  
 ADVOGADOS : DRS. JULIANA ÉRIKA P. DE ARAÚJO E CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES

**D E S P A C H O**

Recurso de revista apresentado contra acórdão regional que, reconhecendo a nulidade do pacto laboral celebrado em 9/3/89 entre a reclamante e a Administração Pública Municipal, em virtude da ausência de realização de concurso público, prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conferiu efeitos **ex nunc** à nulidade decretada, mantendo o pagamento de várias parcelas, tais como, saldo salarial com base, inclusive, no salário-mínimo, 13º salários, FGTS, Multa de 40% sobre o FGTS e anotação na CTPS (fls. 96-9).

A insurgência do recorrente, Ministério Público do Trabalho, cinge-se aos consectários da nulidade, pretendendo seja conferido a ela efeito **ex tunc**, indeferindo-se qualquer direito decorrente do contrato nulo e julgando-se improcedentes os pedidos deduzidos na inicial ou mantendo apenas o referente ao salário retido, na forma pactuada. O Ministério Público do Trabalho indica violado o artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna e contrariada a Orientação Jurisprudencial 85, atual Enunciado nº 363 do TST, bem como transcreve arestos à divergência (fls.104-9).

Admitido o recurso a fl. 111.

Houve apresentação de contra-razões (fls.113-16).

O presente recurso de revista alcança conhecimento por divergência jurisprudencial com o primeiro aresto transcrito a fl. 106, que encerra tese oposta àquela do julgado atacado quanto aos efeitos da decretação de nulidade do contrato celebrado sem a observância dos requisitos do artigo 37, inciso II, da Lei Maior.

No mérito, a discussão encontra-se sedimentada em face da edição do Enunciado nº 363 do TST, que reproduz a jurisprudência iterativa anteriormente consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI 1.

Assim dispõe a mencionada Súmula da Jurisprudência desta Corte: "A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, inciso II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora".

Portanto, denota-se que a conclusão dov. acórdão regional coaduna-se com o Enunciado da Súmula retrotranscrita, no que tange à nulidade da contratação efetuada sem concurso público após a Constituição de 1988. Dissente, entretanto, quanto às parcelas deferidas em decorrência do efeito **ex nunc** declarado, na medida em que a jurisprudência consolidou-se no sentido de que somente o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora, seria devido.

Nesse sentido, verifica-se que somente o saldo salarial com base, inclusive, no salário-mínimo consta do rol das parcelas contidas no Enunciado 363 do TST. Logo, a reclamante só faz jus ao salário retido e às diferenças do salário mínimo.

Em vista do exposto e por força do que estatui o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, dou provimento parcial ao recurso de revista do Ministério Público para reconhecer devido à demandante apenas o saldo salarial e as diferenças do salário mínimo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/WMCSN

**PROC. NºTST-RR-741.735/2001.6 TRT - 13ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. JOSÉ NETO DA SILVA  
 RECORRIDOS : JOSIANE BELO DA SILVA E MUNICÍPIO DE SANTA RITA  
 ADVOGADOS : DRS. PAULO ARAÚJO BARBOSA E JOSÉ HÉLIO NÓBREGA FERREIRA

**D E S P A C H O**

Recurso de revista apresentado contra acórdão regional que, reconhecendo a nulidade do pacto laboral celebrado em 1º/10/87 entre a reclamante e a Administração Pública Municipal, em virtude da ausência de realização de concurso público, prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conferiu efeitos **ex nunc** à nulidade decretada, mantendo o pagamento de várias parcelas, tais como, saldo salarial com base, inclusive, no salário-mínimo, FGTS com multa de 40%, indenização compensatória do seguro-desemprego e multa do artigo 477 da CLT (fls. 74-6).

A insurgência do recorrente, Ministério Público do Trabalho, cinge-se aos consectários da nulidade, pretendendo seja conferido a ela efeito **ex tunc**, indeferindo-se qualquer direito decorrente do contrato nulo e julgando-se improcedentes os pedidos deduzidos na inicial ou mantendo apenas o referente ao salário retido, na forma pactuada. O Ministério Público do Trabalho indica violado o artigo 37, inciso II e § 2º, da Carta Magna e contrariado o Enunciado nº 363 do TST, bem como transcreve arestos à divergência (fls. 80-6).

Admitido o recurso a fl. 88.

Não houve apresentação de contra-razões.

O presente recurso de revista alcança conhecimento por divergência jurisprudencial com o primeiro aresto transcrito a fl. 83, que encerra tese oposta àquela do julgado atacado quanto aos efeitos da decretação de nulidade do contrato celebrado sem a observância dos requisitos do artigo 37, inciso II, da Lei Maior.

No mérito, a discussão encontra-se sedimentada em face da edição do Enunciado nº 363 do TST, que reproduz a jurisprudência iterativa anteriormente consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 85 da SBDI I.

Assim dispõe a mencionada Súmula da Jurisprudência desta Corte: "A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora".

Portanto, denota-se que a conclusão do acórdão regional coaduna-se com o Enunciado da Súmula retrotranscrita, no que tange à nulidade da contratação efetuada sem concurso público após a Constituição de 1988. Dissente, entretanto, quanto às parcelas deferidas em decorrência do efeito **ex nunc** declarado, uma vez que a jurisprudência consolidou-se no sentido de que somente o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora, seria devido.

Nesse sentido, verifica-se que somente o saldo salarial com base, inclusive, no salário mínimo consta do rol das parcelas contidas no Enunciado 363 do TST. Logo, a reclamante só faz jus ao salário retido e às diferenças do salário mínimo.

Em vista do exposto e por força do que estatui o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, dou provimento parcial ao recurso de revista do Ministério Público para reconhecer devido à demandante apenas o saldo salarial e as diferenças do salário mínimo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/ES

#### PROC. NºTST-AIRR-759.341/2001.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
 ADVOGADO : DR. ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA  
 AGRAVADOS : TIEKO TAKANO SONODA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. RICARDO GONZAGA ARANHA CAMPOS

#### DESPACHO

A reclamada interpõe agravo de instrumento contra despacho de fl. 126, que denegou seguimento ao seu recurso de revista com base no artigo 896, § 4º, da CLT, por estar o acórdão recorrido em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 100 da SDI, o que inviabiliza o agravo, nos termos do Enunciado nº 333 do TST.

Em suas razões de agravo, a reclamada afirma que o recurso de revista não trata apenas da aplicação da correção monetária sobre os gatilhos salariais pagos com atraso, mas também sobre a condenação ao pagamento dos gatilhos do segundo semestre de 1987, quando já não havia mais legislação que permitisse o implemento do direito aos celetistas. Sustenta, em síntese, que a aplicação da OJ nº 100 é cabível, em tese, apenas com relação à aplicação da correção monetária, mas não obsta o seguimento do recurso de revista em relação aos demais pontos. Diz que, mesmo em face da correção monetária, há que se observar AS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE ENCONTRA SUJEITA (FLS. 2-6).

Contraminuta foi apresentada a fls. 131-9.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho, em parecer de fls. 216-7, opinou pelo não-provimento do agravo de instrumento.

Efetivamente, o recurso de revista não merece ser admitido.

O Regional manteve a sentença que deferiu as diferenças decorrentes da correção monetária sobre o pagamento com atraso dos gatilhos do primeiro semestre e do pagamento dos gatilhos do segundo semestre de 1987, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 100 da SDI deste Tribunal. Consignou que, não obstante a reclamada possuir autonomia administrativa e financeira em relação ao seu pessoal, é importante definir que essa autonomia não a desobriga de atender à política salarial do Governo Federal quando contrata pela CLT, em face do disposto no art. 22, I, da Constituição Federal. Ressaltou também que a reclamada não se insurgiu contra a aplicabilidade aos seus funcionários da Lei Complementar Estadual nº 467/86, que embasou o pedido dos reclamantes (fls. 99-102).

No recurso de revista, a reclamada aponta violação dos artigos 37, X e XI, 39, 167, II, 169, 207 e 212 da Constituição Federal, 101 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 467/86 e do Decreto-LEI Nº 2.335/87, BEM COMO DISSENSO PRETORIANO (FLS. 104-25).

Há que ser mantido o r. despacho denegatório.

O processamento da revista realmente se encontra obstaculizado, considerando-se o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 896 da CLT, uma vez que a decisão encontra-se em perfeita consonância com a supracitada Orientação Jurisprudencial.

#### COM EFEITO, A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE FIRMOU O ENTENDIMENTO DE QUE:

"Reajustes de salários de empregado previstos em legislação federal. Incidência sobre as relações contratuais trabalhistas do Estado-membro e suas autarquias."

Conforme bem consignou o Regional, o fato de possuir autonomia administrativa e financeira não desobriga a reclamada de cumprir a política salarial do Governo Federal quando contrata pela CLT. Neste contexto, não se verifica a alegada violação do artigo 207 da Constituição Federal.

Quando à Lei Complementar Estadual nº 476/86, o Regional consignou que a reclamada não se insurgiu contra a sua aplicação, estando preclusa a arguição de violação no recurso de revista.

No que concerne às demais violações apontadas, incide o óbice do Enunciado nº 297 do TST, visto que não houve manifestação do Regional a respeito das normas insertas naqueles dispositivos, nem embargos de declaração foram opostos visando ao prequestionamento das matérias neles tratadas, como EXIGE O REFERIDO ENUNCIADO.

Afasta-se, portanto, a pretendida divergência jurisprudencial por incidência do Enunciado nº 333 do TST.

Com esses fundamentos e com base nos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/CRMD

#### PROC. NºTST-ED-AIRR-760.498/01.6TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA  
 ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO  
 EMBARGADA : CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA  
 ADVOGADA : DR.ª CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos de declaração Sindicato objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Construtora Santa Maria Ltda. para que manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do excelso STF, ratificada por decisão da SBDI 1 desta Corte, em sua composição plena.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 7 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/MBPV

#### PROC. NºTST-ED-AIRR-760.508/01.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A-ESCELSA  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADAS : MARIA DA PENHA NORBIM DE OLIVEIRA E OUTRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos de declaração objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, manifeste-se. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do excelso STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 19 DE JUNHO DE 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/SPV

#### PROC. Nº TST-AIRR- 767.318/2001.9 TRT - 9ª REGIÃO

Agravante: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS  
 AGRAVADOS : JORGE IBERE PRUNER E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JÚLIO SADY M. DE ALMEIDA

#### DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição, uma vez que não se configurou a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Contraminuta oferecida a fls. 109-16.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento do agravo.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da procuração outorgada ao advogado do agravado, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/WMCCJ

#### PROC. Nº TST-AIRR-767.335/2001.7 TRT - 13ª REGIÃO

Agravante: VERÔNICA MARIA MARQUES

ADVOGADO : DR. ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO

AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SANTA RITA

ADVOGADA : DR.ª ROSA ALEXANDRE DA SILVA

#### DESPACHO

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade de fl. 43, pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência do Enunciado nº 128 do TST.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 48.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão regional, peça imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo a quo vincule o Juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAO - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho denegatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator



**PROC. Nº TST-AIRR-786.374/2001.0 TRT - 11ª REGIÃO**  
Agravante: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARTICA DE MANAUS LTDA.

ADVOGADO : DR. JOAQUIM DONATO LOPES FILHO  
AGRAVADO : RAUCIELE SOUTO DE ALENCAR  
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

**DESPACHO**

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do despacho agravado, da petição inicial da reclamação, da contestação, da sentença da Junta e da comprovação do depósito recursal e das custas, peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Além disso, a agravante não juntou o acórdão regional, a cópia do recurso de revista e a certidão de intimação do acórdão regional, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso de revista, caso venha a ser provido o agravo, cuja ausência de traslado acarreta o não-conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei 9.756/98, e do Enunciado 272/TST.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de REVISTA.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, **verbis**: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho denegatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a desratar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/ WMCCJ

**PROC. Nº TST-AIRR-786.956/2001.0 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. ELTON NOBRE DE OLIVEIRA  
RECORRIDA : GLÓRIA MARIA BITTENCOURT BERNARDO  
ADVOGADO : DR. FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA MAIA

**DESPACHO**

O Tribunal de origem esclareceu que a reclamante foi contratada pela primeira reclamada ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA., para executar tarefas de auxiliar de serviços gerais à ora agravante (2ª reclamada). Prosseguiu, acrescentando que por força da legislação previdenciária o tomador de serviços será

sempre responsável pelas contribuições sociais não recolhidas pela prestadora de serviços, devendo ser destacado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 31 da Lei 8.212/91, que dispõem acerca da cessão de mão-de-obra de limpeza e conservação para realização de serviços contínuos nas dependências do contratante ou de terceiros.

Acrescentou, também, que a solidariedade não se presume por decorrer de lei ou de contrato e que a responsabilidade subsidiária decorre de reflexo do dano causado a terceiro pelo contratado para a prestação de serviços, nos termos do art. 159 do Código Civil por culpa **in eligendo, in contrahendo e in vigilando**. Asseverou, ainda, que o tomador de serviços pode reter o pagamento à empresa contratada enquanto não comprovado o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, e, se assim não agiu a ora agravante, deve responder por sua omissão.

Concluiu, portanto, que a negligência na eleição e na fiscalização acarreta a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada pelo simples inadimplemento do débito trabalhista contraído pela 1ª reclamada e que o que ora se pretende não é a declaração do vínculo de emprego com o banco-agravante, mas a mera declaração de sua responsabilidade. A princípio, não deve o banco responder pelos créditos trabalhistas dos empregados da empresa prestadora de serviços, porque partícipe e real beneficiário das violações dos direitos trabalhistas. Acrescenta, finalmente, que nesse sentido foi editado o Enunciado 331 do TST.

Inconformado, recorreu de revista o banco, transcrevendo arestos para o confronto de teses na tentativa de livrar-se da condenação pela responsabilidade subsidiária, alegando violação do inciso II do art. 5º da Constituição Federal e do art. 267, inciso VI, do CPC. Prossegue, alegando que o § 1º do art. 61 do Decreto-lei nº 2.300/86 afasta a hipótese de abrangência do inciso IV do Enunciado 331 do TST, solicitando a declaração de sua ilegitimidade passiva **ad causam**.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 81, ante a incidência do Enunciado 331 do TST.

Não houve remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 113, II, do RITST.

Com efeito, é entendimento firme desta Corte cristalizado no item IV do Enunciado nº 331 do TST, que: "IV -O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial".

Dessa forma, denota-se que a decisão do Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior cristalizada no Enunciado nº 331, IV, do TST, o que afasta de plano a alegação de ofensa a dispositivos de lei e da Constituição, bem como a divergência apresentada.

Com esses fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

WP/MBFS

**PROC. Nº TST-AIRR-786.958/2001.8 TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : TRANSPORTADORA ITANORTE LTDA.  
ADVOGADO : DR. GILBERTO EWALD LENHARDT  
AGRAVADO : JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS

**DESPACHO**

Agravo de instrumento opondo-se ao despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento AO RECURSO DE REVISTA, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DO REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS.

Sem contraminuta, conforme certidão a fl. 33.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

Apresenta-se irregular o traslado do despacho agravado (fl. 28) e da última folha do acórdão regional (fl.21), que estão em fotocópias sem autenticação, não atendendo ao contido no item IX da Instrução Normativa 16/99-TST.

Impende observar, também, que as autenticações levadas a efeito, nas folhas dos autos, conferem autenticidade sempre aos documentos constantes do seu anverso, consoante se verifica da seqüência das autenticações contidas no verso das folhas. Neste diapasão, o documento do anverso da folha não foi formalizado, porquanto distinto daquele constante do verso, onde está a autenticação.

Aliás, o inciso IX da IN 16/99 cuidou expressamente da questão ao dispor: "As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

Sendo dois os documentos, igualmente deveria ser providenciada a autenticação de ambos. Entretanto, o carimbo apostado no verso apenas afirma a autenticidade do documento ali constante, sendo silente a respeito daquele contido no anverso. Aliás, esse é o ponto de vista da colenda SDI (TST-AIRR-286.901/96.5, Rel. Ministro Vantuil Abdala; AG-AIRR-325.335/96.3, Rel. Ministro Ermes Pedrassani; e ERR-264.815/96.9, Rel. Ministro José Luiz Vasconcellos).

Assim se expressam o último e penúltimo arestos, por meio de suas ementas, respectivamente: "Nos termos do artigo 830 consolidado, para que o documento em cópia xerox seja considerado válido, é mister que venha devidamente autenticado, sendo certo que a peça de fl. 404 (procuração) é mera cópia, sem representatividade jurídica, uma vez que o carimbo de autenticação apostado no seu verso, sem qualquer referência ao anverso, somente se presta para chancelar o documento autônomo ali constante, qual seja, um substabelecimento".

"AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DENEGATÓRIO DE RECURSO DE EMBARGOS. NÃO-CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇA TRAZIDA EM FOTOCOPIA. Nos termos da Instrução Normativa nº 6/TST, publicada no DJU de 12/02/96, compete ao agravante apresentar em cópias autenticadas as peças a serem trasladadas e velar pela correta formação do instrumento. Inviável presumir-se que a certidão de autenticação apostada somente no anverso da fl. 71 refira-se também ao documento constante do verso. Agravo regimental a que se nega provimento".

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que obrigatórias ou necessárias.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-795.334/2001.2 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SEBASTIÃO MARTINS  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO LAMAS  
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
ADVOGADA : DR.ª CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

**DESPACHO**

O e. Tribunal da 3ª Região manteve a sentença que extinguiu o processo com julgamento do mérito em razão da prescrição declarada. Fundamentou a sua decisão no que estabelece o Enunciado nº 362 do TST e no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, tendo em vista que o contrato de trabalho extinguiu-se em 26/5/95 e a ação foi proposta em 3/3/2000 (fls. 265-8).

O reclamante, em seu recurso de revista, sustentou que o entendimento contido no Enunciado nº 95 não foi alterado pelo art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, até porque a Lei nº 8.036/90, editada na vigência desta Constituição, ressalva expressamente no seu art. 23, § 5º, o privilégio do FGTS à prescrição trintenária. Transcreveu arestos para o confronto de teses (fls. 270-5).

Ao recurso foi denegado seguimento pelo r. despacho de fl. 276, por estar a decisão recorrida em consonância com o Enunciado nº 362 do TST, o que esbarra no óbice contido no § 4º do art. 896 da CLT.

O reclamante interpõe o presente agravo de instrumento, sob o argumento de que não se trata de contrato de trabalho sob a regência exclusiva da CLT, mormente quando o reclamante aposentou-se no serviço público após ter seu antigo vínculo transmutado para o regime jurídico único. Entende, assim, que não pode receber o mesmo tratamento que aqueles contratados e demitidos pelas leis trabalhistas. Insurge-se também contra o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, invocando a questão da dinâmica do Direito e da abolição da Justiça do Trabalho do princípio da inércia como Justiça (fls. 277-80).

Contraminuta não foi apresentada, conforme certidão de fl. 281v.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho, em parecer de fls. 284-5, opina pelo não-provimento do agravo de instrumento.

Efetivamente, o agravo de instrumento não reúne condições de ser provido, em face do óbice contido nos §§ 4º e 5º do artigo 896 da CLT, tendo em vista que a decisão do Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada no Enunciado nº 362 do TST, o que, de plano, afasta a possibilidade de atingir-se conclusão de divergência JURISPRUDENCIAL.

Com efeito, o citado Enunciado estabelece que: "FGTS - Prescrição. Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Ressalte-se que permanece em vigor o Enunciado nº 95 do TST, que entende ser trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. No entanto, há que ser também observado o que dispõe do artigo 7º, XXIX, a, da Constituição Federal.

Saliente-se que o Regional não adotou tese a respeito do disposto no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, que não pode, portanto, ser entendido como violado, em face do óbice contido no Enunciado nº 297 do TST.

Com esses fundamentos e com base nos §§4º e 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-800.302/2001.2 TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL  
 AGRAVADA : CARLA CELENE BERNARDINO FER-  
 RATO  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO BARRETA

**DESPACHO**

O e. Tribunal da 15ª Região negou provimento ao agravo de petição do banco, mantendo a decisão proferida pela MM. Vara de origem que entendeu que os salários eram pagos dentro do próprio mês trabalhado. Assim, a partir do último dia útil do mês ocorre a mora salarial, sendo a partir daí que deve incidir o índice de juros e da correção monetária.

Prosseguiu esclarecendo que a reclamante jamais se utilizou da faculdade legal estabelecida nos dispositivos invocados (art. 2º, I, do Decreto-Lei 75/66 e parágrafo único do art. 459 da CLT), não se admitindo na fase executória que pretenda se valer de prazo mais elástico, alterando sua data de pagamento para ser contemplado com índice inferior (fls. 380-2).

Em suas razões de revista (fls. 385-94), a empresa alegou violação do artigo 5º, caput e inciso II, da Constituição Federal, apontou contrariedade com a Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 e transcreveu inúmeros aresos para o confronto de teses.

Os paradigmas transcritos não servem ao fim pretendido, pois se trata de processo em fase de execução cuja admissibilidade do recurso de revista apenas é possível por ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal, segundo orientação do § 2º do art. 896 da CLT.

Não se verificam as apontadas violações da Constituição Federal, pois seria necessário o revolvimento da legislação infra-constitucional de maneira que a eventual afronta à Constituição Federal seria por via oblíqua, possibilidade vedada pelo citado dispositivo consolidado, que exige a violação direta e literal de norma da Lei Maior.

O recurso igualmente não alcança o sucesso pretendido pela alegada contrariedade com a Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI do TST, pois nesta fase de execução o processo só se viabiliza, repito, por violação direta e frontal de texto da Constituição Federal.

Dessa forma, o processo não alcança o processamento em razão do Enunciado 266 do TST, que prevê que "a admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal".

Com esses fundamentos e com base nos §§4º e 5º do artigo 896 da CLT, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator  
 WP/EFS

**PROC. Nº TST-AIRR-810.145/2001.8 TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 AGRAVADO : PAULO ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LORENA SOARES

**DESPACHO**

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade de fl. 56, pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista ante a incidência do Enunciado nº 221 do TST.

Sem contraminuta, conforme certidão a fl. 59.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado das certidões de intimação do acórdão regional e da que apreciou os Embargos de Declaração, peças imprescindíveis para a aferição da tempestividade do recurso de revista, cuja ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do agravo de instrumento, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a admissibilidade do recurso está sujeita a duplo exame, sem que o despacho do Juízo a quo vincule o Juízo ad quem. Aliás, o juízo de origem exerce jurisdição pertinente à instância superior, como se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do CPC.

Assim, o que o instrumento de agravo deveria conter é a peça necessária para a aferição da tempestividade do recurso de revista, caso fosse provido o agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, que determina a formação do instrumento de agravo de modo a possibilitar o imediato julgamento do recurso de revista.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É O CASO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO.

No tocante a esta controvérsia, a Corte Suprema tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO.

PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em despacho negando seguimento a agravo de instrumento interposto contra despacho negatório de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a mesma sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.  
 Publique-se.

Brasília, de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator  
 WP/ WMCCJ

**PROC. Nº TST-AIRR- 811.897/2001.0TRT-21ª REGIÃO**

Agravante: MARINA PRAIA SUL HOTEL LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MORAES MAGALHÃES JÚNIOR

AGRAVADOS : CRISTINA BORGES DE MEDEIROS E NK - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

**DESPACHO**

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição, uma vez que não se configurou a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 44.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado das procurações outorgadas aos advogados dos agravados, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 19 de maio de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator  
 WP/SCJ

**PROC. Nº TST-AIRR- 811.899/2001.0TRT-21ª REGIÃO**

Agravante: MARINA PRAIA SUL HOTEL LTDA.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MORAES MAGALHÃES JÚNIOR

AGRAVADO : FRANCISCO ANTÔNIO R. NASCIMEN-  
 TO

AGRAVADO : NK - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

**DESPACHO**

Agravo de instrumento contra despacho de admissibilidade pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista contra decisão proferida em agravo de petição, uma vez que não se configurou a exceção prevista no § 2º do artigo 896 consolidado.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 44.

Processo não submetido ao parecer do Ministério Público do Trabalho.

O presente agravo não reúne condições para o regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado das procurações outorgadas aos advogados dos agravados, peça que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98, deve obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não-conhecimento.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa 16/99, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não COMPORTANDO A CONVERSÃO DO AGRAVO EM DILIGÊNCIA PARA SUPRIR A AUSÊNCIA DE PEÇAS, AINDA QUE ESSENCIAIS.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator  
 WP/WMCCJ

**PROC. Nº TST-AIRR-812.933/2001.2TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DR. KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO

AGRAVADO : SENELITO PAZ DE LIMA

ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

**DESPACHO**

Inconformada com o r. despacho de fl. 167, que negou seguimento ao seu recurso de revista, tendo em vista a incidência do Enunciado nº 221, bem como da Orientação Jurisprudencial nº 149 desta Corte, interpôs a reclamada o presente agravo de instrumento.

A agravante sustenta que ficou demonstrada a violação dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e 13 do CPC. Traz aresos para cotejo de teses.

Foi apresentada contraminuta a fls. 173-7.

Sem razão a demandada.

O egrégio regional não conheceu do recurso ordinário da reclamada por irregularidade de representação, tendo em vista que as subscritoras do recurso ordinário não estão habilitadas nos autos por meio do competente instrumento de mandato, nem mesmo se configura a hipótese de mandato tácito. Por tal razão, considerou inexistente o recurso.

A decisão regional está em consonância com a orientação inserta na Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1 desta Corte, no sentido de que na fase recursal não há lugar para aplicação do artigo 13 do CPC.

Assim, pacificado o entendimento acerca da matéria, não há que se falar em cerceamento de defesa, ficando intacto o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, indigitado no apelo.

Dessa forma, não há como se acolher o processamento da revista, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 896 consolidado, afastando-se, assim, a alegação de ofensa a qualquer preceito legal.

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de 2002.

WAGNER PIMENTA  
 Relator

**PROC. Nº TST-AG-RR-371.644/97.1 TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ

AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

**DESPACHO**

Mediante embargos para a Eg. SBDI1 do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 358/361), insurge-se o Reclamante contra a r. decisão monocrática de fls. 355/356, por intermédio da qual o Relator denegou seguimento ao recurso de revista interposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70.

Em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, recebo o presente recurso como agravo regimental.

Determino a reautuação do feito, a fim de que conste como Agravante ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA e como Agravada COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 24 de maio de 2001.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
 Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AG-RR-371.787/97.6 TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MOLISSON JOSÉ MACHADO

ADVOGADO : DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ

AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA IOLANDA GEYGER

**DESPACHO**

Mediante embargos para a Eg. SBDI1 do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 418/421), insurge-se o Reclamante contra a r. decisão monocrática de fls. 415/416, por meio da qual o Relator denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70.

Em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, recebo o presente recurso como agravo regimental.



Determino a reatuação do feito, a fim de que conste como Agravante MOLISSION JOSÉ MACHADO e como Agravada COM-PANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 18 de maio de 2001.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-ED-RR-424.547/98.5TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

EMBARGADO : GETÚLIO DE OLIVEIRA GALLINDO  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

#### DESPACHO

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de efeito modificativo, concedo ao Reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer resposta, querendo.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-655.233/2000.9 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

RECORRIDA : ELISABETE PEREIRA RAMPINI  
ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

#### DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37026/2002-8.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-ED-AIRR e RR-660.239/00.6 - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

EMBARGADA : DANÚSIA TEREZINHA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. ANANIAS BISPO CAROBA NETO

#### DESPACHO

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de efeito modificativo, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer resposta, querendo.

Publique-se.

BRASÍLIA, 24 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-RR-692.094/2000.9 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MARIA ALICE FERREIRA  
ADVOGADA : DR. JOSÉ E. LOGUÉRCIO

RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DRA. OLINDA MARIA REBELLO

#### DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37579/2002-0.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 7 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-AIRR E RR-727.926/2001.0 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado: Dr. ROGÉRIO AVELAR

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO

AGRAVADA E RE- : ELOIZA MARIA PINHEIRO VALLADACORRIDA  
ADVOGADA : DR. JOSÉ E. LOGUÉRCIO

#### DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37027/2002-2.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-AIRR E RR-730.846/2001.6 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE E : JORGE LUIZ CARDOSO FRANCO

RECORRIDO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogada: Dr. ROGÉRIO AVELAR

AGRAVADO E RE- : BANCO BANERJ S.A.

CORRENTE

ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

#### DESPACHO

1. Junte-se

2. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do pedido de exclusão da relação processual do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) formulado pelos Reclamados por meio da petição de nº 37053/2002-0.

3. Proceda a Secretaria às anotações cabíveis.

4. Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE MAIO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-435.009/98.0TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL

AGRAVADO : HERLY ROSAS COSTA

ADVOGADO : DR. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO

#### DECISÃO

Insurge-se o Reclamado, por meio de recurso de revista, contra o v. acórdão regional (fls. 364-7), objetivando obter a manifestação desta Corte Superior acerca da prescrição argüida e da controvertida ocorrência de sucessão de empregadores na hipótese vertente (fls. 370-3).

Compulsando os presentes autos, porém, observo que ao apelo em foco há que ser negado seguimento, porquanto insuficiente o depósito recursal realizado pelo Recorrente em 02.12.97 e comprovado à fl. 379.

Para que não parem dúvidas, frise-se que o Recorrente procedeu ao depósito da importância de R\$ 2.736,56 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) na conta da obreira vinculada ao FGTS. Não obstante, conforme dispunha o Ato TST/GP 278/97, vigente à época, o limite do depósito devido para fins de interposição de recurso de revista era de R\$ 5.183,42 (cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Em que pese o valor depositado quando do aviamento do seu recurso ordinário (fl. 312) -- R\$ 2.446,86 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) --, certo é que o processamento do apelo interposto pelo Reclamado condicionava-se ao depósito integral da importância fixada por este Tribunal, haja vista que o valor arbitrado à condenação pelo d. Juízo de origem alcança quantia em muito superior, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Conquanto se possa argumentar que à garantia do juízo bastaria o depósito da diferença entre o limite fixado por esta Corte Superior (R\$ 5.183,42) e o valor anteriormente depositado (R\$ 2.446,86) -- o que equivaleria, na hipótese, aos R\$ 2.736,56 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) depositados pelo Recorrente --, tem-se como impróspera tal tese, porquanto o valor nominal do primeiro depósito recursal somente deve ser considerado quando a parte opta pelo depósito do valor remanescente da condenação. Optando, porém, pelo depósito do limite fixado por este Tribunal, deve recolhê-lo integralmente.

A propósito, frise-se que este Tribunal, movido pela edição da Lei 8.542/92, expediu a Instrução Normativa 3/93, consignando, na alínea "b" do seu item II, que a interposição de um novo recurso, quando o primeiro depósito fosse inferior ao valor da condenação, condicionar-se-ia à complementação desse depósito, observado "o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso".

Referido texto, conquanto tenha gerado divergentes aceções, conduz o intérprete, após atenta leitura, à ilação de que o novo depósito é exigido integralmente quando o seu valor, somado à importância anteriormente depositada, não atingir aquele arbitrado à condenação; e a tal conclusão é possível chegarmos ao atentarmos-nos ao fato de que o termo "remanescente" apenas jungiu-se à hipótese em que o recorrente opta pelo depósito do valor da condenação, vez que não se poderia obrigá-lo a garantir o juízo com quantia superior à que fora, ao menos provisoriamente, condenado. Quando, porém, o valor da condenação excede à soma do depósito já efetuado com o valor fixado como limite para a interposição do novo recurso, este é exigido integralmente.

Não é outra, aliás, a interpretação outorgada a tal texto pela Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais desta Casa, que EDITOU O TEMA 139 DE SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL, ASSIM VAZADO:

"DEPÓSITO RECURSAL. COMPLETAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/93, II.

Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atendido o valor da condenação, nenhum depósito mais é EXIGIDO PARA QUALQUER RECURSO." (grifei)

Destarte, com fundamento do artigo 896, § 5º, da CLT, **DE-NEGO SEGUIMENTO** ao presente recurso de revista, por encontrar-se deserto.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-RR-437.228/98.0 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORA : DRA. YASSODARA CAMOZZATO

RECORRENTE : JANE TEREZINHA NUNES DE LEMOS E OUTROS (RECURSO ADESIVO)

ADVOGADO : DR. THIAGO GUEDES

RECORRIDO : OS MESMOS

ADVOGADOS : OS MESMOS

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ALVORADA

ADVOGADA : DRA. BERNADETE LAÚ KURTZ

#### DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 1353/1363), interpõem recurso de revista o Estado do Rio Grande do Sul (fls. 1387/1417) e, de forma adesiva, os Reclamantes (fls. 1593/1595). O primeiro, insurgindo-se quanto aos seguintes temas: preliminar de nulidade do v. acórdão regional - negativa de prestação jurisdicional; ilegitimidade passiva *ad causam*, contrato nulo - efeitos; vale-transporte e honorários periciais - critério de atualização. Os Reclamantes, por sua vez, caso reconhecida a ilegitimidade passiva para a causa do Estado Reclamado, debatem o seguinte tema: responsabilidade - Município de Alvorada.

Quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, suscitada nas razões do recurso de revista interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, deixo de pronunciar-me a respeito, com fundamento do § 2º do artigo 249 do CPC, por vislumbrar decisão de mérito favorável ao Recorrente.

Quanto ao tema relativo à ilegitimidade passiva *ad causam*, o Eg. Regional asseverou que o Estado do Rio Grande do Sul deve figurar no pólo passivo da relação processual, visto que firmou convênio, por meio da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, com o Município de Alvorada, com o objetivo de implementar o funcionamento integral do sistema hospitalar do Município. Declarou, outrossim, que, "A prova produzida nos autos indicou cabalmente que o vínculo de emprego é de exclusiva responsabilidade do Estado, e não da Prefeitura de Alvorada, pois o próprio convênio firmado entre as duas entidades - fls. 67/68 - prevê que a Prefeitura apenas anotará a CTPS dos contratados, de acordo com discriminação de cargos e/ou funções, quantidades, salários e relações de nomes a ser fornecida pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado, e, ainda, na cláusula II, alínea 'b', está dito que cabe à Secretaria administrar o sistema hospitalar, de forma abrangente e total." (FL. 1355)

Nas razões do recurso de revista, o Estado do Rio Grande do Sul insiste em afirmar que, de acordo com o referido convênio, o vínculo empregatício formou-se unicamente com o Município de Alvorada, razão pela qual requer a sua exclusão da relação processual, por ilegitimidade de parte. Transcreve arestos para comprovação de divergência jurisprudencial (fls. 1393/1397).

Todavia, o recurso de revista revela-se inadmissível, no particular, ante o óbice da Súmula nº 126 do TST. A fim de averiguarem-se as alegações recursais, necessário o exame do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Alvorada, o que desafiaria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento incompatível com a natureza extraordinária do recurso de revista.

De outro lado, a Eg. Corte regional, a despeito de reconhecer a nulidade do contrato de trabalho, ainda em vigência, firmado com o ente público (Estado do Rio Grande do Sul), porque em desobediência ao comando inscrito no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, reconheceu, no entanto, que "gerador de efeitos jurídicos enquanto presente a prestação de serviços." (fl. 1356).

Nas razões do recurso de revista, o Estado do Rio Grande do Sul articula violação ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, ALÉM DE TRANSCREVER ARESTOS PARA O COTEJO DE TESIS (FLS. 1400/1408).

O segundo aresto de fl. 1400 autoriza o conhecimento do recurso ao consignar, em linhas gerais, que a ausência de prévia aprovação em concurso público acarreta a nulidade absoluta do contrato de trabalho, com efeitos *ex tunc*, não gerando quaisquer efeitos.

**Conheço** do recurso, no particular, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a v. decisão recorrida conflita com a Súmula nº 363 do TST, recentemente editada (DJ 11.04.2002), de SEGUINTE TEOR:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora."

Na espécie, verifica-se que não há pedido de pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos.

À vista do exposto, de um lado, com supedâneo na Súmula nº 126 do TST e na forma do artigo 9º da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso do Estado do Rio Grande do Sul quanto ao tema "ilegitimidade passiva *ad causam*".

De outro lado, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso do Estado do Rio Grande do Sul para, declarando a nulidade do contrato de trabalho com efeitos *ex tunc*, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial.

Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelos Reclamantes.

CUSTAS, PELOS RECLAMANTES, NA FORMA DA LEI.

Publique-se.

Brasília, 3 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-576.615/99.4 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE : LOJAS ARAPUÁ S.A.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
 RECORRIDO : ANTÔNIO AMÉRICO DA SILVA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. MARCOS ANTONIO MEDEIROS FARIAS

#### DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sexto Regional (fls. 115/116), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 118/121), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: quitação - Súmula 330/TST.

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, assim se posicionou: deu-lhe parcial provimento para autorizar as deduções sobre o crédito do Autor relativas às contribuições fiscais e previdenciárias e para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios da sucumbência. No mais, após afastar a incidência da Súmula nº 330 do TST, manteve a r. sentença que julgou procedente o pedido de horas extras.

Consignou o Tribunal *a quo*, no que tange à quitação passada quando da rescisão contratual, textualmente, que "quanto ao E. 330 do C. TST, *comungo com o entendimento da douta Junta, no sentido de que os valores constantes do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho quita apenas os valores nele constantes. A homologação desse documento pelo Sindicato obreiro não é óbice para reclamar possíveis diferenças ou outras verbas, em face do que dispõe o art. 5º, inciso XXXV, da CF/88.*" (fl. 115).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que a determinação de pagamento de horas extras contraria a diretriz consubstanciada na Súmula nº 330 do TST. Elenca ainda arestos para o cotejo de teses.

A orientação da Súmula 330 do TST, de acordo com a redação dada PELA RESOLUÇÃO 108/2001, PUBLICADA NO DJ DE 18/4/2001, CONSISTE EM:

"A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se aposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas.

I - a quitação não abrange parcelas não consignadas no recibo de quitação e, conseqüentemente, seus reflexos em outras parcelas, ainda que essas constem desse recibo.

II - Quanto a direitos que deveriam ter sido satisfeitos durante a vigência do contrato de trabalho, a QUITAÇÃO É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO PERÍODO EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NO RECIBO DE QUITAÇÃO."

Dessa forma, a discriminação da parcela e da quantia, lançada no termo de rescisão respectivo, sem ressalvas, produz eficácia liberatória total em relação ao empregador, não sendo mais possível ao empregado pretender quaisquer diferenças no tocante à parcela discriminada, sempre, é claro, que o ato seja praticado mediante a assistência da entidade sindical competente.

Assim, revela-se inviável aferir contrariedade à mencionada Súmula.

Com efeito, o Eg. Regional não esclarece a forma em que se deu a quitação das verbas pela Reclamada, ou seja, não especifica se os requisitos do artigo 477 da CLT foram observados, quais parcelas encontram-se expressamente consignadas no recibo de quitação, tampouco a presença ou não de ressalvas.

À vista do exposto, na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, DA CLT, **DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA.**

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-RR-580.473/99.2 TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DO CRATO  
 ADVOGADO : DR. JOSIO DE ALENCAR ARARIPE  
 RECORRIDO : JOÃO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

#### DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 105/107), interpuseram recurso de revista o Reclamado (fls. 109/129) e o Ministério Público do Trabalho (fls. 132/143). O primeiro, insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - efeitos. O segundo, por sua vez, no que toca aos seguintes **temas**: preliminar de nulidade e contrato nulo - efeitos.

A Eg. Corte Regional, conquanto reconhecesse a nulidade do contrato de trabalho firmado com o ente público, porque em desobediência ao comando inscrito no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, conferiu-lhe efeitos *ex nunc*. Nesse contexto, manteve a r. sentença que deferiu o pagamento de aviso prévio, férias (em dobro de 92/93 e 94/95, simples de 95/96 e proporcionais de 96/97 - 11/12) com adicional de 1/3, 13º salários proporcionais de 97 (3/12), 40% do FGTS, salários retidos em dobro (de janeiro e fevereiro de 1997), horas extras, RSR e seus reflexos nas verbas deferidas.

Nas razões do recurso de revista, o **Município-reclamado** requer, diante da nulidade contratual, sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Nesse diapasão, aponta violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, bem como transcreve arestos para demonstração de divergência JURISPRUDENCIAL.

Já o **Ministério Público do Trabalho**, nas razões do recurso de revista, suscita, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão regional por "vício de estrutura, falta de 'ciente' e de intimação pessoal do Ministério Público". Todavia, deixo de pronunciar-me a respeito, nos termos do § 2º do artigo 249 do CPC, por vislumbrar decisão de mérito favorável ao Recorrente.

Quanto aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho firmado nessas circunstâncias, o Recorrente sustenta violação aos artigos 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal e 145, incisos III, IV e V, do Código Civil. Transcreve arestos para o cotejo de teses e indigita contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da Eg. SBDI-1 do TST. Requer que a condenação seja limitada ao pagamento do salário *stricto sensu* e das diferenças decorrentes do mínimo legal (fl. 143).

O primeiro aresto de fl. 141 autoriza o conhecimento do recurso ao consignar, em linhas gerais, que a ausência de prévia aprovação em concurso público acarreta a nulidade absoluta do contrato de trabalho, não gerando nenhum efeito, a não ser os salários em sentido estrito.

**Conheço** do recurso, pois, por divergência jurisprudencial. No mérito, constata-se que a v. decisão recorrida conflita com a Súmula nº 363 do TST, recentemente editada (DJ 11.04.2002), de SEGUINTE TEOR:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora."

No caso presente, há postulação relativa ao pagamento dos "salários retidos de janeiro e fevereiro de 1997" de dias efetivamente trabalhados e não pagos.

Tendo em vista o decidido quanto ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, julgo prejudicado o exame do apelo interposto pelo Município-Reclamado.

À vista do exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou-lhe provimento** para, declarando a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito *ex tunc*, restringir a condenação ao pagamento do equivalente aos salários dos dias trabalhados e não pagos.

Prejudicado o exame do recurso interposto pela Reclamada. Publique-se.

BRASÍLIA, 24 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-RR-608.918/99.1TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
 ADVOGADA : DRª. TÂNIA PETROLLE COSIN  
 RECORRIDA : MARILICE DIAS BERALDO  
 ADVOGADA : DRª. MARIA APARECIDA MAIA B. CRIVELARO

#### DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 551/553), complementado pelo v. acórdão de fls. 559/560, interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 562/569), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: **retenção de Imposto de Renda - critério de cálculo.**

O Eg. Regional *a quo* deu parcial provimento ao recurso ordinário da Reclamada apenas para autorizar a retenção de imposto de renda, com a incidência da alíquota correspondente ao valor devido em cada mês.

Concluiu o Eg. Tribunal Regional, em síntese, que a Reclamante não poderia arcar com o prejuízo causado pela não-retenção do imposto de renda no momento oportuno, hipótese em que poderia ficar isento, ou mesmo ser tributado em alíquota menor.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada suscita preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, pretende a reforma do v. acórdão regional no tocante ao critério de cálculo dos descontos fiscais estabelecido pelo Eg. Tribunal Regional, ao determinar que a retenção dos aludidos descontos fosse efetivada mês a mês.

Sustenta a Recorrente que os descontos devidos a título de Imposto de Renda, em cumprimento de decisão judicial, deverão ser deduzidos do montante a ser pago à Reclamante no momento da efetiva satisfação da obrigação.

Para viabilizar o conhecimento do recurso neste tópico, a Recorrente aponta violação aos arts. 195, inciso II, da Constituição Federal e 46 da Lei nº 8.541/92, indigita afronta ao Provimento 01/96 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como transcreve arestos para confronto jurisprudencial.

No tocante à preliminar de nulidade do v. acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, por vislumbrar decisão de mérito favorável à Recorrente, deixo de pronunciar-me acerca da indigitada NULIDADE, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 249 DO CPC.

Relativamente ao critério de cálculo dos descontos fiscais, conheço do recurso por violação ao art. 46 da Lei nº 8.541/92, porquanto a incidência do imposto de renda sobre rendimentos pagos em execução de decisão judicial deve ocorrer no momento em que esses rendimentos se tornarem disponíveis à Reclamante.

No mérito, constata-se que o v. acórdão regional conflita com a jurisprudência dominante desta Eg. Corte Superior, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 228 da Eg. SBDI-1, no sentido de que "o recolhimento dos descontos legais, resultante dos créditos do trabalhador oriundos de condenação judicial, deve incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final".

Cito, entre outros, os seguintes precedentes: E-RR 259.833/96, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 23.03.2001, decisão unânime; E-RR 509.613/98, Relator Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.2000, decisão unânime; E-RR 188.661/95, Relator Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 11.06.99, decisão unânime.

Por todo o alinhado, com fulcro no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para que sejam calculados os descontos a título de Imposto de Renda, sobre o valor total da condenação, conforme disposto no Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-RR-615.026/99.8 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BILBOA VIZCAYA BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRª. ANA PAULA GORDILHO PESSOA  
 RECORRIDO : ADILSON SILVA LUZ  
 ADVOGADO : DR. ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES

#### DECISÃO

Irresignado com os vv. acórdãos proferidos pelo Eg. Terceiro Regional (fls. 435/439 e 459/460), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 463/467), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: integração da ajuda-alimentação.

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, assim se posicionou: deu-lhe parcial provimento para deferir ao Reclamante as diferenças de férias, 13º salários e depósitos do FGTS, resultantes da incidência do auxílio alimentação ao salário, observada a prescrição do direito de ação admitida na r. sentença.

Em sendo assim, reconheceu o caráter salarial da verba, a qual deve integrar a remuneração do empregado, nos moldes da Súmula 241 do TST, ASSEVERANDO O SEGUINTE:

A empresa alegou que fornecia vale-refeição ao reclamante, como motivo suficiente para frustrar a incorporação desta parcela ao salário.

Todavia, nenhuma prova fez neste sentido.

Desta sorte, deve ser adotada a solução preconizada pelo E. 241, do C. TST fazendo-se a incorporação da verba ao salário para os fins de pagamento de diferenças de férias, 13º salários e depósito do FGTS, indeferindo-se sobre a gratificação semestral, que tem base de cálculo definida em norma coletiva. (fl.438).

E, quando do julgamento dos embargos declaratórios interpostos pelo Reclamado, o Tribunal *a quo* complementou a prestação JURISPRUDENCIAL NOS SEGUINTE TERMOS:

A matéria versada nestes embargos, qual seja, a impossibilidade de se atribuir à ajuda alimentação a natureza salarial por ter origem em cláusula normativa e não em contrato, não foi agitada nas contra-razões do recurso, o que implica, necessariamente, na existência de omissão.

Inobstante isso, não se deve deixar de levar-se em conta que as cláusulas de convenções ou contrato coletivos incorporam-se ao contrato de trabalho. O que se discute nadoutrina e na jurisprudência é se esta integração se faz permanentemente ou, tão somente, nos respectivos períodos de vigência. O único motivo que impediria a incidência do E. 241, na matéria, seria a concessão por via de liberalidade, assunto de que não se cogitou nestes autos. (fls. 459/460).

No recurso de revista, o Reclamado aduz que o caso em apreço não se adequa à hipótese albergada pela Súmula 241 do TST, visto que a parcela ajuda-alimentação não foi fornecida por força de contrato de trabalho, mas sim, decorreu de previsão normativa. Aponta contrariedade à Súmula 123 do TST e transcreve arestos para confronto de teses.



Contudo, a matéria referente à natureza jurídica da parcela ajuda-alimentação, instituída em instrumento normativo da categoria do Reclamante é tema que revolve fatos e provas, cujo reexame é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula 126 do TST.

Com efeito, sendo de natureza extraordinária, o recurso de revista cabe legalmente para resguardar o primado da lei federal e/ou uniformizar a jurisprudência trabalhista (CLT, art. 896). Inadmissível, assim, para o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, em que é soberano o pronunciamento do Tribunal Regional do TRABALHO.

Destarte, o conhecimento do recurso de revista, quanto ao tema ajuda-alimentação, encontra óbice na Súmula 126 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 126 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT e do artigo 9º, da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento** ao recurso de revista, quanto ao tema mencionado.

Publique-se.

BRASÍLIA, 2 DE JUNHO DE 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-RR-619.774/00.4 TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOÃO PESSOA DE SOUZA  
 RECORRIDO : LUIZ MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

#### DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Oitavo Regional (fls. 87/91), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 94/102), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: verbas rescisórias - FGTS - multa - aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho.

O Eg. Tribunal Regional, ao apreciar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, reformou a r. sentença para, nos termos da petição inicial, deferir-lhe o postulado aviso prévio indenizado e, ante a projeção desse, considerou como devido também o pagamento de 13º salário (1/12), férias proporcionais (1/12), acrescidas de 1/3, bem como a multa de 40% do FGTS sobre os valores depositados no PERÍODO ANTERIOR À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

A Reclamada pugna, nas razões recursais, pelo restabelecimento da r. sentença, sustentando que a aposentadoria extingue o contrato de trabalho. Nesse contexto, aponta violação ao artigo 453 da CLT, bem como elenca arestos para cotejo de teses.

O último julgado de fl. 98 autoriza o conhecimento do recurso, ao consignar que a aposentadoria, por implicar a extinção do contrato de trabalho, retira do empregado o direito ao recebimento de aviso prévio e a referida multa sobre os depósitos de FGTS efetuados em PERÍODO ANTERIOR À CONCESSÃO DO ALUDIDO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

**Conheço** do recurso, portanto, por divergência jurisprudencial.

No mérito, verifica-se que a r. decisão regional, na forma como proferida, contraria frontalmente o entendimento que vem sendo reiteradamente adotado pela Eg. Seção de Dissídios Individuais desta Corte Superior Trabalhista, a qual, por meio da Orientação JURISPRUDENCIAL Nº 177, POSICIONOU-SE DA SEGUINTE FORMA:

"APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS

A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% DO FGTS EM RELAÇÃO AO PERÍODO ANTERIOR À APOSENTADORIA." (sem destaque no original)

Cumprir observar que a aposentadoria, uma vez requerida, implica, necessariamente, a extinção do contrato de trabalho. Daí porque nada resta a título de condenação, a tornar improcedentes todos os pedidos deduzidos na petição inicial.

À vista do exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para, no particular, restabelecer a r. decisão de primeiro grau.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-RR-622.200/00.3TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : P. R. BOHLKE E CIA. LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. CÁRMEN REY  
 RECORRIDA : GLÁDES CONCEIÇÃO DA SILVA FONSANA  
 ADVOGADO : DR. DARCY PEREIRA BASTOS

#### DECISÃO

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 83/87), interpôs recurso de revista a Reclamada (fls. 97/100), insurgindo-se quanto ao **tema** "adicional de insalubridade - perícia".

O Eg. Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que a perícia destinada à constatação de insalubridade no local de labor pode ser realizada indistintamente por médico ou engenheiro do trabalho.

A Reclamada sustenta que a perícia destinada à verificação de insalubridade somente pode ser realizada por médico do trabalho, tendo em vista a necessidade dos conhecimentos técnicos na área de saúde. Elenca arestos para embate pretoriano.

No entanto, a r. decisão recorrida da forma como proferida encontra-se em perfeita sintonia com o Precedente nº 165 da Eg. SBDI-1 DESTA CORTE, DE SEGUINTE TEOR:

"PERÍCIA. ENGENHEIRO OU MÉDICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. VÁLIDO. ART. 165, DA CLT.

O art. 195 da CLT não faz distinção entre o médico e o engenheiro para efeito de caracterização e classificação da insalubridade e periculosidade, bastando para a elaboração do laudo seja o profissional DEVIDAMENTE QUALIFICADO."

Ante o exposto, com amparo na Súmula 333 do TST e com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-RR-629.037/00.6TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE COREAÚ  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 RECORRIDA : VALDEITA RAIMUNDA AGUIAR  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE PONTE LINHARES

#### DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 45/46), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 49/51), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: honorários advocatícios.

O Eg. Regional, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, assim se posicionou: deu-lhe parcial provimento para deferir à Reclamante as verbas de natureza estritamente salarial, ou seja, os salários retidos e complemento de sua remuneração mensal para o salário mínimo. Condenou ainda o Município-Reclamado ao pagamento de honorários advocatícios.

NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SUSTENTOU:

"Os honorários advocatícios de 15% são devidos, conforme jurisprudência desta Corte e, adotado, também, neste laço, o parecer da Doutrina PRT, o qual se fundamenta no artigo 20 do CPC subsidiário e no artigo 133 da *lex fundamentalis*." (fl. 46)

Insiste o Município-Recorrente no acolhimento do recurso de revista, indicando violação ao art. 14 da Lei nº 5.584/70, contrariedade à Súmula 219 do TST e divergência jurisprudencial.

O último julgado de fl. 50 caracteriza divergência jurisprudencial, na medida em que adota o entendimento de que, na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios somente são devidos quando atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70.

**Conheço** do recurso, por conflito de teses.

No mérito, depreende-se que o Egrégio Regional reformou a r. sentença proferida pela então MM. JCJ de origem para condenar o Reclamado, entre outras verbas, ao pagamento de honorários advocatícios com supedâneo apenas na existência de sucumbência do empregador.

Assim, constata-se que o entendimento esposado no v. acórdão *a quo* conflita com a jurisprudência dominante desta Eg. Corte Superior, consubstanciada na Súmula nº 219, no sentido de que, para o recebimento dos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho, além de estar assistida por sindicato da categoria profissional, deve a parte comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista (artigo 769 da CLT), **dou provimento** ao recurso para excluir da CONDENAÇÃO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Publique-se.

BRASÍLIA, 24 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-RR-629.157/00.0 TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. FRANCISCO GÉRSO MARQUES DE LIMA  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 ADVOGADO : DR. ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO  
 RECORRIDA : SAMIA MARIA LEMOS AMANCIO  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO ALVES FEIJÃO

#### DECISÃO

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls. 83/84), interpuseram recurso de revista o Ministério Público do Trabalho e o Município-Reclamado (fls. 86/97 e 99/108, respectivamente). O primeiro, insurgindo-se quanto aos seguintes **temas**: preliminar de nulidade e contrato nulo - efeitos. O segundo, por sua vez, no que toca ao seguinte **tema**: nulidade do contrato de trabalho - ausência de concurso público - efeitos.

O Eg. Regional, conquanto reconhecesse a nulidade do contrato de trabalho firmado com o ente público, após a promulgação da Constituição da República de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, conferiu-lhe efeitos *ex nunc*. Nesse contexto, reformou parcialmente a r. sentença para condenar o Município-Reclamado, com base em 50% do salário mínimo, ao pagamento do aviso prévio, diferença SALARIAL, FGTS E MULTA DE 40%.

Nas razões do recurso de revista, O **Ministério Público do Trabalho** suscita, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão regional por "vício de estrutura, falta de 'ciente' e de intimação pessoal do Ministério Público". Todavia, deixo de pronunciar-me a respeito, nos termos do § 2º do artigo 249 do CPC, por vislumbrar decisão de mérito favorável ao Recorrente.

Quanto aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho firmado nessas circunstâncias, o Recorrente articula com violação aos artigos 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal e 145, incisos III, IV e V, do Código Civil. Transcreve arestos para o cotejo de teses e indigita contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 85 da Eg. SBDI-1 do TST. Requer que a condenação seja limitada ao pagamento do salário *stricto sensu* e das diferenças decorrentes do mínimo legal (fl. 97).

Já o **Município-reclamado**, nas razões do recurso de revista, requer, diante da nulidade contratual, que sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Nesse diapasão, aponta violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, bem como transcreve arestos para demonstração de divergência JURISPRUDENCIAL.

O primeiro julgado de fl. 95 autoriza o conhecimento do recurso ao consignar, em linhas gerais, que a não-observância do disposto no artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público, implica nulidade absoluta do ato, com efeitos *ex tunc*.

**Conheço** do recurso, portanto, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a v. decisão recorrida conflita com a Súmula nº 363 do TST, recentemente editada (DJ 11.04.2002), de SEGUINTE TEOR:

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora."

No caso presente, não há postulação relativa ao pagamento dos "salários" de dias efetivamente trabalhados e não pagos. Por fim, atendendo ao requerimento do Recorrente, determino a expedição de ofícios ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de possíveis irregularidades e adoção DAS MEDIDAS CABÍVEIS À HIPÓTESE.

À vista do exposto, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, com efeitos *ex tunc*, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial.

Prejudicado o exame do recurso interposto pelo Município-Reclamado.

Custas pelo Reclamante, na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

JuizConvocado

#### PROC. NºTST-RR-718.208/2000.1TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. KEILOR HEVERTON MIGNONI  
 RECORRIDO : MANOEL ALVES MOREIRA  
 ADVOGADA : DR. EMANUEL ALTAMOR V. DE SOUZA  
 RECORRIDA : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO

AMAZONAS - SNPH

Advogada : Dra. Rosângela Bentes Campos

#### DECISÃO

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Primeiro Regional (fls. 120/124), interpôs recurso de revista o Ministério Público do Trabalho da 11ª Região (fls. 142/149), insurgindo-se quanto ao seguinte **tema**: contrato nulo - efeitos.

O Eg. Regional, ao examinar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, entendeu dispensável a realização de concurso público para ingresso em sociedade de economia mista. Manteve, desse modo, a r. sentença no que deferiu ao Reclamante as seguintes parcelas: aviso prévio e multa prevista no artigo 477 da CLT. A ementa do v. acórdão ASSIM SE ENCONTRA REDIGIDA:

"SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INEXIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO TRABALHISTA.

As sociedades de economia mista que exploram atividade econômica regem-se pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas (art. 173, § 1º, inc. II, da CB), sendo dispensável o concurso público para o ingresso em seus quadros, permitida a contratação pela CLT.

Provado que o reclamante trabalhou de forma pessoal, contínua, subordinada e percebendo salário, RECONHECE-SE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR NÃO CONFIGURADA A CONDIÇÃO DE AVULSO DO TRABALHADOR." (FL. 120)

Nas razões do recurso de revista, o *Parquet* indigita violação ao artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. Requer a declaração de nulidade do contrato de trabalho do Reclamante, de sorte a ver excluído da condenação o pagamento das verbas rescisórias que foram deferidas pelas instâncias ordinárias.

Do quanto exposto, conclui-se que a v. decisão regional, da forma como proferida, afronta o comando inscrito no inciso II e no § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. Isso porque, tratando-se de ente público, submetido à regra do aludido dispositivo constitucional, o contrato de trabalho, nessas circunstâncias, encontra-se inquinado de nulidade absoluta, porquanto ausente o requisito essencial de prévio CONCURSO PÚBLICO.

**Conheço** do recurso, portanto, por violação ao inciso II e ao § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, artigo que, por sua vez, serviu de apoio à edição da Súmula nº 363 do TST, explicitamente contrariada pelo Tribunal de origem. A aludida súmula, recentemente alterada por força da Resolução nº 111/2002, publicada no D.J. de 11.04.2002, agora tem o seguinte teor:

#### CONTRATO NULO. EFEITOS

"A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo/hora." (Res. 97/2000 DJ 18-09-2000) (Republicado DJ 13-10-2000) (Republicado DJ 10-11-2000)

No caso presente, não há postulação relativa ao pagamento dos salários de dias efetivamente trabalhados e não pagos, ou de diferenças para o mínimo legal.

No mérito, com apoio no artigo 557, § 1º, *a*, do CPC, **dou provimento** ao recurso para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, com efeitos *ex tunc*, julgar improcedentes os pedidos DE-DUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-AIRR-755.968/01.4 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS  
 ADVOGADA : DR. EDUARDO L. S. CARNEIRO  
 AGRAVADO : SANDRO SANTOS DA SILVA  
 ADVOGADA : DRª. LÍGIA COSTA TAVARES

#### DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da Primeira Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivos de lei e da Constituição Federal, bem como por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não **ENSEJA CONHECIMENTO, EM VIRTUDE DA DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.**

A propósito do agravo de instrumento no processo trabalhista, estatui o artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação da Lei nº 9.756/98:

"ART. 897. (...)

.....

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de INTERPOSIÇÃO:

I - obrigatoriamente, com cópias da **decisão agravada, da certidão da respectiva intimação**, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso." (*g.n.*)

Na espécie, não cuidou a Agravante de trasladar documentos necessários ao exame do agravo de instrumento, **tais como a decisão agravada e a certidão da respectiva intimação**. Trata-se de peças de traslado obrigatório, de acordo com a redação do inciso I, § 5º, do artigo 897, da CLT.

Impende ressaltar que tais exigências formais inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Cumpra frisar que o presente agravo foi interposto em **23.1.2001**, na vigência da Lei nº 9.756, de 17.12.98.

Ademais, sob a sistemática legal vigente, constitui ônus da parte agravante velar pela adequada instrumentação do agravo.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99, na Súmula nº 272 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de maio de 2002.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. NºTST-AIRR-757.362/01.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI  
 AGRAVADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI  
 AGRAVADO : SANKYU S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA PACHECO LESA

#### DECISÃO

Irresigna-se o Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista.

Aduz o Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação ao artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não **MERECE SEGUIMENTO, POR DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO.**

Na espécie, o Agravante não cuidou de trasladar para o instrumento do Agravo as seguintes peças: **despacho denegatório do recurso de revista e respectiva certidão de publicação; procurações da Agravante e da Agravada; petição inicial da ação trabalhista; contestação; sentença; acórdão do recurso ordinário e respectiva certidão de publicação; recurso de revista; guia de recolhimento de custas e do depósito recursal.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **02/10/00**, na vigência da nova redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, DA CLT PELA LEI Nº 9.756/98, *verbis*:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, **INSTRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, **DAI EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO.**"

(*sem destaque no original*)

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias, referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra indispensável a propiciar o ulterior julgamento do recurso cujo seguimento havia sido denegado (§ 5º, inciso II).

Impende ressaltar que tais exigências formais, inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 3/9/99, p. 249).

Negligenciando o Agravante nesse particular, a deficiente instrumentação acarreta a inadmissibilidade do agravo de instrumento. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: **o não-conhecimento do agravo de instrumento.**

Em face do exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado

#### PROC. NºTST-AIRR-760.431/01.3 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU  
 ADVOGADO : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
 AGRAVADO : GASTÃO NOCETI MAGALHÃES  
 ADVOGADO : DR. ROSÁRIO ANTÔNIO SINGER CO-RATO

#### DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Eg. Presidência do Tribunal Regional da Primeira Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula nº 221 do Tribunal Superior do Trabalho e no artigo 896, alínea "a", da CLT.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivos de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **31.01.2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não resultou observado pela Agravante, uma vez que a r. decisão agravada (fl. 69) não se encontra AUTENTICADA.

Impende assinalar que a Eg. SDI já firmou posicionamento no sentido da imprescindibilidade da autenticação separada do anverso e do verso, no caso de documentos diversos (peças essenciais) xerocopiados em faces diferentes da mesma folha.

Ora, se o item XI da IN nº 16/99 determina que as peças deverão ser autenticadas uma a uma, evidente que deverá ser autenticado, um a um, o anverso e o verso, se trazidos dois documentos essenciais em faces diferentes de uma única folha.

Assim, a decisão agravada e sua respectiva certidão de publicação, por se tratar de dois documentos diferentes, caso trasladados em faces diferentes de uma única folha, deverão ser autenticadas isoladamente no anverso e no verso. Insuficiente, no particular, a autenticação em APENAS UMA DAS FACES.

Considero, pois, não autenticada a r. decisão agravada, uma vez que a Agravante procedeu tão-somente à autenticação no verso da folha em que constava a certidão de publicação da r. decisão atacada.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

#### PROC. NºTST-AIRR-763.692/01.4 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : DR. CRISTIANA R. GONTIJO  
 AGRAVADA : PATRÍCIA ANTONY DE CASTILHO FERRARINI  
 ADVOGADO : DR. JOSMAR SEBRENSKI

#### DECISÃO

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra a r. decisão interlocutória de fls. 124, proferida pela Eg. Vice-Presidência do Tribunal do Trabalho da Nona Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula 126 do TST e no artigo 896, alínea "a", da CLT.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivos de lei e da Constituição Federal, bem como por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar procuração em que outorga poderes ao advogado.**

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **19/03/2001**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, DA CLT, PELA LEI Nº 9.756, DE 17/12/98:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, **INSTRUINDO A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, SE FOR O CASO, **DAI EM DIANTE, O PROCEDIMENTO RELATIVO A ESSE RECURSO.**"

(*sem destaque no original*)

Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, inafastáveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03.09.99, p. 249).

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo.

Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: **o não-conhecimento do agravo de instrumento.**

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Juiz Convocado, Relator

**PROC. NºTST-AIRR-765.695/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E METAL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA  
 AGRAVADOS : ADRIANA GUIMARÃES SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRAZZI

**DECISÃO**

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória que denegou seguimento ao recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º da CLT e na Súmula nº 266 (fl. 50).

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso merecia desfrancamento.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **14/03/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as peças obrigatórias de que trata o § 5º, inciso I, do art. 897 da CLT, que formaram o presente instrumento, não se encontram AUTENTICADAS.**

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de maio de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-AIRR-765.700/01.4 TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ELEVADORES ATLAS S.A.  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO CORRÊA CÁLCIA JÚNIOR  
 AGRAVADO : AMAURI PICKLER FILHO  
 ADVOGADA : DRA. IVONETE OLIVEIRA LOURENÇO DA SILVA

**DECISÃO**

Irresigna-se a Reclamada, por meio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que denegou seguimento ao recurso de revista, com supedâneo na Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível por violação a dispositivo de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **2.4.2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não resultou observado pela Agravante, uma vez que a r. decisão agravada (fl. 168) não se encontra **AUTENTICADA.**

Impende assinalar que a Eg. SDI já firmou posicionamento no sentido da imprescindibilidade da autenticação separada do anverso e do verso, no caso de documentos diversos (peças essenciais) xerocopiados em faces diferentes da mesma folha.

Ora, se o item XI da IN nº 16/99 determina que as peças deverão ser autenticadas uma a uma, evidente que deverá ser autenticado, um a um, o anverso e o verso, se trazidos dois documentos essenciais em faces diferentes de uma única folha.

Assim, a decisão agravada e sua respectiva certidão de publicação, por se tratar de dois documentos diferentes, caso trasladados em faces diferentes de uma única folha, deverão ser autenticadas isoladamente no anverso e no verso. Insuficiente, no particular, a autenticação em APENAS UMA DAS FACES.

Considero, pois, não autenticada a r. decisão agravada, uma vez que a Agravante procedeu tão-somente à autenticação no verso da folha em que constava a certidão de publicação da r. decisão atacada.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-AIRR-767.428/01.9TRT - 5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : AMÉRICO NOGUEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : DR. WALDER LIMA DA SILVA  
 AGRAVADO : CLÓVIS JOSÉ FILGUEIRA

**DECISÃO**

Insurge-se a parte, por intermédio de agravo de instrumento, contra a decisão interlocutória que denegou seguimento ao seu recurso de revista.

Requer o provimento do presente agravo, para que seja reformada a decisão denegatória.

**NÃO FOI OFERTADA CONTRAMINUTA.**

Compulsando os presentes autos, observo que o pronunciamento desta Corte Superior há que se restringir ao juízo de admissibilidade do apelo *sub examine*, pois ausente o pressuposto recursal relativo à tempestividade.

Com efeito, a intimação do despacho agravado deu-se em 15/2/2001 (quarta-feira), conforme certificado à fl. 03. Logo, a contagem do prazo recursal teve início no dia 16/2/2001 (quinta-feira) e encerrou-se, para o Agravante, em 23/2/2001 (sexta-feira).

O apelo em foco, contudo, somente foi protocolizado no dia 1º.3.2001, revelando-se serôdia a sua interposição.

Nesse prisma, inviável é o conhecimento do presente Agravo de Instrumento, vez que extemporaneamente aviado.

Ademais, por má formação, o presente Agravo de Instrumento também não merece ser conhecido, já que não instruído com todas as peças expressamente arroladas como obrigatórias pelo artigo 897, § 5º, I, da CLT e pelo item III da Instrução Normativa 16/99 deste Tribunal e com as demais necessárias ao julgamento do próprio Agravo e ao exame do apelo trancado.

Em face do exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

BRASÍLIA, 11 DE JUNHO DE 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-AIRR-773.429/01.4TRT - 14ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM  
 ADVOGADO : DR. LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA  
 AGRAVADOS : ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO E OUTROS  
 ADVOGADA : DR. JESSE RALF SCHIFTER

**DECISÃO**

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Décimo Quarto Regional, que denegou seguimento ao recurso de revista, por não vislumbrar as violações apontadas, bem como pelo óbice previsto na Súmula nº 126, do TST (fls. 188/192).

Aduz a Agravante, em síntese, que o recurso de revista é admissível, por violação a dispositivo de lei e por divergência jurisprudencial.

Verifica-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, porquanto o traslado das peças que o compõem desatende às determinações previstas no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

Com efeito, a Reclamada interpôs agravo de instrumento em **03/05/2001**, sob a égide da orientação contida na Instrução Normativa nº 16, de 3/9/99, a qual uniformizou o procedimento do agravo de instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho. Cumpria, portanto, à Agravante apresentar as peças devidamente autenticadas, nos termos do item IX da mencionada instrução normativa, e até mesmo em respeito ao artigo 830 Consolidado.

Esse procedimento, contudo, não foi observado pela Agravante, uma vez que **as procurações outorgadas aos seus representantes legais** (fls. 34 e 187) **não se encontram autenticadas**, sendo certo, por outro lado, que tal peça é considerada obrigatória, nos moldes do artigo 897, § 5º, INCISO I, DA CLT.

Insta realçar que, nos termos do item X da Instrução Normativa nº 16/99, do Tribunal Superior do Trabalho, "*cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais*", entendimento aplicável no caso de autenticação de peças.

Ante o exposto, com supedâneo na Instrução Normativa nº 16/99 e no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 2002.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 Juiz Convocado

**PROC. NºTST-AG-RR-376.674/97.7**

AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
 AGRAVADO : ANTÔNIO FORTUNATO CORDERO COSTA

**RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO**

Pela decisão de fls. 281 negou-se provimento ao recurso de revista interposto pela reclamada, ao fundamento de que não foi comprovado o recolhimento de depósito recursal, uma vez que houve condenação provisória no valor de R\$ 3.000,00.

A requerente interpôs agravo regimental (fls. 283/285) a essa decisão, alegando que não efetuou depósito recursal porque não houve condenação em pecúnia, uma vez que a sentença de primeiro grau foi meramente declaratória e os mencionados R\$ 3.000,00 referem-se a "valor de alçada para fixação de custas processuais apenas", e não a "valordeferido ao reclamante, que nada pleiteou nesse sentido". Invoca o Enunciado nº 161 do TST.

Compulsando os autos, constato que, de fato, o provimento jurisdicional pleiteado é mera anulação de sanção disciplinar. Não tendo havido condenação de pagamento ao reclamante, os R\$ 3.000,00 serviram tão-só como parâmetro para fixar as custas judiciais. Não há, pois, falar em garantia de execução por meio de depósito recursal. Incide na espécie a Súmula nº 161 do TST.

Reconsidero o despacho de fls. 281.

Reautuem-se os autos como recurso de revista.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. NºTST-ED-RR-400.890/97.1 TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TEÓFILO MURILLO DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. SORAIA POLÔNIO VINCE  
 EMBARGADA : ENERCONSULT ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHI-RO

**DESPACHO**

Considerando que os embargos declaratórios opostos pelo reclamante invocam a aplicação de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2002.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

**PROC. NºTST-ED-RR-459.793/1998.8TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : DIRCE PASSOS LIMA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 EMBARGADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO FONTANA

**DESPACHO**

Vistos.

À parte contrária, para manifestação sobre o objeto dos embargos de declaração opostos (fls. 449/451).

Prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho 2002.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

**PROC. NºTST-ED-RR-486.738/1998.1**

EMBARGANTE : BANCO REAL S.A  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES.  
 EMBARGADA : MARIA DE FÁTIMA ALVES REGO.  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO DE SOUSA PRATES.

**DESPACHO**

Considerando o pedido de fls. 412/418, de substituição do pólo passivo da lide, do BANCO REAL S.A pelo BANCO AMRO REAL S/A, em virtude da incorporação ocorrida, concedo à embargada o prazo de 10 dias para que se manifeste.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE JUNHO DE 2002.

RONALDO LEAL

Relator

**PROC. NºTST - RR 514.710/98.8 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE  
 RECORRIDOS : ANICE MARIA CARMO E FUNDAÇÃO RIO ESPORTES  
 ADVOGADOS : DR.ª MARIA ALICE BESOURO CINTRA E DR. ANTÔNIO DIAS MARTINS NETO (PROCURADOR)

### DECISÃO

A c. Turma do Tribunal da 1ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamante para declarar a existência de relação de emprego e condenar a reclamada ao pagamento de direitos trabalhistas. Entendeu que, ainda que nulo o contrato de trabalho, por inobservância do artigo 37, § 2º, da Constituição Federal, essa nulidade não pode prejudicar o direito do empregado, produzindo efeitos **ex nunc** (fls. 147-51).

O Ministério Público do Trabalho da 1ª Região recorre de revista a fls. 152-159, pugnando para que a condenação seja limitada ao salário relativo a dezembro de 1992. Transcreve arestos para o confronto de teses e invoca a Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI deste Tribunal.

O recurso foi admitido pela decisão singular de fl. 173 e contra-razões foram apresentadas a fls. 178-179.

Os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral do Trabalho, visto que o Ministério Público já está se manifestando via recurso de revista.

O recurso de revista merece conhecimento, em face da divergência com o segundo aresto de fl. 156 (na íntegra a fls. 166-9), que adota tese oposta à do acórdão recorrido ao asseverar que a Justiça do Trabalho nunca poderá legitimar a relação de emprego com a administração pública procedida ao arripio do texto constitucional, ressalvado apenas o direito à remuneração pela efetiva prestação dos serviços.

Quanto ao mérito, o reconhecimento da relação de emprego e o deferimento de direitos trabalhistas pela c. Turma do Regional, mesmo tendo sido a contratação efetivada sem a observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, apresenta-se em dissonância com a jurisprudência desta Corte, hoje pacificada pelo Enunciado nº 363, que assim dispõe: "A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora" (Res. 97/2000 DJ 18.09.2000 Republicado DJ 13-10-2000 Republicado DJ 10-11-2000).

Nesse sentido, verifica-se que somente uma das parcelas deferidas constitui salário **stricto sensu**, como determinado no Enunciado nº 363 do TST. Logo, a reclamante só faz jus ao salário relativo ao mês de dezembro de 1992, segundo a contraprestação pactuada.

Com esses fundamentos e por força do que estatuí o artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, aplicável ao Processo do Trabalho em face da Instrução Normativa nº 17 do TST, **DOU PROVIMENTO** ao recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região para limitar a condenação ao pagamento relativo ao salário do mês de dezembro de 1992, segundo a contraprestação pactuada, excluindo-se as demais parcelas. Determino, ainda, a expedição de ofícios ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com cópias desta decisão, da reclamação trabalhista, da contestação, da sentença e do acórdão do Regional.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2002.

JUIZ CONVOCADO VIEIRA DE MELLO FILHO  
Relator

### PROC. NºTST-534.804/1999.5TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : ALFREDO DE MIRANDA ESSINGER  
ADVOGADO : DR. CARLOS RAMIRO LOUREIRO  
RECORRIDA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DRA. RENATA CHIAVEGATTO  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO

#### DESPACHO

Vistos.

Assino ao recorrente o prazo de 10 (dez) dias, para manifestação sobre a peça de de fls. 1.379/1.387, bem como acerca dos documentos que a acompanham (fls. 1.388/1.389).

Após, retornem-me os autos conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 29 DE JUNHO DE 2002.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN  
Relator

### PROC. NºTST-ED-RR-589.170/99.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : NEUSA CARMEN ARENA  
ADVOGADO : DR. ROMEU GEHLEN  
EMBARGADA : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO VIANA SEVERO

#### DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamante com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de cinco dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

BRASÍLIA, 2 DE ABRIL DE 2002.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator

### PROC. NºTST-ED-AIRR-730.878/2001.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : VEGA S/A CORRETORA DE CÂMBIO DE VALORES MOBILIÁRIOS (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. ROBERTO FLORÊNCIO S. DA CUNHA  
EMBARGADO : BELARMINO FERREIRA VALENTE NETO  
ADVOGADO : DR. VINÍCIO VANDERLEI DA SILVA

#### DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2002.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator

### PROC. NºTST-ED-RR-349693/1997.0TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : CLÁUDIO ALVES VIANA  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORES : DRª. SANDRA LIA SIMÓN E DR. FÁBIO SÉRGIO NEGRELLI

#### DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pelo autor com pedido de efeito modificativo, concedo vista às partes contrárias pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator

### PROC. NºTST-ED-RR-390.065/97.0TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : SELITO ZANATA PERUZZATO  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
EMBARGADOS : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE E UNIÃO FEDERAL  
PROCURADORES : DRª. SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ E DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS

#### DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pelo autor com pedido de efeito modificativo, concedo vista às partes contrárias pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator

### PROC. NºTST-ED-RR-405.314/97.4TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALZIR PEREIRA SABBAG  
EMBARGADO : SAMUEL DA COSTA ROHRER  
ADVOGADO : DR. MOACIR TADEU FURTADO

#### DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pela reclamada com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2002.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator

### PROC. NºTST-RR-591.855/99.6 TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTES : LIANA MARIA FONSECA DA SILVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL  
RECORRIDAS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADOS : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E DRª DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO

#### DESPACHO

A reclamante Maria das Graças Nunes Lobato, mediante a petição de fl. 701, requereu a desistência do recurso de revista de fls. 659/677.

Concedido, por intermédio do despacho de fl. 703, o prazo de dez dias às reclamadas para, querendo se manifestar sobre o pedido, apenas houve a juntada pela Caixa Econômica Federal da procuração e do substabelecimento para representar a autorgante em juízo e, pela Fundação dos Economistas Federais juntamente com o reclamante Eduvaldo Cunha Viegas foi juntada petição requerendo a extinção do feito, em face da transação formalizada.

Ante às desistências noticiadas em conformidade com o disposto no arts. 267, § 4º, e 501 do CPC, homologo os pedidos formulados pelos autores Maria das Graças Nunes Lobato e Eduvaldo Cunha Viegas com o prosseguimento do feito quanto aos demais recorrentes.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2002.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Relator

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 19a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 07 de agosto de 2002 às 13h00

**Processo: AIRR-2.643/2002-900-02-00-0TRT da 2a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Enesa Engenharia S.A.

Advogado: Dr(a). Ovídio Leonardi Júnior

Agravado(s): Sebastião Andrade da Silva

Advogado: Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva

**Processo: AIRR-4.668/2002-900-01-00-4TRT da 1a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Advogado: Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha

Agravado(s): Cláudio Roberto Soares de Paula

Advogado: Dr(a). Amaury Tristão de Paiva

**Processo: AIRR-4.669/2002-900-01-00-9TRT da 1a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Ramon Rodrigo Eugênio Pena Martinez e Outros

Advogado: Dr(a). Marcos César da Silva Marra

Agravado(s): Antônio Alves de Souza

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Graça Gosselin

**Processo: AIRR-4.760/2002-900-15-00-8TRT da 15a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): João Batista Martins

Advogado: Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues

Agravado(s): Transtécnica Construções e Comércio Ltda.

Advogado: Dr(a). Márcio Terruggi

**Processo: AIRR-4.804/2002-900-01-00-6TRT da 1a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

Advogada: Dr(a). Rosalva Pacheco dos Santos

Agravado(s): Fábio Mariano Rocha Costa

Advogada: Dr(a). Cláudia Valéria Cruz Fontes

**Processo: AIRR-4.840/2002-900-09-00-6TRT da 9a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná

Advogado: Dr(a). Charles Adriano Sensi

Agravado(s): Antonia Mendes da Costa

Advogado: Dr(a). Alvaro Eiji Nakashima

**Processo: AIRR-5.094/2002-900-19-00-3TRT da 19a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Município de Piaçabuçu

Advogado: Dr(a). Bruno Constant Mendes Lôbo

Agravado(s): Maria do Socorro dos Santos

Advogada: Dr(a). Aida Silvestrina R. Calumby

**Processo: AIRR-5.096/2002-900-19-00-2TRT da 19a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Município de Piaçabuçu

Advogado: Dr(a). Bruno Constant Mendes Lôbo

Agravado(s): Joseilda Linhares dos Santos

Advogada: Dr(a). Aida Silvestrina R. Calumby

**Processo: AIRR-5.257/2002-900-01-00-6TRT da 1a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.

Advogada: Dr(a). Luciana Casanova Borges Dominot

Agravado(s): Ineval dos Santos Maximiano

Advogada: Dr(a). Patrícia Teixeira de Lima

**Processo: AIRR-5.291/2002-900-09-00-7TRT da 9a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Café Damasco S.A.

Advogado: Dr(a). Oséas Aguiar

Agravado(s): Ana Leonardecz Rizzo

Advogada: Dr(a). Rosângela Aparecida de Melo Moreira

**Processo: AIRR-5.292/2002-900-09-00-1TRT da 9a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição

Advogada: Dr(a). Daniele Esmanhotta

Agravado(s): Carlos Roberto Barros

Advogado: Dr(a). Edson Antônio Fleith

**Processo: AIRR-5.295/2002-900-09-00-5TRT da 9a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Wilson José Hedges

Advogada: Dr(a). Ilde Helena Gurkewicz Eglemeier

Agravado(s): Empreendimentos Florestais Paraná Ltda.

Advogado: Dr(a). George Bueno Gomm

Agravado(s): COCELPA - Cia. de Celulose e Papel do Paraná

Advogado: Dr(a). George Bueno Gomm

**Processo: AIRR-8.134/2002-900-05-00-5TRT da 5a. Região**

Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)

Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA

Advogado: Dr(a). Antônio Ferreira Rocha Filho

Agravado(s): Santino Rodrigues da Silva

Advogado: Dr(a). Isabel Cristina de Oliveira

**Processo: AIRR-8.605/2002-900-01-00-7TRT da 1a. Região**



Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Oli Modas Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Luciana Gomes Machado  
 Agravado(s): Roberto Sirgo Maloper Júnior  
 Advogado: Dr(a). Antônio Ferreira Martins  
**Processo: AIRR-10.305/2002-900-02-00-3TRT da 2a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Indústrias Ardeb S.A.  
 Advogado: Dr(a). Alberto Mingardi Filho  
 Agravado(s): Paulo Reinaldo Dias de Mattos  
 Advogado: Dr(a). Maria Célia Viana Andrade  
**Processo: AIRR-10.358/2002-900-02-00-3TRT da 2a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Agravado(s): Inácio Borges da Silva (Espólio de)  
 Advogado: Dr(a). Márcio Alberto  
**Processo: AIRR-10.362/2002-900-02-00-1TRT da 2a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Círculo do Livro Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Carlos Alberto Pilon  
 Agravado(s): Izabel Cristina Cabral Guerreiro  
 Advogado: Dr(a). Takao Amano  
**Processo: AIRR-10.514/2002-900-02-00-6TRT da 2a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado: Dr(a). Sérgio Silva de Moraes  
 Agravado(s): Givaldo Andrade Oliveira  
 Advogada: Dr(a). Sandra Cezar Aguilera Nito  
**Processo: AIRR-12.211/2002-900-02-00-8TRT da 2a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Viação Guarujá Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Flávio Villani Macêdo  
 Agravado(s): Heleno Bernadino da Silva  
 Advogado: Dr(a). José Alexandre Batista Magina  
**Processo: AIRR-13.812/2002-900-02-00-8TRT da 2a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Laboratórios Sintomed Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Eliana Vido  
 Agravado(s): Luiza Helena Machado de Souza  
 Advogado: Dr(a). Adriano Guedes Laimer  
**Processo: AIRR-13.912/2002-900-06-00-2TRT da 6a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Comercial Caluana Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Vânia Cristina de Holanda Carvalho  
 Agravado(s): Alcides Marques do Nascimento  
 Advogado: Dr(a). Givaldo Luiz Guerra Guedes  
**Processo: AIRR-14.249/2002-900-07-00-8TRT da 7a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): José Caetano da Silva  
 Advogado: Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho  
 Agravado(s): Telecomunicações do Ceará S. A. - TELEMAR  
 Advogado: Dr(a). Gladson Wesley Mota Pereira  
**Processo: AIRR-14.402/2002-900-03-00-9TRT da 3a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Souza Frade Sport Center Ltda  
 Advogado: Dr(a). Antônio Roberto Pereira de Freitas  
 Agravado(s): Andressa Di Donato  
 Advogado: Dr(a). Francisca Willer Rocha e Rezende  
**Processo: AIRR-14.408/2002-900-05-00-5TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
 Advogado: Dr(a). Rodolfo Nunes Ferreira  
 Agravado(s): Edvaldo Brito dos Santos  
 Advogado: Dr(a). João Lopes de Oliveira Brasil  
**Processo: AIRR-468.765/1998-2TRT da 17a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
 Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
 Procurador: Dr(a). Helen Freitas de Souza Júdice  
 Agravado(s): José Pereira Alves  
 Advogado: Dr(a). Cláudio Ribeiro Dantas  
**Processo: AIRR-616.544/1999-3TRT da 8a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN  
 Procurador: Dr(a). Aparecia Yaci das Neves Pinto  
 Agravado(s): Raimundo Ferreira da Costa  
 Advogada: Dr(a). Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra  
**Processo: AIRR-639.327/2000-5TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogado: Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
 Agravado(s): Luciene do Nascimento Rodrigues  
 Advogado: Dr(a). Taísa Santos Carvalho  
**Processo: AIRR-640.098/2000-4TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária (Incorporadora e Sucessora da Agropecuária Fazenda Entre Rios Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado(s): Raimundo Elpídio Albuquerque Aragão  
 Advogado: Dr(a). Paulo de Rizzo  
**Processo: AIRR-645.135/2000-3TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): José de Faria Neto  
 Advogado: Dr(a). Nelson Meyer  
 Agravado(s): Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.  
 Advogado: Dr(a). José Angelo Oliveira Constantino  
**Processo: AIRR-645.136/2000-7TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)

Agravante(s): Noel Marto dos Santos  
 Advogado: Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior  
 Agravado(s): Mause S.A. Equipamentos Industriais  
 Advogado: Dr(a). Carlos Roberto Rodrigues Martins  
**Processo: AIRR-645.720/2000-3TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito  
 Advogada: Dr(a). Juliana Guilliod  
 Agravado(s): Rosângela de Araújo Pereira Barreto  
 Advogado: Dr(a). João Menezes Canna Brasil  
**Processo: AIRR-651.982/2000-0TRT da 9a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Itaipu Binacional  
 Advogado: Dr(a). Lyrurgo Leite Neto  
 Agravado(s): José Aloizio de Oliveira  
 Advogado: Dr(a). José Lourenço de Castro  
**Processo: AIRR-653.840/2000-2TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento Profissional S/C Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile  
 Agravado(s): Maria das Graças de Oliveira  
 Advogada: Dr(a). Vanny Joaquina Hipólito de Abreu  
**Processo: AIRR-661.924/2000-8TRT da 3a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): José Geraldo Silveira  
 Advogado: Dr(a). Jorge Romero Chegury  
 Agravado(s): Florestas Rio Doce S.A.  
**Processo: AIRR-662.604/2000-9TRT da 3a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado: Dr(a). Nilton Correia  
 Agravado(s): Domingos Sávio Madeira  
 Advogado: Dr(a). Jorge Romero Chegury  
**Processo: AIRR-665.839/2000-0TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 665840/2000-2  
 Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.  
 Advogado: Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa  
 Agravado(s): José Raimundo dos Santos e Outros  
 Advogado: Dr(a). João David da Costa  
**Processo: AIRR-665.840/2000-2TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 665839/2000-0  
 Agravante(s): José Raimundo dos Santos e Outros  
 Advogado: Dr(a). João David da Costa  
 Agravado(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.  
 Advogado: Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa  
**Processo: AIRR-665.847/2000-8TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
 Advogado: Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
 Agravado(s): Ana Lúcia dos Santos Pereira  
 Advogado: Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro  
**Processo: AIRR-672.830/2000-6TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA  
 Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
 Agravado(s): Jorge Dias  
 Advogada: Dr(a). Lillian de Oliveira Rosa  
**Processo: AIRR-674.158/2000-9TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Ticket Serviços S.A. - Divisão GR Restaurantes de Coletividade  
 Advogado: Dr(a). Pedro Marcos Cardoso Ferreira  
 Agravado(s): Ivanildes Aleluia França  
 Advogado: Dr(a). Antônio Martins Barbosa da Silva  
**Processo: AIRR-683.414/2000-3TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Vicente Flávio Cabrera  
 Advogado: Dr(a). Nelson Meyer  
 Agravado(s): Electrolux do Brasil S.A.  
 Advogado: Dr(a). Marcelo Augusto Pimenta  
**Processo: AIRR-683.843/2000-5TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Carlos Alberto Alves e Outros  
 Advogado: Dr(a). Eddy Gomes  
 Agravado(s): São Paulo Alpargatas S.A.  
 Advogado: Dr(a). Fábio Bueno de Aguiar  
**Processo: AIRR-686.107/2000-2TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Januário Festa  
 Advogada: Dr(a). Ellen Coelho Vignini  
 Agravado(s): Osmar Rodrigues Cordeiro  
 Advogado: Dr(a). Walter Almeida  
 Agravado(s): Comercial e Construtora Festa Ltda.  
**Processo: AIRR-686.683/2000-1TRT da 1a. Região**  
 Relator: Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): FAEP - Fundação de Apoio à Escola Pública do Estado do Rio de Janeiro  
 Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
 Agravado(s): Sônia Pereira dos Santos  
 Advogada: Dr(a). Valéria Teixeira Pinheiro  
**Processo: AIRR-687.363/2000-2TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Plascar S.A. Indústria e Comércio  
 Advogada: Dr(a). Sandra Martinez Nunez  
 Agravado(s): José Delgado Moreno  
 Advogada: Dr(a). Dirce Alves de Lima  
**Processo: AIRR-693.897/2000-0TRT da 2a. Região**

Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
 Complemento: Corre Junto com RR - 693898/2000-3  
 Agravante(s): Banco Real S.A.  
 Advogado: Dr(a). Esper Chacur Filho  
 Agravado(s): Manoel da Costa Gouveia  
 Advogado: Dr(a). Wagner Montin  
**Processo: AIRR-694.012/2000-8TRT da 4a. Região**  
 Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado: Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja  
 Agravado(s): Katia da Luz Escobar  
 Advogada: Dr(a). Ana Paula Paniagua Etchalus  
**Processo: AIRR-695.677/2000-2TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Luiz Carlos Soares Fonseca  
 Advogado: Dr(a). Rui Moraes Cruz  
 Agravado(s): Sedil - Segurança Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Renata Lebram Mendes  
**Processo: AIRR-698.312/2000-0TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogada: Dr(a). Sandra Regina Pavani Broca  
 Agravado(s): Lucinei Aparecida Carrara  
 Advogado: Dr(a). Dalli Carnegie Borghetti  
**Processo: AIRR-699.821/2000-4TRT da 1a. Região**  
 Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
 Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
 Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
 Agravado(s): Jarbas Baptista do Nascimento Sobrinho e Outros  
 Advogado: Dr(a). Fernando de Figueiredo Moreira  
**Processo: AIRR-703.676/2000-9TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Bompreço Bahia S.A.  
 Advogado: Dr(a). Paulo Miguel da Costa Andrade  
 Agravado(s): Elisângela Moreira Alves  
 Advogado: Dr(a). Paulo Donisete Pitarelli  
**Processo: AIRR-705.330/2000-5TRT da 5a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogado: Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
 Agravado(s): Heróides Pereira da Silva  
 Advogado: Dr(a). Ruy Manoel de Santana Filho  
 Agravado(s): Pindorama Agricultura, Comércio e Indústria S.A.  
**Processo: AIRR-709.222/2000-8TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Jorge Hoffman  
 Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
 Agravado(s): Município de Sumaré  
 Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-709.225/2000-9TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Marli Aparecida Belintani Carvalho  
 Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
 Agravado(s): Município de Sumaré  
 Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-709.582/2000-1TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Decasa - Destilaria de Alcool Caiuá S.A.  
 Advogado: Dr(a). Maria Eliza Colaviti  
 Agravado(s): Adélio Teixeira de Souza  
 Advogado: Dr(a). Walter Bergström  
**Processo: AIRR-710.051/2000-7TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Jade Transportes Ltda.  
 Advogado: Dr(a). José Eduardo Haddad  
 Agravado(s): Sueli Aparecida Rizzo Fernandes  
 Advogada: Dr(a). Cleds Fernanda Brandão  
**Processo: AIRR-710.053/2000-4TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Barefame Instalações Industriais Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Josemiro Alves de Oliveira  
 Agravado(s): Severino José de Lima  
 Advogado: Dr(a). Nilson Faria de Souza  
**Processo: AIRR-710.061/2000-1TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Sibelco Mineração Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Renata Santiago Orphão  
 Agravado(s): Roger Ananian  
 Advogado: Dr(a). Joubert Natal Turolla  
**Processo: AIRR-711.680/2000-6TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 Advogado: Dr(a). Marco Antônio da Silva  
 Agravado(s): Ronaldo Cassio Ribeiro  
 Advogada: Dr(a). Patrícia Ferreira Rocha Marchezin  
**Processo: AIRR-713.836/2000-9TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Cláudio Dias Barbosa  
 Advogado: Dr(a). Eddy Gomes  
 Agravado(s): São Paulo Alpargatas S.A.  
 Advogado: Dr(a). Fábio Bueno de Aguiar  
**Processo: AIRR-713.838/2000-6TRT da 15a. Região**  
 Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
 Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Agravado(s): Maurício Augusto Assunção  
 Advogado: Dr(a). Júlio de Figueiredo Torres Filho

**Processo: AIRR-713.839/2000-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Pirelli Cabos S.A.  
Advogada: Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto  
Agravado(s): Antônio Barbosa Filho  
Advogada: Dr(a). Magali Cristina Furlan Damiano  
**Processo: AIRR-713.847/2000-7TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda.  
Advogado: Dr(a). Regis Salerno de Aquino  
Agravado(s): Osmar Mendes de Oliveira  
Advogada: Dr(a). Eveleen Joice Dias Macena Ferreira  
**Processo: AIRR-720.894/2000-7TRT da 5a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s): Edna Maria Lima de Oliveira  
Advogado: Dr(a). Augusto Sérgio do Desterro Santos  
**Processo: AIRR-721.483/2001-0TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Agravado(s): Domingos Luiz e Outros  
Advogado: Dr(a). Alex Santana de Novais  
**Processo: AIRR-722.762/2001-0TRT da 6a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Empresa de Urbanização do Recife- URB RECIFE  
Advogado: Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino  
Agravado(s): Ariadne Costa e Silva de Abreu e Outros  
Advogado: Dr(a). Francisco de Assis Pereira Vitório  
**Processo: AIRR-724.380/2001-3TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Veuliza Assumpta de Mattos Elias Toledo  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-724.382/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Manoel Francisco da Silva  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-724.452/2001-2TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Nadir Lucas Carvalho  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-724.455/2001-3TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Hélio Tonieta  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-724.459/2001-8TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Diraty Paula Balbino Cassineli  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-724.463/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Pasqualin Thomazin  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-731.510/2001-0TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P  
Advogado: Dr(a). Wagner Lanzoni Silva  
Agravado(s): Adatao Costa  
Advogado: Dr(a). Zélio Maia da Rocha  
**Processo: AIRR-731.643/2001-0TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Rubino Engenharia e Serviços de Manutenção Ltda.  
Advogado: Dr(a). Ricardo Wehba Esteves  
Agravado(s): José Clarindo Ferreira da Silva  
Advogado: Dr(a). Arnaldo Garcia Valente  
**Processo: AIRR-738.417/2001-5TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI  
Advogado: Dr(a). Guilherme Siqueira de Carvalho  
Agravado(s): Marta Miranda de Oliveira  
Advogada: Dr(a). Sônia Lage Martins  
**Processo: AIRR-740.077/2001-7TRT da 5a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Marilurdes Leão de Oliveira Maciel  
Advogado: Dr(a). Sérgio Ricardo Oliveira  
Agravado(s): Município de Mata de São João  
Advogado: Dr(a). Jair Ribeiro dos Reis  
**Processo: AIRR-741.996/2001-8TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Walter Karl Kieferle  
Advogado: Dr(a). João Maximiliano Winkler  
Agravado(s): José Valdir de Souza Marques  
Advogado: Dr(a). Gisele Soares de Oliveira  
**Processo: AIRR-742.038/2001-5TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Alcan Alumínio do Brasil S.A.

Advogado: Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto  
Agravado(s): Alfred Helios  
Advogado: Dr(a). Walter Lopes Calvo  
**Processo: AIRR-742.613/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Mildred de Souza Netto  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-745.750/2001-2TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo  
Advogado: Dr(a). Cyro Miacchon Girard  
Agravado(s): José Carlos da Cruz  
Advogado: Dr(a). Noemi Silva Póvoa  
**Processo: AIRR-746.471/2001-5TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Município de Cubatão  
Procurador: Dr(a). Victor Augusto Lovecchio  
Agravado(s): Jonice dos Santos  
Advogado: Dr(a). Enzo Sciannelli  
**Processo: AIRR-753.342/2001-8TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Osvaldo Luciano da Silva  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-753.352/2001-2TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Carlos Benedito Hespagnol  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-753.358/2001-4TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): José Dorival Rossi  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-753.359/2001-8TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Nadir Correia  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-755.280/2001-6TRT da 6a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Colégio Geo Guararapes Ltda.  
Advogada: Dr(a). Danielle Galhardo de Barros Corrêa  
Agravado(s): Otávio Pernambuco Costa Cardozo da Silva  
Advogado: Dr(a). Paulo Azevedo  
**Processo: AIRR-755.281/2001-0TRT da 6a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. ( sucessora de Telecomu-  
nicações de Pernambuco S.A.)  
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Agravado(s): Ivan Galdino Ferreira e Outros  
Advogado: Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira  
**Processo: AIRR-756.037/2001-4TRT da 6a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): RMB Ltda.  
Advogado: Dr(a). Carlos Augusto da Silva Batista  
Agravado(s): Ivanildo Carlos Pereira da Silva  
Advogada: Dr(a). Antônia Jane de A. Santos  
**Processo: AIRR-759.154/2001-7TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Indústrias Matarazzo de Embalagens S.A.  
Advogado: Dr(a). Donovan Neves de Brito  
Agravado(s): José Francisco de Barros  
Advogado: Dr(a). Antônio Rosella  
**Processo: AIRR-759.160/2001-7TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Ex-  
trajudicial)  
Advogada: Dr(a). Cristina Rodrigues Gontijo  
Agravado(s): Márcia Cristina Zampieri Valle Machado  
Advogado: Dr(a). José Eymard Loguercio  
**Processo: AIRR-761.869/2001-4TRT da 13a. Região**  
Relator: Min. Wagner Pimenta  
Agravante(s): José Fernando Chagas  
Advogado: Dr(a). Ananias Lucena de Araújo Neto  
Agravado(s): Município de Santa Rita  
Advogado: Dr(a). José Hélio Nóbrega Ferreira  
**Processo: AIRR-764.941/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Odila Silvério de Moraes  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-764.942/2001-4TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Maria Elza Alves da Silva Vicari  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-770.134/2001-5TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Veriano Gadioli  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho

Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-772.610/2001-1TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Etrós Engenharia Ltda.  
Advogado: Dr(a). José Geraldo Amaral Gonçalves  
Agravado(s): Narciso Ribeiro da Silva  
Advogada: Dr(a). Mônica Geralda Lopes Borém  
**Processo: AIRR-772.616/2001-3TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Beagráfica Ltda.  
Advogada: Dr(a). Antonia Antunes Queiroz  
Agravado(s): Alexandre Figueiredo Rodrigues  
Advogado: Dr(a). Renato Teixeira Pires  
**Processo: AIRR-773.358/2001-9TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. e Outro  
Advogado: Dr(a). Daniel Izidoro Calabro Queiroga  
Agravado(s): Álvaro Pereira de Freitas e Outros  
Advogado: Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo  
**Processo: AIRR-774.480/2001-5TRT da 1a. Região**  
Relator: Min. Wagner Pimenta  
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada: Dr(a). Iara Costa Aniboletete  
Agravado(s): Maria de Jesus Annes Pinto Ribeiro e Outros  
Advogado: Dr(a). Luiz Gonzaga de Oliveira Barreto  
**Processo: AIRR-774.641/2001-1TRT da 15a. Região**  
Relator: Min. Wagner Pimenta  
Agravante(s): Gislaine Luzia Solcia Petruskas  
Advogado: Dr(a). Carlos Roberto Marques Silva  
Agravante(s): Banco Bradesco S.A.  
Advogado: Dr(a). Marlúcio Ledo Vieira  
Agravado(s): Os Mesmos  
Advogado: Dr(a). Os Mesmos  
**Processo: AIRR-781.641/2001-0TRT da 12a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada: Dr(a). Salomé Menegali  
Agravado(s): Kalil César de Souza  
Advogado: Dr(a). Norberto Silveira de Souza  
**Processo: AIRR-783.570/2001-7TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Neira Lourdes Martins Greggio  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-784.479/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Verônica Maria de Lima  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-784.482/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Joaquim Silvério dos Santos  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-784.483/2001-3TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Moacir Paviotti  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Departamento de Água e Esgotos de Sumaré  
Advogado: Dr(a). Paulo Roberto da Silva  
**Processo: AIRR-784.489/2001-5TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Hortência Julian Petruz Vinagre  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-785.951/2001-6TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Elizabeth Aparecida Serra Tanner  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-785.952/2001-0TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Elizabeth Efigênia Perine Piovesan  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-785.953/2001-3TRT da 15a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Telma Vinhas Porfírio  
Advogado: Dr(a). Rizzo Coelho de Almeida Filho  
Agravado(s): Município de Sumaré  
Procurador: Dr(a). Ivan Loureiro de Abreu e Silva  
**Processo: AIRR-786.296/2001-0TRT da 6a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde  
Advogado: Dr(a). Walfrido Gouveia de Gusmão  
Agravado(s): Iomar Alves da Silva  
Advogado: Dr(a). Fernando Antônio da Costa Borba  
**Processo: AIRR-787.818/2001-0TRT da 2a. Região**  
Relator: Min. Wagner Pimenta  
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Ex-  
trajudicial - Incorporadora da FEPASA)  
Advogada: Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos



Agravado(s): José Carlos de Lima  
 Advogado:Dr(a). Edison Rodrigues Lourenço  
**Processo: AIRR-787.870/2001-9TRT da 4a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Cleni Matilde Zuirtes  
 Advogado:Dr(a). José Luís Vernet Not  
 Agravado(s): Município de Porto Alegre  
 Procuradora:Dr(a). Jacqueline Brum Bohrer  
**Processo: AIRR-788.617/2001-2TRT da 17a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Unibrás Alimentos Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Domingos Salis de Araújo  
 Agravado(s): Neuza Santos de Jesus e Outros  
 Advogado:Dr(a). Tarcisio Pessali  
**Processo: AIRR-788.687/2001-4TRT da 6a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora  
 Agravado(s): Francisco de Assis Matias de Figueiredo  
 Advogado:Dr(a). José Lourenço de Souza Filho  
**Processo: AIRR-789.377/2001-0TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Fischer S.A. Agropecuária  
 Advogada:Dr(a). Gláucia Cristina Fruchella  
 Agravado(s): Maria das Graças Apolinário de Souza  
 Advogado:Dr(a). Oswaldo César Eugênio  
**Processo: AIRR-789.603/2001-0TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Vine Têxtil S.A.  
 Advogado:Dr(a). Nelson Morio Nakamura  
 Agravado(s): Heloína Rangel Pasqualinato  
 Advogada:Dr(a). Dalva Agostino  
**Processo: AIRR-789.709/2001-7TRT da 16a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELEMAR  
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
 Agravado(s): Genésia Serra Costa Everton  
 Advogado:Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas  
**Processo: AIRR-792.718/2001-0TRT da 1a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Cartão Unibanco Ltda.  
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
 Agravado(s): Alexandre Sampaio David  
 Advogado:Dr(a). João Batista dos Santos  
**Processo: AIRR-796.392/2001-9TRT da 1a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Moinhos Cruzeiro do Sul S.A.  
 Advogado:Dr(a). Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão  
 Agravado(s): Gerson Alves da Silva  
 Advogado:Dr(a). José de Souza Mendonça  
**Processo: AIRR-797.470/2001-4TRT da 2a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Maria Helena Malzoni  
 Advogada:Dr(a). Maria Alice Lara Campos Sayão  
 Agravado(s): Janete Demski  
 Advogada:Dr(a). Marta Maria Correia  
 Agravado(s): Construtora Centenário S.A. - Empreendimentos e Participações  
**Processo: AIRR-797.504/2001-2TRT da 2a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Metalco Construções Metalicas S.A.  
 Advogado:Dr(a). Octávio Bueno Magano  
 Agravado(s): Sebastião Ramos da Silva  
 Advogado:Dr(a). Fábio Cortona Ranieri  
**Processo: AIRR-800.432/2001-1TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
 Agravado(s): Antônio de Pádua Oliveira Cunha  
 Advogada:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
**Processo: AIRR-800.526/2001-7TRT da 3a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Pessoal Recursos Humanos Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Florival da Silva Ribeiro  
 Agravado(s): Roberto de Andrade  
 Advogada:Dr(a). Alessandra Maria Scapin  
**Processo: AIRR-802.102/2001-4TRT da 8a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Odete Marques Gurjão  
 Advogada:Dr(a). Mary Francis Pinheiro de Oliveira  
 Agravado(s): João Moura Silva  
 Advogado:Dr(a). José Marinho Gemaque Júnior  
 Agravado(s): HMG Engenharia Ltda.  
**Processo: AIRR-802.673/2001-7TRT da 2a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Roberto Mehanna Khamis  
 Agravado(s): Antônio Rodrigues Nobre  
 Advogada:Dr(a). Roseli Gomes Martins  
 Agravado(s): Multicooper Cubatão - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de Cubatão  
 Advogado:Dr(a). Mário Antônio de Souza  
**Processo: AIRR-804.638/2001-0TRT da 7a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Johnson e Johnson Produtos Profissionais Ltda.  
 Advogado:Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho  
 Agravado(s): José Jocildo de Figueiredo Correia  
 Advogado:Dr(a). Osvaldo de Sousa Araújo Filho  
**Processo: AIRR-806.050/2001-0TRT da 4a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Golden Line Exportadora Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Marcelo Moojen Wennholz  
 Agravado(s): Francisco Antônio da Silva  
 Advogado:Dr(a). Angelo Ládio da Silva  
 Agravado(s): Vale Couros Trading S.A.  
**Processo: AIRR-806.118/2001-6TRT da 1a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Álvaro Parreiras Cunha  
 Advogado:Dr(a). Paulo Patrício Bezerra Filho  
 Agravado(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro  
 Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
**Processo: AIRR-806.982/2001-0TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): ZF do Brasil S.A.  
 Advogada:Dr(a). Ana Paula Simone de Oliveira Souza  
 Agravado(s): Pedro Antônio Florêncio  
 Advogado:Dr(a). Carlos Humberto de Oliveira  
**Processo: AIRR-807.966/2001-1TRT da 15a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A.  
 Advogado:Dr(a). José Ricardo Haddad  
 Agravado(s): Luiz Carlos Miguel de Souza  
 Advogado:Dr(a). Herbert Orofino Costa  
**Processo: AIRR-808.309/2001-9TRT da 2a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): José Pinto da Silva  
 Advogado:Dr(a). Iranir Schubert  
 Agravado(s): Massa Falida de Conforja S. A. Conexões de Aço  
 Advogado:Dr(a). Edgar Rahal  
**Processo: AIRR-808.889/2001-2TRT da 1a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Auto Viação Alpha S.A.  
 Advogado:Dr(a). Romário Silva de Melo  
 Agravado(s): Luiz Fernando Pires  
 Advogado:Dr(a). Alexandre Soares Lopes  
**Processo: AIRR-808.932/2001-0TRT da 1a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Jessé Ribeiro Bastos  
 Advogada:Dr(a). Rosângela Lima da Silva  
 Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. (nova denominação de Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.-TELERJ)  
 Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
**Processo: AIRR-809.355/2001-3TRT da 5a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Bahiatech - Bahia Tecnologia Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Leonel Wallau Noronha  
 Agravado(s): Eleutere Sucupira Soares de Sá  
 Advogado:Dr(a). Antônio Solon Costa Brasil  
**Processo: AIRR-809.356/2001-7TRT da 5a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Katoen Natie do Brasil Ltda.  
 Advogada:Dr(a). Cintia Barbosa Coelho  
 Agravado(s): Cicero Ernesto Alves da Silva  
 Advogado:Dr(a). Sérgio Bastos Paiva  
**Processo: AIRR-810.032/2001-7TRT da 2a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Valdeir Gama da Silva  
 Advogado:Dr(a). Carlos Henrique do Nascimento  
 Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella  
**Processo: AIRR-810.154/2001-9TRT da 2a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
 Advogada:Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Agravado(s): Antônio Basílio de Souza  
 Advogada:Dr(a). Heidy Gutierrez Molina  
**Processo: AIRR-811.818/2001-0TRT da 10a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Banco Citibank S.A.  
 Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Agravado(s): Carlos Henrique Medina Ribeiro  
 Advogado:Dr(a). Elion da Mata Ferreira  
**Processo: AIRR-811.902/2001-9TRT da 21a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): União Federal  
 Procurador:Dr(a). Luiz Muniz da Silva Neto  
 Agravado(s): Ailton da Silva  
 Advogado:Dr(a). José Maria M. Santos  
**Processo: AIRR-811.930/2001-5TRT da 15a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): União Federal  
 Procurador:Dr(a). Roberto Nóbrega de Almeida  
 Agravado(s): Luiz Barbosa da Silva  
 Advogado:Dr(a). Abadio Pereira Martins Júnior  
**Processo: AIRR-812.749/2001-8TRT da 5a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Agravante(s): Vaskanor Indústria e Comércio de Metais Ltda.  
 Advogado:Dr(a). Luiz Caminha de Castro  
 Agravado(s): Lenini Modesto da Cruz  
 Advogada:Dr(a). Estella Fróes Sobrinha  
**Processo: AIRR-813.181/2001-0TRT da 15a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A.  
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Agravado(s): Armando Iori  
 Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio

**Processo: RR-7.169/2002-900-02-00-3TRT da 2a. Região**  
 Relator:Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
 Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo  
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
 Recorrido(s): Antônio Carlos Campos  
 Advogado:Dr(a). Seridão Correia Montenegro Filho  
**Processo: RR-319.524/1996-9TRT da 9a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Itaipu Binacional  
 Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido(s): Logos Engenharia S.A.  
 Advogado:Dr(a). Victor Benghi Del Claro  
 Recorrido(s): Lauro Potulski  
 Advogado:Dr(a). José Torres das Neves  
**Processo: RR-364.650/1997-3TRT da 3a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
 Recorrido(s): Ivanildes Rosa Marques  
 Advogada:Dr(a). Magda Pereira Costa  
**Processo: RR-370.903/1997-0TRT da 1a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado:Dr(a). Marcelo V. Roale Antunes  
 Recorrido(s): Sérgio Eiras Figueiredo e Outros  
 Advogado:Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
**Processo: RR-372.174/1997-4TRT da 9a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido(s): Odete Rodrigues Maldonado  
 Advogado:Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro  
**Processo: RR-378.830/1997-8TRT da 10a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Osgood Fernandes Teixeira  
 Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio  
 Recorrido(s): Banco Bradesco S.A.  
 Advogado:Dr(a). Marciano Côrtes Neto  
**Processo: RR-381.370/1997-1TRT da 4a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Recorrente(s): Olsem Bertolazzi Pinto e Outro  
 Advogado:Dr(a). César Vergara de Almeida Martins Costa  
 Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado:Dr(a). Joe Marcel Kerber  
**Processo: RR-396.355/1997-0TRT da 2a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Celso Augusto Gaia dos Santos  
 Advogado:Dr(a). Egle Vasquez Atz Lacerda  
 Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
 Advogado:Dr(a). Alvaro Raymundo  
**Processo: RR-398.070/1997-7TRT da 3a. Região**  
 Relator:Min. Wagner Pimenta  
 Recorrente(s): Banco ABN Amro S.A.  
 Advogado:Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Recorrido(s): Dimas Sávio Gomes  
 Advogado:Dr(a). Natal Carlos da Rocha  
**Processo: RR-414.126/1998-3TRT da 5a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Manoel do Socorro da Conceição  
 Advogado:Dr(a). Ary Cláudio Cyrne Lopes  
 Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
 Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Processo: RR-420.323/1998-5TRT da 3a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
 Recorrido(s): Maria José Caetano  
 Advogado:Dr(a). Francisco de Assis Carvalho da Silva  
**Processo: RR-423.381/1998-4TRT da 5a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Fernafela S.A.  
 Advogada:Dr(a). Patrícia Pugas de Menezes Meireles  
 Recorrido(s): Agnaldo José dos Santos  
 Advogado:Dr(a). Cicero Washington Pereira de Moura  
**Processo: RR-425.783/1998-6TRT da 1a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Procuradora:Dr(a). Teresa Cristina D'Almeida Basteiro  
 Recorrente(s): Sesc - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogada:Dr(a). Roberta Di Franco Zucca  
 Recorrido(s): Elizabeth Rodrigues Bandeira Rocha e Outros  
 Advogado:Dr(a). Gilmar Miguez de Moura  
**Processo: RR-425.841/1998-6TRT da 9a. Região**  
 Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
 Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
 Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
 Recorrido(s): Carlos Alberto Guelbert  
 Advogado:Dr(a). Samira Nabbouh Abreu  
**Processo: RR-426.484/1998-0TRT da 9a. Região**  
 Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
 Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado:Dr(a). Maurício Gomes da Silva  
 Recorrido(s): Luiza da Silva Costa  
 Advogada:Dr(a). Rose Paula Marzinek

**Processo: RR-435.100/1998-3TRT da 18a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Spati - Engenharia e Projetos S/C Ltda.  
Advogado:Dr(a). Jairo Barbosa  
Recorrido(s): João Pinto Nogueira  
Advogada:Dr(a). Celma Laurinda Freitas Costa

**Processo: RR-435.194/1998-9TRT da 15a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Paulo Alfredo Lombello  
Advogado:Dr(a). Nilo da Cunha Jamardo Beiro  
Recorrido(s): Banco Bozano Simonsen S.A.  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel

**Processo: RR-436.431/1998-3TRT da 16a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão  
Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio  
Recorrido(s): Glória Maria Carvalho Dualibe  
Advogado:Dr(a). Jorge Luís de Castro Fonseca

**Processo: RR-450.121/1998-9TRT da 15a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Ademir Machado Justino  
Advogado:Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues  
Recorrido(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas  
Advogado:Dr(a). Victor de Castro Neves

**Processo: RR-451.559/1998-0TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas  
Advogado:Dr(a). Romeu Saccani  
Recorrido(s): José Carlos Viana  
Advogado:Dr(a). Luiz Augusto Wronski Taques

**Processo: RR-451.562/1998-9TRT da 6a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Agro Pecuária Pitú Ltda.  
Advogado:Dr(a). Severino da Costa Gomes Neto  
Recorrido(s): José Ramos da Silva  
Advogado:Dr(a). Dário de Lima Magalhães

**Processo: RR-452.866/1998-6TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Itaipu Binacional  
Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido(s): João Cattaneo  
Advogada:Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca

**Processo: RR-452.866/1998-6TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Empresa Limpadora Centro Ltda.  
Advogada:Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
Recorrido(s): Locadora Cascavel Ltda  
Advogado:Dr(a). Sérgio Vulpini

**Processo: RR-458.060/1998-9TRT da 6a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Hotéis Othon S.A.  
Advogado:Dr(a). Ana Claudia Magalhães  
Recorrido(s): Ana Cristina de Nogueira  
Advogado:Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti

**Processo: RR-460.189/1998-2TRT da 2a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Fátima Aparecida do Nascimento Gomes  
Advogada:Dr(a). Célia Regina P. dos Santos  
Recorrido(s): Fernando Vieira Engenharia e Projetos Ltda.  
Advogada:Dr(a). Maria Aparecida Vieira

**Processo: RR-460.284/1998-0TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Frigoríficas Companhia Brasileira de Frigoríficos  
Advogada:Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Recorrido(s): Odair Aparecido Coelho  
Advogado:Dr(a). Orlando Neves Taboza

**Processo: RR-460.290/1998-0TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Plenogás Distribuidora de Gás S.A.  
Advogado:Dr(a). Yoshihiro Miyamura  
Recorrido(s): Reinaldo Arce Munhoz  
Advogado:Dr(a). Zeno Simm

**Processo: RR-460.335/1998-6TRT da 3a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Procurador:Dr(a). Iron Ferreira Pedroza  
Recorrido(s): Vilson da Silva Viana

**Processo: RR-461.628/1998-5TRT da 2a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Marlene dos Reis Cavalcante  
Advogado:Dr(a). Michel Jorge  
Recorrido(s): Geotécnica S.A.  
Advogado:Dr(a). Claudinei Marchi

**Processo: RR-462.814/1998-3TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda.  
Advogada:Dr(a). Sandra Calabrese Simão  
Recorrido(s): Mariarosaria Riccio  
Advogada:Dr(a). Ana Eliete Becker Macarini

**Processo: RR-462.855/1998-5TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Hauer Construções Civis Ltda.  
Advogado:Dr(a). Mauro Joselito Bordin  
Recorrido(s): Domingos de Camargo  
Advogado:Dr(a). Norton Passos Waldraff

**Processo: RR-463.627/1998-4TRT da 12a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Recorrido(s): Ermes Meneguini  
Advogado:Dr(a). Roberto Ramos Schmidt

Recorrido(s): ORBRAN - Segurança e Transportes de ValoresCatarinense  
Recorrido(s): ORBRAN - Segurança e Brambil Transportes de ValoresCatarinense Ltda  
Advogado:Dr(a). Luiz de Almeida

**Processo: RR-465.487/1998-3TRT da 3a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Cofap - Companhia Fabricadora de Peças  
Advogado:Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno  
Recorrido(s): Alexandre Fraga  
Advogado:Dr(a). Luiz de Almeida

**Processo: RR-466.968/1998-1TRT da 3a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Pastifício Santa Amália Ltda.  
Advogado:Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli  
Recorrido(s): Luiz Cláudio de Souza Cardoso  
Advogado:Dr(a). Ricardo Emílio de Oliveira

**Processo: RR-467.175/1998-8TRT da 12a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Albertina Lauro Carvalho Nazário  
Advogado:Dr(a). Hudson Sozi Elpidio  
Recorrido(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação)

**Processo: RR-467.175/1998-8TRT da 12a. Região**

Advogada:Dr(a). Alice Scarduelli  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Advogado:Dr(a). Hudson Sozi Elpidio  
Recorrido(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação)

**Processo: RR-467.817/1998-6TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): José Gilmar Unser  
Advogado:Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

**Processo: RR-467.819/1998-3TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR  
Advogado:Dr(a). Gilberto Giglio Vianna  
Recorrido(s): Carlos Benedito da Costa Veiga  
Advogado:Dr(a). Sílvio Lopes Quadros

**Processo: RR-467.982/1998-5TRT da 3a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Antônio Carlos Lindolfo e Outro  
Advogado:Dr(a). Rubem Perry

**Processo: RR-469.563/1998-0TRT da 3a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda.  
Advogado:Dr(a). Lucas de Miranda Lima  
Recorrido(s): Isac de Souza Ameno  
Advogado:Dr(a). Luiz Costa

**Processo: RR-469.607/1998-3TRT da 2a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Município de Osasco  
Procuradora:Dr(a). Maria Angelina Baroni de Castro  
Recorrido(s): José Machado da Silva  
Advogado:Dr(a). Eden Gonçalves Hiura

**Processo: RR-470.898/1998-9TRT da 2a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda.  
Advogada:Dr(a). Ilza Reiko Okasawa  
Recorrido(s): Maria Neuzia Dias  
Advogado:Dr(a). Enor Rodrigues de Oliveira

**Processo: RR-470.938/1998-7TRT da 12a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Bruno Teodoro Wagner  
Advogado:Dr(a). Adailto Nazareno Degering  
Recorrido(s): Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.  
Advogado:Dr(a). Hélio Carvalho Santana

**Processo: RR-473.665/1998-2TRT da 3a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado:Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres  
Recorrido(s): Nelson Anselmo Filho  
Advogada:Dr(a). Rosana Fontaniello

**Processo: RR-473.706/1998-4TRT da 15a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): LCM ConstrutoraLtda.  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Celso Fernandes Dias e Outros  
Advogado:Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior

**Processo: RR-474.187/1998-8TRT da 1a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): TELENGE - Telecomunicações e Engenharia Ltda.  
Recorrido(s): Edilson Galvão Limeira  
Advogado:Dr(a). Carlos Eduardo Afonso de Lima

**Processo: RR-474.545/1998-4TRT da 3a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Ângela Maria Taveira Fonseca  
Advogado:Dr(a). Divaldo de Oliveira Flôres

Recorrido(s): Arezzo Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado:Dr(a). Bráulio Cunha Ribeiro

**Processo: RR-475.026/1998-8TRT da 10a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado:Dr(a). José Irajá de Almeida  
Recorrido(s): Francisco de Paula Ferreira  
Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto

**Processo: RR-476.533/1998-5TRT da 4a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogado:Dr(a). Marco Antônio Aparecido de Lima  
Recorrido(s): Ana Júlia da Trindade  
Advogado:Dr(a). Evaristo Luiz Heis

**Processo: RR-476.714/1998-0TRT da 9a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S. A.  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): Iridia Fátima de Christo  
Advogado:Dr(a). Fernando César Ferreira de Souza

**Processo: RR-477.388/1998-1TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Placas do Paraná S.A.  
Advogado:Dr(a). Israel Caetano Sobrinho  
Recorrido(s): João Orestes Borges  
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto da Silva

**Processo: RR-477.650/1998-5TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Berneck & Companhia  
Advogado:Dr(a). Marco Aurélio Guimarães  
Recorrido(s): Sérgio Fernando Essenfelder Abrahão  
Advogado:Dr(a). Vilson Stall

**Processo: RR-480.682/1998-9TRT da 2a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): José Alves de Souza  
Advogado:Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda  
Recorrido(s): Resinac Resinas Sintéticas Nacionais Ltda. e Outra  
Advogada:Dr(a). Walderez Gomes Gonçalves

**Processo: RR-485.579/1998-6TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): New Holland Latino Americana Ltda.  
Advogado:Dr(a). Ailton José Malafaia  
Recorrido(s): Rubens Demetruk  
Advogado:Dr(a). Gerson Wistuba

**Processo: RR-486.805/1998-2TRT da 4a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FE-BEM  
Advogado:Dr(a). Daniel Homrich Schneider  
Recorrido(s): Pedro Camargo Tavares  
Advogado:Dr(a). Alexandre Chedid

**Processo: RR-486.808/1998-3TRT da 4a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogada:Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado  
Recorrido(s): Jane Fátima dos Santos Onofre  
Advogado:Dr(a). Irineu Gehlen

**Processo: RR-486.812/1998-6TRT da 4a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): H.S.C. Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogada:Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz  
Recorrido(s): Amauri dos Santos de Oliveira  
Advogada:Dr(a). Elsa Garcia

**Processo: RR-486.813/1998-0TRT da 4a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Dinaço Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.  
Advogado:Dr(a). Julio C. Ruzzarin  
Recorrido(s): Vanderlei da Silva  
Advogado:Dr(a). Valdecir Souza de Lima

**Processo: RR-489.356/1998-0TRT da 2a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Nelson Cardoso  
Advogado:Dr(a). Everaldo Carlos de Melo  
Recorrente(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
Advogado:Dr(a). Laureano de Andrade Florido

**Processo: RR-490.959/1998-4TRT da 4a. Região**

Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Alberi José dos Santos Martins  
Advogado:Dr(a). Nelsoni Capaverde de Almeida

**Processo: RR-495.909/1998-3TRT da 4a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Calçados Ramarim Ltda.  
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Sefrin  
Recorrido(s): Gilberto Prestes Nunes  
Advogado:Dr(a). Fernando Ev

**Processo: RR-496.599/1998-9TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Município de Pato Branco  
Advogado:Dr(a). José Carlos Cal Garcia Filho  
Recorrido(s): Altair José Motta  
Advogado:Dr(a). José Jadir dos Santos



**Processo: RR-498.986/1998-8TRT da 9a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A.  
Advogado:Dr(a). Tobias de Macedo  
Recorrido(s): Sônia Aparecida de Lima  
Advogado:Dr(a). Lourival Theodoro Moreira

**Processo: RR-501.581/1998-6TRT da 12a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): João Agostinho Coelho  
Advogado:Dr(a). Fabrício Bittencourt  
Recorrido(s): Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.  
Advogado:Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva

**Processo: RR-506.505/1998-6TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos  
Advogada:Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Recorrido(s): José de Almeida Ferreira  
Advogado:Dr(a). Darci Heerd

**Processo: RR-506.556/1998-2TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado:Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes  
Recorrido(s): Jucelino Luiz Armachuk  
Advogado:Dr(a). Carlos Fernandes

**Processo: RR-507.214/1998-7TRT da 9a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e Outra  
Advogado:Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrente(s): Alcebiades Carmino Prestes  
Advogado:Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado:Dr(a). Os Mesmos

**Processo: RR-507.253/1998-1TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR  
Advogado:Dr(a). Edson Carlos de Souza  
Recorrido(s): Valdecir Augusto de Oliveira  
Advogado:Dr(a). Paulo Henrique Vida Vieira

**Processo: RR-508.092/1998-1TRT da 4a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Braulio Santos Frazen  
Advogada:Dr(a). Carmen Martin Lopes  
Recorrido(s): Coroa S.A. Indústrias Alimentares  
Advogada:Dr(a). Liana Amaro da Silveira

**Processo: RR-510.013/1998-5TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Luiz de Sá Maranhão Neto e Outro  
Advogado:Dr(a). Geraldo Hassan  
Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogada:Dr(a). Jacqueline Maria Moser

**Processo: RR-510.135/1998-7TRT da 22a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Viação Piauiense Ltda.  
Advogado:Dr(a). Francisco Borges Sampaio Júnior  
Recorrido(s): Milton Nonato da Silva Filho  
Advogada:Dr(a). Marília Mendes de Carvalho Bomfim

**Processo: RR-510.262/1998-5TRT da 1a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Marciana Santos da Silva  
Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio  
Recorrido(s): Banco Bradesco S.A.  
Advogado:Dr(a). Roger Carvalho Filho

**Processo: RR-510.263/1998-9TRT da 3a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.  
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s): Cristiane Coelho da Silva  
Advogado:Dr(a). Mêrcks Paulo Ferreira Silva

**Processo: RR-510.325/1998-3TRT da 17a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A.  
Advogado:Dr(a). Robson Fortes Bortolini  
Recorrido(s): Azenir Rodrigues de Oliveira  
Advogado:Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira

**Processo: RR-515.418/1998-7TRT da 1a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): João Augusto Caldas Leitão e Outros  
Advogada:Dr(a). Mariana Paulon  
Recorrido(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado:Dr(a). Ronaldo Abuzaid Ferreira

**Processo: RR-516.318/1998-8TRT da 15a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Usina São Martinho S.A.  
Advogada:Dr(a). Maria Amélia Souza da Rocha  
Recorrido(s): José Jaculi (Espólio de)  
Advogado:Dr(a). Crispiniano Antônio Abe

**Processo: RR-517.910/1998-8TRT da 1a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safê Carneiro  
Recorrido(s): Rioterra Serviços Técnicos LTDA.  
Recorrido(s): Francisco Miguel dos Santos Filho e Outro  
Advogado:Dr(a). Alvaro de Souza Martins Filho

**Processo: RR-518.548/1998-5TRT da 5a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Advogada:Dr(a). Vera Lucia Gila Piedade  
Recorrido(s): Fernando José Ribeiro de Oliveira  
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Menezes Rodrigues

**Processo: RR-520.655/1998-0TRT da 2a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Recorrido(s): Liamar Farias Garcia  
Advogado:Dr(a). Wilson Conceição de Brito

**Processo: RR-525.840/1999-8TRT da 14a. Região**  
Relator:Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
Procurador:Dr(a). Gláucio Aratijo de Oliveira  
Recorrente(s): Estado de Rondônia  
Procurador:Dr(a). Juraci Jorge da Silva  
Recorrido(s): Marc Uiliam Ereira Reis  
Advogado:Dr(a). Anderson Teramoto  
Recorrido(s): Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - CAGERO  
Advogado:Dr(a). Paulo Delmar Leismann

**Processo: RR-533.046/1999-0TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Marcos Biehler  
Advogado:Dr(a). João Alexandre Panosso  
Recorrido(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria  
Advogado:Dr(a). Paulo Cezar Canabarro Umpierre

**Processo: RR-539.224/1999-3TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): USM do Brasil Indústria e Comércio S. A.  
Advogado:Dr(a). Gianíto Germani  
Recorrido(s): Paulo Ricardo Chagas  
Advogado:Dr(a). Daniel Von Hohendorff

**Processo: RR-540.168/1999-0TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Hospital Fêmnia S.A.  
Advogada:Dr(a). Maria Inêz Panizzon  
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Recorrido(s): Margarete Oliveira da Costa  
Advogado:Dr(a). Renato Kliemann Paese

**Processo: RR-542.341/1999-0TRT da 6a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado:Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora  
Recorrido(s): Everaldo Maquinê de Andrade Lima  
Advogada:Dr(a). Luciana Nobre

**Processo: RR-543.940/1999-5TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Advogada:Dr(a). Lúcia Nobre Conegatto  
Recorrido(s): Lourdes Helena Santos Nunes  
Advogado:Dr(a). Afonso Celso Bandeira Martha

**Processo: RR-544.572/1999-0TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Universal Leaf Tabacos Ltda.  
Advogado:Dr(a). Gilmar Volken  
Recorrido(s): Benno Antonio Frantz  
Advogado:Dr(a). Pedro Moacir Landim

**Processo: RR-548.572/1999-6TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Pedro Barará e Outros  
Advogado:Dr(a). Adriano Sperb Rubin  
Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado:Dr(a). Flavio Barzoni Moura

**Processo: RR-553.819/1999-6TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Primo Tedesco S.A.  
Recorrido(s): Gilberto Basso  
Advogado:Dr(a). Paulo dos Santos Maria

**Processo: RR-553.820/1999-8TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): Alexandre André dos Santos Amaral  
Advogado:Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues

**Processo: RR-559.414/1999-4TRT da 15a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Município de Mogi Guaçu  
Advogado:Dr(a). Francisco Carlos Leme  
Recorrido(s): Benedito Celso Vilela e Outro  
Advogado:Dr(a). Márcio Antônio de Oliveira

**Processo: RR-561.150/1999-8TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Iguaçú Celulose, Papel S.A.  
Advogado:Dr(a). Tobias de Macedo  
Recorrido(s): Fabiana de Fátima Della Giacoma Cortes  
Advogado:Dr(a). Carlos Eduardo Bley

**Processo: RR-561.216/1999-7TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Araupel S.A.  
Advogado:Dr(a). Nadia Teresinha da Mota Franco  
Recorrido(s): Olímpio Marcanzoni  
Advogado:Dr(a). Ronir Irani Vincensi

**Processo: RR-561.869/1999-3TRT da 1a. Região**  
Relator:Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outra  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Manoel Nunes Moreira  
Advogado:Dr(a). Serafim Antônio Gomes da Silva

**Processo: RR-564.213/1999-5TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Lojas Americanas S.A.  
Advogado:Dr(a). Flávio Barzoni Moura  
Recorrido(s): Denardim de Oliveira Moreira  
Advogado:Dr(a). Fernando Schiafino Souto

**Processo: RR-564.216/1999-6TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Banco Itaú S.A.  
Advogada:Dr(a). Luciana Klug  
Recorrido(s): Celimar Peres Vera Gonçalves  
Advogado:Dr(a). Manoel Simplicio Dorneles

**Processo: RR-564.217/1999-0TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): João Carlos Conceição  
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Mascarenhas Schild  
Recorrido(s): Valdir Antônia  
Advogado:Dr(a). Nilvin Ehler

**Processo: RR-564.349/1999-6TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Primo Tedesco S.A.  
Advogada:Dr(a). Raquel Motta  
Recorrido(s): Rubens Antunes da Luz  
Advogada:Dr(a). Ângela Maria Bianchin

**Processo: RR-564.350/1999-8TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Paramount Indústrias Têxteis Ltda.  
Advogado:Dr(a). Edson Moraes Garcez  
Recorrido(s): Edir Ivo Hubner Gianichini  
Advogado:Dr(a). Ivanor G. M. Deckmann

**Processo: RR-564.351/1999-1TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado:Dr(a). Fernando Silva Rodrigues  
Recorrido(s): Gilberto Souza Oglhari  
Advogado:Dr(a). Julio Cesar Pereira Lopes

**Processo: RR-570.948/1999-7TRT da 9a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Francisco Oliveira Nunes e Outro  
Advogado:Dr(a). Luiz Gabriel Poplade Cercal  
Recorrido(s): Instituto Ambiental do Paraná - IAP  
Advogado:Dr(a). Aldacy Rachid Coutinho

**Processo: RR-571.080/1999-3TRT da 1a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Instituto Brasileiro de Pesquisa em Informática S/A - IBPI  
Advogado:Dr(a). Francisco José Pio Borges de Castro  
Recorrido(s): Ana Cristina da Silva  
Advogada:Dr(a). Patrícia Marinho de Araújo Seixas

**Processo: RR-575.214/1999-2TRT da 4a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Rudinei Moreira Pereira das Neves  
Advogado:Dr(a). Laci Ughini  
Recorrido(s): Indústrias Gessy Lever Ltda.  
Advogado:Dr(a). Lycurgo Leite Neto

**Processo: RR-596.220/1999-3TRT da 19a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
Procurador:Dr(a). Rafael Gazzané Júnior  
Recorrido(s): Maria Imaculada Izidoro  
Advogado:Dr(a). Albino Olivense do Carmo  
Recorrido(s): Estado de Alagoas  
Procurador:Dr(a). Mareval César Agra Cavalcante

**Processo: RR-597.160/1999-2TRT da 19a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Telemar Norte Leste S/A - Filial Alagoas  
Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Recorrido(s): Afonso Manoel da Silva  
Advogado:Dr(a). Adriano Costa Avelino

**Processo: RR-620.400/2000-1TRT da 2a. Região**  
Relator:Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado:Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Recorrido(s): Manoel Neves  
Advogado:Dr(a). Francisco Neves

**Processo: RR-655.194/2000-4TRT da 12a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Condomínio Merit Plaza Flat Residence  
Advogada:Dr(a). Alexandra Candemil  
Recorrido(s): José Ferreira de Albuquerque  
Advogado:Dr(a). Élio Avelino da Silva

**Processo: RR-674.917/2000-0TRT da 3a. Região**  
Relator:Juiz João Amilcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER  
Advogada:Dr(a). Elizabeth de Mattos Silva  
Recorrido(s): Cláudio Silva  
Advogado:Dr(a). Maria Ilca Fernandes Siqueira

**Processo: RR-676.099/2000-8TRT da 19a. Região**  
Relator: Juiz João Amílcar Silva e Souza Pavan (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Edvaldo Rodrigues Santos  
Advogado: Dr(a). Sérgio Batista de Lima

**Processo: RR-693.898/2000-3TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 693897/2000-0  
Recorrente(s): Metrotec Ltda.  
Advogado: Dr(a). Luis Otávio Camargo Pinto  
Recorrido(s): Manoel da Costa Gouveia  
Advogada: Dr(a). Silmara Nagy Lários

**Processo: RR-739.630/2001-6TRT da 12a. Região**  
Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga (Convocado)  
Recorrente(s): Supermercado Emília Ltda.  
Advogado: Dr(a). Fábio De Carli  
Recorrido(s): Varselvi Milverstet  
Advogado: Dr(a). Marcos Luiz Rigoni Júnior

**Processo: RR-752.847/2001-7TRT da 9a. Região**  
Relator: Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): Banco Industrial e Comercial S.A.  
Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Marcos Ubiali Guimarães  
Advogado: Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

**Processo: RR-755.789/2001-6TRT da 8a. Região**  
Relator: Min. Wagner Pimenta  
Recorrente(s): José Agostinho da Fonseca Neto  
Advogado: Dr(a). José Wilson Malheiros da Fonseca  
Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador: Dr(a). José Maria dos Santos Rodrigues Filho

**Processo: RR-796.911/2001-1TRT da 20a. Região**  
Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s): Alexandre Manuel Rodrigues Pereira  
Advogado: Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s): Associação Sergipana de Administração S/C Ltda.  
Advogado: Dr(a). Wilson Macedo Siqueira

**Processo: AG-RR-426.296/1998-0TRT da 10a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Agravante(s): José Vera Cruz Bezerra Viana  
Advogada: Dr(a). Isis Maria Borges de Resende  
Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador: Dr(a). Galdson Ivan da Silva Costa

**Processo: AG-RR-478.431/1998-5TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Agravante(s): Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN  
Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Agravado(s): Waldir Ferreira

**Processo: AG-RR-496.487/1998-1TRT da 12a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Agravante(s): Valdemir Antônio Salm  
Advogado: Dr(a). Ubiracy Torres Cúcco  
Agravado(s): Cremer S.A.

**Processo: AG-RR-527.454/1999-8TRT da 2a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Agravante(s): Terezinha Costa Leite Farias  
Advogado: Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado(s): Jockey Club de São Paulo

**Processo: AG-RR-536.669/1999-2TRT da 3a. Região**  
Relator: Juiz Altino Pedrozo dos Santos (Convocado)  
Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. (sucessora da Telecomunicações de Minas Gerais S.A.-TELEMIG)  
Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Avila de Bessa  
Agravado(s): Lucymara Fátima Soares Vieira  
Advogado: Dr(a). Narciso Nunes Ribeiro  
Os Processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria

### SECRETARIA DA 2ª TURMA CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com o caput do art 3º da  
Resolução Administrativa 736/2000.

PROCESSO : AIRR-421.041/1998-7TRT DA 11A. REGIÃO (2ª TURMA) COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM RR - 469823/1998-9  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS  
PROCURADOR : DR(A). MARCOS HERSZON CAVALCANTI  
AGRAVADO(S) : IRACI AZEVEDO DE MESQUITA  
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MENDONÇA GRANJA

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, **Relator**, o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista interposto pelo Reclamado. Sobrestado o exame do recurso de revista interposto pela Reclamante, determinando-se ainda que o julgamento de ambos os Recursos de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 19 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-448.010/1998-9TRT DA 1A. REGIÃO (2ª TURMA) COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM RR - 459276/1998-2  
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
PROCURADOR : DR(A). ELAINE LÚCIO PEREIRA COPO-LILLO  
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR CORDEIRO WANDERLEY

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, **Relator**, o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista interposto pela Reclamante, determinando-se ainda que o julgamento de ambos os Recursos de Revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 19 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-727.813/2001-9TRT DA 5A. REGIÃO (2ª TURMA)  
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, **Relator**, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

7Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-753.092/2001-4TRT DA 1A. REGIÃO (2ª TURMA)  
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO  
AGRAVADO(S) : EMÍLIO CARLOS DOS REIS SALGUEIRO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, **Relator**, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-766.890/2001-7TRT DA 9A. REGIÃO (2ª TURMA)  
AGRAVANTE(S) : ANTAS SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. S/C  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : ILTO LEOTERIO DA LUZ  
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO DELGADO

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, **Relator**, presentes os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

PROCESSO : AIRR-781.370/2001-3TRT DA 6A. REGIÃO (2ª TURMA)  
AGRAVANTE(S) : MARCELO GONÇALVES SOARES QUINTAS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SÁ DOWSLEY  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 2a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, **Relator**, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carafá da Costa e Paes, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 26 de junho de 2002.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da Segunda Turma

### PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2002 ÀS 09H00

Processo: AC-5.081/2002-000-00-00-4  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Autor(a): Banco Itaú S.A.  
Advogada: Dr(a). Cláudia Oliveira Miglioli  
Réu: Marcus Vinicius Ferreira da Silva  
Processo: AG-AIRR-7.212/2002-900-19-00-8TRT da 19a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Agravante(s): Estado de Alagoas  
Procurador: Dr(a). Aluísio Ludgren Corrêa Regis  
Agravado(s): Vera Lúcia Silva Lima  
Advogado: Dr(a). Lourival Siqueira de Oliveira  
Processo: AG-AIRR-8.880/2002-900-17-00-3TRT da 17a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogada: Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s): Alcebiades Barbosa de Freitas  
Advogado: Dr(a). Euclério de Azevedo Sampaio Júnior  
Processo: AG-RR-515.460/1998-0TRT da 2a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Agravado(s): Município de Osasco  
Procurador: Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli  
Agravante(s): Edison Vasconcellos  
Advogada: Dr(a). Tereza Nestor dos Santos  
Processo: AG-RR-529.299/1999-6TRT da 21a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte  
Procuradora: Dr(a). Ana Carolina Monte Procópio de Araújo  
Agravado(s): Maria Ferreira Nogueira  
Advogado: Dr(a). Francisco Soares de Queiroz  
Processo: AIRR-375/1999-095-15-40-3TRT da 15a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Comercial Automotiva Ltda.  
Advogada: Dr(a). Alessandra de Camargo Bini  
Agravado(s): Vadinei Dimitriev  
Advogada: Dr(a). Maria Bernadete Flaminio  
Processo: AI-2.090/2002-900-09-00-8TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Agravante(s): Elias de Oliveira  
Advogada: Dr(a). Suzel Cristiane Koialanskas Hamamoto  
Agravado(s): Robert Bosch Ltda.  
Advogado: Dr(a). Marcelo Barbosa Leite  
Agravado(s): Eneida Cornel - Juíza Relatora  
Processo: AIRR-6.986/2002-900-04-00-3TRT da 4a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Agravante(s): Celular CRT S.A.  
Advogado: Dr(a). Thiago Guedes  
Agravado(s): Erna dos Santos Krause e Outros  
Advogada: Dr(a). Scheila Cristina da Costa Nery  
Processo: AIRR-12.993/2002-900-17-00-3TRT da 17a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Agravante(s): Ferrostaal do Brasil S.A. - Comércio e Indústria  
Advogado: Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli  
Agravado(s): Maurício Barbosa  
Advogado: Dr(a). Humberto de Campos Pereira



Processo: AIRR-12.997/2002-900-17-00-1TRT da 17a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - OGMO  
 Advogado: Dr(a). Leandro Pompermayer Farias  
 Agravado(s): Antônio Carlos Mariano (Espólio de)  
 Advogada: Dr(a). Thereza Luiza Morandi Castiglioni  
 Processo: AIRR-13.055/2002-900-02-00-2TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Nair Miola  
 Advogado: Dr(a). José Antônio dos Santos  
 Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
 Advogado: Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano  
 Processo: AIRR-13.192/2002-900-01-00-2TRT da 1a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado: Dr(a). Marcelo Barboza Alves de Oliveira  
 Agravante(s): Banco BANERJ S.A.  
 Advogado: Dr(a). Fernando Augusto da Silva  
 Agravado(s): Nestor Amaral de Jesus  
 Advogado: Dr(a). Leonelson José Peternelli  
 Processo: AIRR-13.219/2002-900-09-00-3TRT da 9a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Valtenir Santa Rosa  
 Advogado: Dr(a). Marcelino Bispo dos Santos  
 Agravado(s): Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A - Econorte  
 Advogado: Dr(a). Adilson Correia  
 Processo: AIRR-13.226/2002-900-09-00-5TRT da 9a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 13230/2002-3  
 Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
 Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Chiquita  
 Agravado(s): João Surek e Outros  
 Advogado: Dr(a). Josmar Sebreński  
 Processo: AIRR-13.230/2002-900-09-00-3TRT da 9a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 13226/2002-5  
 Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
 Advogado: Dr(a). Adônis Galileu dos Santos  
 Agravado(s): João Surek e Outros  
 Advogado: Dr(a). Josmar Sebreński  
 Processo: AIRR-13.249/2002-900-04-00-7TRT da 4a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
 Advogada: Dr(a). Evangelia Vassiliou Beck  
 Agravado(s): Mari Socoowski Hernandes  
 Advogada: Dr(a). Rosana Cabral de Souza  
 Processo: AIRR-13.261/2002-900-09-00-4TRT da 9a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Hope Emergências Médicas S/C Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Valdomiro Czaikowski Neto  
 Agravado(s): Irma de Cássia Fernandes  
 Advogado: Dr(a). Reginaldo Nogueira Guimarães  
 Processo: AIRR-13.264/2002-900-09-00-8TRT da 9a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Londrina  
 Advogado: Dr(a). José Paulo Garcia Pedriali Filho  
 Agravado(s): Rosimary Aparecida Lourenço  
 Advogado: Dr(a). Marcelo de Carvalho Santos  
 Processo: AIRR-13.740/2002-900-12-00-4TRT da 12a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Brasil Telecom S. A.  
 Advogado: Dr(a). José Francisco de Oliveira  
 Agravado(s): Cleomar Salette Damo  
 Advogado: Dr(a). Salézio Stähelin Júnior  
 Processo: AIRR-13.746/2002-900-01-00-1TRT da 1a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco Banerj S. A.  
 Advogado: Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Agravado(s): Venilton da Silveira Moreira  
 Advogado: Dr(a). José Eymard Loguércio  
 Processo: AIRR-13.752/2002-900-12-00-9TRT da 12a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Net Sul Comunicações S.A.  
 Advogada: Dr(a). Kátia Pinheiro Lamprecht  
 Agravado(s): Gilberto da Silva  
 Advogado: Dr(a). Glauco José Beduschi  
 Processo: AIRR-13.783/2002-900-02-00-4TRT da 2a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Filipe Gustavo Potzmann Pereira  
 Agravado(s): Maria Aparecida Petelin  
 Advogado: Dr(a). Clarindo Gonçalves de Melo  
 Processo: AIRR-13.819/2002-900-06-00-8TRT da 3a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): PH Comércio e Serviços Ltda e Outra  
 Advogada: Dr(a). Olga de Araújo Coelho Alves  
 Agravado(s): Paulo de Tarso P. Carvalho  
 Advogado: Dr(a). Christiano Machado de Castro  
 Processo: AIRR-13.822/2002-900-15-00-2TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Valdério Forte Gomes  
 Advogado: Dr(a). José Roberto Galli  
 Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogada: Dr(a). Karina Roberta Colin S. Gonzaga  
 Agravado(s): Os Mesmos

Processo: AIRR-13.830/2002-900-04-00-9TRT da 4a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogado: Dr(a). Paulo Osmar Fernandes de Souza  
 Agravado(s): Fernando Jorge Milano do Canto  
 Advogado: Dr(a). Elias Antônio Garbín  
 Processo: AIRR-13.835/2002-900-15-00-1TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Valdir Antônio Zerio  
 Advogado: Dr(a). Nelson Meyer  
 Agravado(s): Santin S.A. Indústria Metalúrgica  
 Advogado: Dr(a). José Pino  
 Processo: AIRR-13.840/2002-900-03-00-0TRT da 3a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A.  
 Advogado: Dr(a). Daniel Izidoro Calabró Queiroga  
 Agravado(s): Adriana Lucia de Castro  
 Advogada: Dr(a). Lúcia Costa Matoso de Castro  
 Processo: AIRR-14.211/2002-900-04-00-1TRT da 4a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Luis Francisco da Silva  
 Advogado: Dr(a). Dêlcio Caye  
 Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Filial CRT Brasil Telecom  
 Advogada: Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas  
 Processo: AIRR-14.268/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Coibra Frutesp S.A.  
 Advogada: Dr(a). Luci Geraldina Lopes Escanhoela  
 Agravado(s): Benedito Cabral Filho  
 Advogada: Dr(a). Estela Regina Frigeri  
 Processo: AIRR-14.281/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado: Dr(a). Jorge Donizeti Sanchez  
 Agravado(s): Paulo Sérgio Marini  
 Advogado: Dr(a). Antônio Luiz França de Lima  
 Processo: AIRR-14.284/2002-900-15-00-3TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Eduardo Biagi e Outros  
 Advogado: Dr(a). Mauro Tavares Cerdeira  
 Agravado(s): Osvaldo Delmiriano Cardoso  
 Advogado: Dr(a). Luís Roberto Quadros de Almeida  
 Processo: AIRR-14.288/2002-900-15-00-1TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Agravado(s): Fábio Pereira da Silva  
 Advogado: Dr(a). Antônio Carlos de Souza  
 Processo: AIRR-14.292/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Solbrás - Soldas Abrasivos e Representações Ltda  
 Advogado: Dr(a). Fábio César Vicentini  
 Agravado(s): Baltazar Pereira da Silva  
 Advogado: Dr(a). Marco Antônio Portugal  
 Processo: AIRR-14.419/2002-900-15-00-0TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Sherwin Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Agravado(s): Leli de Souza Vieira  
 Advogado: Dr(a). Flávio Renato Robotini Biglia  
 Processo: AIRR-14.444/2002-900-03-00-0TRT da 3a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Fazenda Pirapitinga do Campo Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli  
 Agravado(s): Luiz Carlos Venâncio de Souza  
 Advogada: Dr(a). Adelita Rodrigues da Silva Boaventura  
 Processo: AIRR-14.468/2002-900-15-00-3TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Braswey S.A. Indústria e Comércio  
 Advogado: Dr(a). Paulo Augusto de C. Teixeira da Silva  
 Agravado(s): Marlene Aparecida do Nascimento Chagas  
 Advogado: Dr(a). Andrei Mohr Funes  
 Processo: AIRR-14.475/2002-900-15-00-5TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Agravado(s): Adilson Tenório da Silva e Outros  
 Advogado: Dr(a). Luiz Valdomiro Godoi  
 Processo: AIRR-14.480/2002-900-15-00-8TRT da 15a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Mafersa S.A.  
 Advogado: Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Agravado(s): Eugênio Concesso Dias e Outros  
 Advogada: Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
 Processo: AIRR-658.035/2000-4TRT da 6a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
 Advogada: Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos  
 Agravado(s): Ana Paula Guimarães Cavalcanti  
 Advogado: Dr(a). Paulo Azevedo  
 Processo: AIRR-690.833/2000-9TRT da 2a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Banco Bradesco S.A.  
 Advogado: Dr(a). Victor Russomano Júnior  
 Agravado(s): Raimundo Marcos Leal de Oliveira (Espólio de)  
 Advogado: Dr(a). Eliana Aparecida Gomes Falcão

Processo: AIRR-703.078/2000-3TRT da 15a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Sucoctríco Cutrale Ltda.  
 Advogada: Dr(a). Cláudia Aparecida Frigero  
 Agravado(s): Pedro dos Santos Almeida  
 Advogado: Dr(a). Esber Chaddad  
 Processo: AIRR-704.620/2000-0TRT da 1a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
 Advogado: Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho  
 Agravado(s): Paulo Cesar Ferreira  
 Advogado: Dr(a). Carlos Augusto Coimbra de Mello  
 Processo: AIRR-705.419/2000-4TRT da 15a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): José Francisco Padilha  
 Advogado: Dr(a). Wilson Roberto Martho  
 Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado: Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Processo: AIRR-708.430/2000-0TRT da 9a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Katumi Tanaka (Espólio de)  
 Advogado: Dr(a). Péricles Araújo Gracindo de Oliveira  
 Agravado(s): Reginaldo Bortoloci  
 Advogado: Dr(a). Nelson Cenzollo  
 Processo: AIRR-714.582/2000-7TRT da 8a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Jeferson Monteiro Bizerra  
 Advogado: Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos  
 Agravado(s): Extra Sorte Sorteios do Pará Ltda  
 Processo: AIRR-716.180/2000-0TRT da 15a. Região  
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda.  
 Advogado: Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Agravado(s): Francisco das Chaga Araújo  
 Advogado: Dr(a). Antônio Carlos de Souza  
 Processo: AIRR-727.148/2001-2TRT da 22a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Município de Porto  
 Advogado: Dr(a). Virgílio Bacelar de Carvalho  
 Agravado(s): José da Silva Filho  
 Advogada: Dr(a). Carolina Burlamaqui Carvalho  
 Processo: AIRR-727.813/2001-9TRT da 5a. Região  
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
 Advogado: Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior  
 Agravado(s): Raimundo Vieira de Araújo  
 Advogado: Dr(a). Raimundo Vieira de Araújo  
 Processo: AIRR-733.157/2001-5TRT da 5a. Região  
 Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
 Agravante(s): José Gomes Soares  
 Advogado: Dr(a). Fábio Antônio Magalhães de Nóvoa  
 Agravado(s): Banco Baneb S.A.  
 Advogado: Dr(a). Joel Moura Pinheiro  
 Processo: AIRR-735.618/2001-0TRT da 3a. Região  
 Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado: Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro  
 Agravado(s): Raimundo Henrique Valadares  
 Advogada: Dr(a). Edvânia Regina Santos  
 Processo: AIRR-737.776/2001-9TRT da 15a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogada: Dr(a). Maria Sirlei de Martin Vassoler  
 Agravante(s): Tânia Mara Nogueira Bogiani  
 Advogado: Dr(a). José Eymard Loguércio  
 Agravado(s): Os Mesmos  
 Advogado: Dr(a). Os Mesmos  
 Processo: AIRR-740.850/2001-6TRT da 19a. Região  
 Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
 Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELEMAR  
 Advogado: Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
 Agravado(s): José Marcos da Silva  
 Advogado: Dr(a). João Tenório Cavalcante  
 Processo: AIRR-740.951/2001-5TRT da 1a. Região  
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
 Advogado: Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira  
 Agravante(s): Fundação CERJ de Seguridade Social  
 Advogado: Dr(a). Carlos Humberto Reis Neto  
 Agravado(s): Sebastião Souza de Farias  
 Advogado: Dr(a). Humberto Letiêre de Oliveira  
 Processo: AIRR-743.150/2001-7TRT da 15a. Região  
 Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s): Sonia Vilela Alves e Outra  
 Advogado: Dr(a). René Gastão Eduardo Mazak  
 Agravado(s): S.A. Têxtil Nova Odessa  
 Advogado: Dr(a). Francisco Tadeu Murbach  
 Processo: AIRR-744.762/2001-8TRT da 1a. Região  
 Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
 Agravante(s): U. T. C. Engenharia S.A.  
 Advogado: Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
 Agravado(s): Pedro Elso Alves de Aquino  
 Advogado: Dr(a). Hércules Anton de Almeida

Processo: AIRR-746.134/2001-1TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 746135/2001-5  
Agravante(s): Sérgio Batista Scherer  
Advogado: Dr(a). Jozildo Moreira  
Agravado(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado: Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso  
Processo: AIRR-746.135/2001-5TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 746134/2001-1  
Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado: Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso  
Agravado(s): Sérgio Batista Scherer  
Advogado: Dr(a). Jozildo Moreira  
Processo: AIRR-747.273/2001-8TRT da 24a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): José Carlos Ferreira  
Advogado: Dr(a). Rodrigo Schossler  
Agravado(s): Trainner Recursos Humanos Ltda.  
Advogado: Dr(a). Sueli Silveira Rosa  
Agravado(s): CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A.  
Advogado: Dr(a). Santino Basso  
Processo: AIRR-748.882/2001-8TRT da 9a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado: Dr(a). Lisias Connor Silva  
Agravado(s): Waldir Meyer  
Advogado: Dr(a). Valdir Gehlen  
Agravado(s): Odilon Kruger dos Passos & Cia. Ltda.  
Advogado: Dr(a). Arão dos Santos  
Processo: AIRR-749.645/2001-6TRT da 9a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Itaipu Binacional  
Advogado: Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s): Francisco Veríssimo Barbosa  
Advogado: Dr(a). José Lourenço de Castro  
Processo: AIRR-752.952/2001-9TRT da 1a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Cláudio José Nolasco de Carvalho  
Advogado: Dr(a). Fernando Tristão Fernandes  
Agravado(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogada: Dr(a). Maria Inês Pereira Lima  
Processo: AIRR-754.858/2001-8TRT da 1a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados  
Advogado: Dr(a). Lúcio César Moreno Martins  
Agravado(s): Maria Julia da Conceição  
Advogado: Dr(a). Paulo Alberto Elias Ranzeiro  
Processo: AIRR-757.466/2001-2TRT da 4a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado: Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s): Otávio Volnei Aguiar da Silva  
Advogado: Dr(a). Nivaldo José Messinger  
Processo: AIRR-759.609/2001-0TRT da 1a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s): Gilberto Bernardo  
Advogada: Dr(a). Daniela Bandeira de Freitas  
Agravado(s): Perma Indústria de Bebidas S.A.  
Advogada: Dr(a). Telma Lucia Pinheiro de Melo  
Processo: AIRR-760.338/2001-3TRT da 4a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s): Cleto Peres Fogaça  
Advogada: Dr(a). Carmen Lúcia Reis Pinto  
Agravado(s): Pronto Socorro Floresta Ltda.  
Advogado: Dr(a). Amílcar Melgarejo  
Processo: AIRR-767.728/2001-5TRT da 3a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s): José Carlos Rodrigues da Silva  
Advogado: Dr(a). Cynthia Teixeira Pereira Carneiro  
Agravado(s): Aliança Atacadista Ltda.  
Advogada: Dr(a). Odete Batista Dias Almeida  
Agravado(s): Cooperativa de Apoio ao Trabalhador de Transporte do Triângulo  
Advogado: Dr(a). Martha de Assis Melo Rodovalho  
Processo: AIRR-776.707/2001-3TRT da 3a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional  
Advogado: Dr(a). Geraldo Baêta Vieira  
Agravado(s): Antônio Carlos Cordeiro  
Advogado: Dr(a). Raimundo Nonato do Nascimento  
Processo: AIRR-777.551/2001-0TRT da 9a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s): Nilva de Jesus Carpes Cobeski e Outros  
Advogado: Dr(a). José Adriano Malaquias  
Agravado(s): Município de Ponta Grossa  
Procurador: Dr(a). Antônio Walmik Araújo Marçal  
Processo: AIRR-781.370/2001-3TRT da 6a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Marcelo Gonçalves Soares Quintas e Outros  
Advogado: Dr(a). Marco Antônio de Sá Dowsley  
Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF  
Advogado: Dr(a). Francisco Pires Braga Filho  
Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado: Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra

Processo: AIRR-787.639/2001-2TRT da 2a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA)  
Advogada: Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos  
Agravado(s): Alonso Correa e Outros  
Advogada: Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Processo: AIRR-808.740/2001-6TRT da 1a. Região  
Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva  
Agravante(s): Selma Santos Fraga e Outros  
Advogado: Dr(a). Marcelo Thomaz Aquino  
Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Procurador: Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Processo: RR-413.014/1998-0TRT da 12a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogada: Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Recorrido(s): João Batista de Souza  
Advogada: Dr(a). Susan Mara Zilli  
Processo: RR-414.850/1998-3TRT da 4a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogada: Dr(a). Rita Perondi  
Recorrente(s): Carlos Alberto Irala  
Advogada: Dr(a). Ruth D'Agostini  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado: Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-416.020/1998-9TRT da 2a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Técnica Nacional de Engenharia S.A. - TENENGE  
Advogado: Dr(a). Márcio Yoshida  
Recorrido(s): José Marcio Lima  
Advogado: Dr(a). José Abílio Lopes  
Processo: RR-419.454/1998-8TRT da 4a. Região  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador: Dr(a). Laércio Cadore  
Recorrido(s): Tales Luiz Reali  
Advogado: Dr(a). Pedro Batista dos Santos  
Processo: RR-419.557/1998-4TRT da 4a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Gisela Ranck  
Advogado: Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogada: Dr(a). Adriana Rother  
Processo: RR-420.189/1998-3TRT da 12a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Maria Odete Soares  
Advogado: Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco  
Advogado: Dr(a). Adailto Nazareno Degering  
Recorrente(s): Hering Têxtil S.A.  
Advogado: Dr(a). Edemir da Rocha  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado: Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-420.516/1998-2TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): União Federal  
Procuradora: Dr(a). Lucia Maria Maia Buttore  
Recorrido(s): Oscar Sturz Becher  
Advogada: Dr(a). Híliete Olga Rotava  
Processo: RR-422.950/1998-3TRT da 14a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
Procurador: Dr(a). Gláucio Araújo de Oliveira  
Recorrido(s): Joaquim Evangelista Filho  
Advogado: Dr(a). Juarez Dias de Oliveira  
Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Estado do Acre - SA-NACRE  
Advogada: Dr(a). Sonia Maria Nascimento Ribeiro da Silva  
Processo: RR-423.132/1998-4TRT da 17a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado: Dr(a). Antônio Amaral Filho  
Recorrido(s): João Luiz Basílio  
Advogado: Dr(a). Pedro José Gomes da Silva  
Processo: RR-423.136/1998-9TRT da 11a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Willen Oliveira de Souza  
Advogado: Dr(a). Mauro Allen Bezerra  
Recorrido(s): Casas do Óleo Ltda.  
Advogada: Dr(a). Maria de Fatima Simões Assayag  
Processo: RR-424.702/1998-0TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado: Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes  
Recorrido(s): Florentino Fagundes dos Santos  
Advogado: Dr(a). Maximiliano N. Garcez

Processo: RR-425.937/1998-9TRT da 1a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): TV Globo Ltda.  
Advogado: Dr(a). Marcelo Pimentel  
Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, MMDS, DISTV, TV a Cabo, TV por Assinatura e Similares do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado: Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza  
Processo: RR-426.363/1998-1TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogada: Dr(a). Carmem Fedalto Sartori  
Recorrido(s): Eliene Cláudia da Silva  
Advogada: Dr(a). Luciene das Graças Teider Araújo Costa  
Processo: RR-426.935/1998-8TRT da 9a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Tend Tudo Materiais para Construção Ltda.  
Advogada: Dr(a). Carmen Ester Romero  
Recorrido(s): Farid Guandeline  
Advogado: Dr(a). Aramis de Souza Silveira  
Processo: RR-435.524/1998-9TRT da 2a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Alcan Alumínio do Brasil S.A.  
Advogado: Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto  
Recorrido(s): Jorge Pereira de Assis  
Advogado: Dr(a). Antônio Carlos José Romão  
Processo: RR-437.171/1998-1TRT da 12a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
Procuradora: Dr(a). Cinara Graeff Terebinto  
Recorrido(s): Adiracy Mazzuco Fragnani  
Advogado: Dr(a). Cláudio Martins dos Santos  
Recorrido(s): Município de Araranguá  
Procurador: Dr(a). Laury Erno Von Mühlen  
Processo: RR-437.873/1998-7TRT da 5a. Região  
Relator: Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Sandra Márcia Passos Santos  
Advogado: Dr(a). Marcelo Gomes Sotto Maior  
Recorrido(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogada: Dr(a). Ana Maria Campos de Oliva Perdígão  
Processo: RR-438.835/1998-2TRT da 2a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Município de Osasco  
Procuradora: Dr(a). Lilian Macedo Champi Gallo  
Recorrido(s): Maria Euni de Lima Castro  
Advogada: Dr(a). Maria Aparecida Gomes da Silva  
Processo: RR-439.076/1998-7TRT da 9a. Região  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Supergasbrás Distribuidora de Gás Ltda.  
Advogada: Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Recorrido(s): Vivaldo José da Silva  
Advogado: Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos  
Processo: RR-441.200/1998-0TRT da 16a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Município de São Luís  
Procurador: Dr(a). Francisco Pessôa Santana  
Recorrido(s): Shirley Veras Freire  
Advogada: Dr(a). Ângela Maria Pereira  
Processo: RR-441.425/1998-9TRT da 19a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Sebastiana Maria da Conceição  
Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Lopes de Moraes  
Recorrido(s): Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL  
Advogado: Dr(a). Jeferson Luiz de Barros Costa  
Processo: RR-441.430/1998-5TRT da 19a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Município de Mata Grande  
Advogado: Dr(a). André Cordeiro de Sousa  
Recorrido(s): Bruno Lima Vilar  
Advogado: Dr(a). Edinaldo Lima de Cerqueira  
Processo: RR-443.768/1998-7TRT da 9a. Região  
Relator: Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar  
Advogada: Dr(a). Elizabeth Maria Bassetto  
Recorrido(s): José Cláudio Duarte  
Advogado: Dr(a). José Eymard Loguércio  
Processo: RR-449.971/1998-5TRT da 19a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Município de Mata Grande  
Advogado: Dr(a). André Cordeiro de Sousa  
Recorrido(s): Luciene Maria de Souza da Silva  
Advogado: Dr(a). Estácio da Silveira Lima  
Processo: RR-455.036/1998-8TRT da 2a. Região  
Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Banco Itaú S.A.  
Advogado: Dr(a). Antônio Roberto da Veiga  
Recorrido(s): Heráclito Pércles do Nascimento  
Advogado: Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros



Processo: RR-457.478/1998-8TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia -COPEL  
Advogado:Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
Recorrido(s): Catharina Valentina Citron Herculano  
Advogado:Dr(a). Cristy Haddad Figueira  
Processo: RR-457.505/1998-0TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): União Federal  
Procuradora:Dr(a). Lucia Maria Maia Buttore  
Recorrido(s): Mateus Paulo de Vargas  
Advogada:Dr(a). Soraya Sotomaior Justus Machado  
Processo: RR-457.528/1998-0TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Banco Mercantil de Investimentos S.A.  
Advogado:Dr(a). Antônio Roberto Fontana  
Recorrido(s): Nivaldo José Louzada  
Advogado:Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga  
Processo: RR-457.957/1998-2TRT da 12a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Ângela Alves de Oliveira  
Advogado:Dr(a). Sidney Guido Carlin Júnior  
Recorrido(s): Estado de Santa Catarina  
Procurador:Dr(a). Luiz Dagoberto Corrêa Brião  
Recorrido(s): Serlimvi - Serviços de Limpeza Ltda.  
Processo: RR-458.863/1998-3TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte  
Advogada:Dr(a). Ana Maria Santos Vieira  
Recorrido(s): José Marciano dos Santos  
Advogada:Dr(a). Paola Alves de Faria  
Processo: RR-459.559/1998-0TRT da 4a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Massa Falida de Curtume Cascvalho Ltda.  
Advogado:Dr(a). Vinícius Derreci Orsini  
Recorrido(s): Carlos Adão Neves  
Advogado:Dr(a). José Nascimento da Silva Filho  
Processo: RR-459.634/1998-9TRT da 4a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Dico Distribuidora de Peças Ltda.  
Advogado:Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin  
Recorrido(s): Karen Kildlein  
Advogado:Dr(a). Otávio Orsi de Camargo  
Processo: RR-460.676/1998-4TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Decorprint - Decorativos do Paraná Indústria e Comércio S.A.  
Advogado:Dr(a). Robinson Neves Filho  
Advogado:Dr(a). João Carlos Requião  
Recorrido(s): Luiz Pesusky  
Advogado:Dr(a). Mizael Flávio Araújo  
Processo: RR-462.708/1998-8TRT da 3a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Banco Bradesco S.A.  
Advogada:Dr(a). Valéria Cota Martins Perdigão  
Advogada:Dr(a). Vera Lúcia Nonato  
Recorrido(s): Alexandre Aires  
Advogado:Dr(a). Glaycon Bráulio Santos Júnior  
Processo: RR-462.921/1998-2TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU  
Advogado:Dr(a). Iolando Munhoz Júnior  
Recorrido(s): Florisvaldo Aparecido Polegatti  
Advogada:Dr(a). Ivete Lani Dal Bem Rodrigues  
Processo: RR-463.240/1998-6TRT da 6a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado:Dr(a). Geraldo Azoubel  
Recorrido(s): Ladyjane Ferreira da Silva  
Advogado:Dr(a). José Amaury Oliveira Macedo  
Processo: RR-463.442/1998-4TRT da 12a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Irineu de Simas  
Advogado:Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco  
Advogado:Dr(a). Adailto Nazareno Degering  
Recorrido(s): Artex S.A.  
Advogada:Dr(a). Solange Terezinha Paolin  
Processo: RR-464.374/1998-6TRT da 2a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Trorion S.A.  
Advogada:Dr(a). Rejane Seto  
Recorrido(s): Antônio José da Silva  
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Fernandes  
Processo: RR-465.932/1998-0TRT da 9a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Condomínio Edifício Bonaville  
Advogado:Dr(a). João Luiz Fernandes Junior  
Recorrido(s): Fernando Farias Pinheiro  
Advogado:Dr(a). Casemiro Laporte Ambrozewicz  
Processo: RR-465.999/1998-2TRT da 12a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): Almerinda de Oliveira e Outras  
Advogado:Dr(a). Wilson Reimer  
Recorrido(s): Hospital Municipal São José  
Advogado:Dr(a). Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho

Processo: RR-466.468/1998-4TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores  
Advogado:Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Recorrido(s): Ely de Sá Gonçalves  
Advogado:Dr(a). Marcelo Heringer Leitão de Almeida  
Processo: RR-467.999/1998-5TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada:Dr(a). Rozana Rezende Silva  
Recorrido(s): Maria de Lourdes Silva e Outras  
Advogado:Dr(a). João Baptista Ardizoni Reis  
Processo: RR-469.641/1998-0TRT da 1a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A.  
Advogada:Dr(a). Silvana Pacheco Lopes de Almeida  
Recorrido(s): Houzana Rodrigues  
Advogado:Dr(a). José Roberto Camelo da Silva  
Processo: RR-473.304/1998-5TRT da 4a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre  
Advogada:Dr(a). Marilene Herrera Furtado  
Recorrido(s): Suzana Marques  
Advogado:Dr(a). Elío Atilio Piva  
Processo: RR-473.808/1998-7TRT da 15a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Calçados Paragon Ltda.  
Advogado:Dr(a). José Andrade Pires  
Recorrido(s): Letícia Faria Oliveira  
Advogado:Dr(a). Luiz Mauro de Souza  
Processo: RR-474.478/1998-3TRT da 4a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Jorge Ribeiro  
Advogada:Dr(a). Ruth D'Agostini  
Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado:Dr(a). Flávio Barzoni Moura  
Processo: RR-476.693/1998-8TRT da 1a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop  
Advogada:Dr(a). Rosalva Pacheco dos Santos  
Recorrido(s): Carlos Alberto de Mattos Martins e Outros  
Advogada:Dr(a). Eliete da Silva Santos  
Processo: RR-476.741/1998-3TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Recorrido(s): Roberto dos Santos Vieira  
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Pantoja  
Processo: RR-477.024/1998-3TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Recorrido(s): Silvio José Costa Mattos  
Advogada:Dr(a). Franze Ferreira Rebelo de Souza  
Processo: RR-477.184/1998-6TRT da 1a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Banco Bozano, Simonsen S.A.  
Advogada:Dr(a). Delma de Souza Barbosa  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Aramis Melo da Motta  
Advogado:Dr(a). Carlos Henrique Pereira Machado  
Processo: RR-481.703/1998-8TRT da 1a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procuradora:Dr(a). Idalina Duarte Guerra  
Recorrente(s): Município do Rio de Janeiro  
Procurador:Dr(a). Heraldo Motta Pacca  
Recorrido(s): Paulo César Silva Peixoto  
Advogado:Dr(a). Amaury Malamut  
Processo: RR-485.812/1998-0TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio  
Advogado:Dr(a). Tobias de Macedo  
Recorrido(s): Luzia de Araujo Costa  
Advogada:Dr(a). Annelize Piechnik Pizzani  
Processo: RR-489.926/1998-0TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER  
Advogado:Dr(a). Marcelo Alessi  
Recorrente(s): Valdemar Hernandes Esteves e Outros  
Advogado:Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado:Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-496.462/1998-4TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga  
Advogado:Dr(a). Giovanni da Silva  
Recorrido(s): José Geraldo Ferreira de Carvalho  
Advogado:Dr(a). Carlos Augusto Bohmann

Processo: RR-497.743/1998-1TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Eduardo Alcântara Mascarenhas  
Advogado:Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Recorrido(s): Master TV Vídeo Cabo Ltda.  
Advogado:Dr(a). Fued Ali Lauar  
Processo: RR-501.283/1998-7TRT da 1a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador:Dr(a). Luiz Eduardo Aguiar do Valle  
Recorrente(s): União Federal (Extinta LBA)  
Procuradora:Dr(a). Bernadeth Maria Lima Verde Lopes  
Recorrido(s): Luiz Antonio Cavaleiro  
Advogado:Dr(a). Jael da Silva Menezes  
Processo: RR-501.305/1998-3TRT da 1a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado:Dr(a). Luiz Octávio Barbosa Lima Pedroso  
Recorrente(s): Lilian Vivacqua Mendes Vianna e Outros  
Advogado:Dr(a). César Romero Vianna  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado:Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-508.082/1998-7TRT da 4a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): João Carlos de Freitas Lopes  
Advogado:Dr(a). Délcio Caye  
Recorrido(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogada:Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas  
Processo: RR-511.089/1998-5TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Fundação Universidade do Amazonas - FUA  
Procurador:Dr(a). Walter do Carmo Barletta  
Recorrido(s): Iara César Souza Pereira Gonçalves e Outros  
Advogado:Dr(a). Maurício Pereira da Silva  
Processo: RR-513.974/1998-4TRT da 2a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-DESP  
Advogada:Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile  
Recorrido(s): Geraldo Barreto Lima  
Advogada:Dr(a). Denise Neves Lopes  
Processo: RR-514.144/1998-3TRT da 14a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
Procurador:Dr(a). Gláucio Araújo de Oliveira  
Recorrente(s): Estado de Rondônia  
Procurador:Dr(a). Nilton Djalma dos Santos Silva  
Recorrido(s): Vilson Nascimento da Silva e Outros  
Recorrido(s): Empresa de Navegação de Rondônia S.A. - ENARO  
Advogado:Dr(a). Francisco José Gonçalves de Camargo  
Processo: RR-514.842/1998-4TRT da 5a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Technico Comercial de Equipamentos S.A.  
Advogado:Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior  
Recorrido(s): Hildete Oliveira Campos  
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos Conceição Lordelo  
Processo: RR-518.624/1998-7TRT da 4a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Município de Gravataí  
Advogada:Dr(a). Valesca Gobatto Lahm  
Recorrente(s): Marino Adam Machado  
Advogado:Dr(a). Bruno Júlio Kahle Filho  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado:Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-520.784/1998-6TRT da 1a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Banco Bradesco S.A.  
Advogado:Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida  
Recorrido(s): Vicente Lima Filho  
Advogado:Dr(a). Renato Goldstein  
Processo: RR-524.753/1999-1TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): Pedro Pedroso de Carvalho  
Advogado:Dr(a). Antônio Gabriel de Souza e Silva  
Processo: RR-527.303/1999-6TRT da 7a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Município de Fortaleza  
Procurador:Dr(a). Antônio Osmídio Teixeira Alencar  
Recorrido(s): Domingos Lanes Leal Petrola  
Advogado:Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz  
Processo: RR-527.773/1999-0TRT da 7a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): Município de Fortaleza  
Procurador:Dr(a). Ubiratan Ferreira de Andrade  
Recorrido(s): Manoel Neto da Silva e Outros  
Advogado:Dr(a). José Antônio Ribeiro Maia

Processo: RR-530.491/1999-8TRT da 1a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Sylvia Victal da Silva  
Advogado:Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro  
Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogada:Dr(a). Clara Belotti Trombetta de Almeida  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado:Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-532.572/1999-0TRT da 4a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Petroquímica do Sul - COPESUL  
Advogado:Dr(a). Roberto Pierri Bersch  
Recorrido(s): André Felipe Premaor  
Advogado:Dr(a). Teodoro Manuel da Silva  
Processo: RR-533.716/1999-5TRT da 15a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região  
Procuradora:Dr(a). Eleonora Bordini Coca  
Recorrido(s): Virgínia Machado  
Advogada:Dr(a). Rosângela Maganha  
Processo: RR-534.891/1999-5TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
Advogada:Dr(a). Maria Cristina de Araújo  
Recorrido(s): Eliane de Sousa Tavares  
Advogado:Dr(a). Mário Célio Ferreira Pinto  
Processo: RR-534.899/1999-4TRT da 4a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Município de Alvorada  
Advogada:Dr(a). Bernadete Laú Kurtz  
Recorrido(s): Marisa Sudbrach Rodrigues  
Advogado:Dr(a). Jaime José Gotardi  
Processo: RR-536.252/1999-0TRT da 2a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): João Xavier da Silva  
Advogado:Dr(a). Renato de Freitas  
Recorrido(s): Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda.  
Processo: RR-536.253/1999-4TRT da 2a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Hoechst do Brasil S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Recorrido(s): Antonio de Andrade  
Advogado:Dr(a). José Luiz Berber Munhoz  
Processo: RR-540.304/1999-0TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s): Adalto Ribeiro da Silva  
Advogada:Dr(a). Jane Anita Galli  
Processo: RR-540.306/1999-7TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Maria Socorro da Silva  
Advogado:Dr(a). Cláudio Antonio Ribeiro  
Recorrido(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Álcool  
Advogado:Dr(a). Milton Humberto Ferreira dos Reis  
Processo: RR-540.312/1999-7TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO  
Advogado:Dr(a). Rafael Fadel Braz  
Recorrido(s): Genival Ferreira de Mello  
Advogado:Dr(a). Edson Francisco Rocha Filho  
Processo: RR-542.825/1999-2TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): M.S.A - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Advogado:Dr(a). Aparecido Domingos Errerias Lopes  
Recorrido(s): Márcio Ferreira de Souza  
Advogada:Dr(a). Regina Maria Bassi Carvalho  
Processo: RR-546.423/1999-9TRT da 17a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão  
Advogado:Dr(a). Carlos Magno Gonzaga Cardoso  
Recorrido(s): Fabrício de Araújo Verzola  
Advogado:Dr(a). Armando Moreira Macêdo  
Processo: RR-548.584/1999-8TRT da 1a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Vulcan Material Plástico S.A.  
Advogado:Dr(a). Marcus Varão Monteiro  
Recorrido(s): Renato Fasanella  
Advogado:Dr(a). Hélvio Muniz Villas-Bôas  
Processo: RR-548.989/1999-8TRT da 1a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado:Dr(a). Rafael Siqueira Montoro  
Recorrido(s): Isaura da Glória Pinto  
Advogado:Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho  
Processo: RR-549.026/1999-7TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada:Dr(a). Rozana Rezende Silva  
Recorrido(s): Miguel Marcelino de Paula  
Advogado:Dr(a). Efigênio Rodrigues de Oliveira

Processo: RR-549.028/1999-4TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada:Dr(a). Rozana Rezende Silva  
Recorrido(s): João Aguiinaldo Carvalho de Andrade  
Advogado:Dr(a). Heli Rodrigues da Silva  
Processo: RR-549.374/1999-9TRT da 9a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná  
Advogado:Dr(a). Gilberto Nei Muller  
Recorrido(s): Neusa de Jesus Oliveira  
Advogado:Dr(a). Alvaro Eiji Nakashima  
Processo: RR-557.760/1999-6TRT da 10a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Anabela Santos Souto e Outro  
Advogado:Dr(a). José Umberto Ceze  
Recorrido(s): Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados  
Advogado:Dr(a). Rogério Avelar  
Processo: RR-562.139/1999-8TRT da 1a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada:Dr(a). Sandra Regina Versiani Chieza  
Recorrido(s): Marcelo Ribeiro Moreira  
Advogado:Dr(a). William Cardoso  
Processo: RR-564.042/1999-4TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES  
Procurador:Dr(a). Alberto Bezerra de Melo  
Recorrido(s): Vandecy Bandeira Lima  
Advogado:Dr(a). Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva  
Processo: RR-566.208/1999-2TRT da 7a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): Instituto de Assistência Social - IASSOCIAL  
Advogado:Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho  
Recorrido(s): Eliane Lima Pires de Carvalho  
Advogada:Dr(a). Sandra Bastos Barbosa Maia  
Processo: RR-570.702/1999-6TRT da 12a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC  
Advogado:Dr(a). Arno Gomes  
Recorrido(s): Naraci Adão Roggia  
Advogado:Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim  
Processo: RR-575.413/1999-0TRT da 9a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Advogado:Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
Recorrente(s): João Carlos Alves Ciena  
Advogado:Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Advogado:Dr(a). Os Mesmos  
Processo: RR-581.985/1999-8TRT da 4a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Jacobsen da Rocha  
Recorrido(s): Severino dos Santos  
Advogado:Dr(a). Valdomiro Ferreira Canabarro  
Processo: RR-586.447/1999-1TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): Luiz Carlos de Almeida Borges  
Advogado:Dr(a). Joaquim Omar Franco  
Processo: RR-588.747/1999-0TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogada:Dr(a). Adriana Christina de Castilho  
Recorrido(s): José Tidre  
Advogado:Dr(a). José Lourenço de Castro  
Processo: RR-589.007/1999-0TRT da 14a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado:Dr(a). Ney Luiz de Freitas Leal  
Recorrido(s): Olavio Ribeiro  
Advogado:Dr(a). José João Soares Barbosa  
Processo: RR-590.423/1999-7TRT da 2a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): José Pedro Sartori Neto e Outros  
Advogado:Dr(a). Fernando Roberto Gomes Beraldo  
Recorrido(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo  
Advogado:Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes  
Processo: RR-591.591/1999-3TRT da 9a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Complemento: Corre Junto com AIRR - 591590/1999-0  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): Acyr José Dubiela  
Advogado:Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Processo: RR-596.752/1999-1TRT da 5a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado:Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Recorrido(s): Euripedes Pinto Moraes  
Advogado:Dr(a). Arnaldo Fraga

Processo: RR-603.428/1999-7TRT da 3a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): José Natal Manso (Espólio de)  
Advogado:Dr(a). Hebert da Silva Tavares  
Recorrente(s): Banco Bemge S.A.  
Advogado:Dr(a). Henrique Augusto Mourão  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Processo: RR-614.926/1999-0TRT da 21a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Recorrido(s): Lenilson Pereira de Araújo  
Advogado:Dr(a). Joel Martins de Macedo Filho  
Processo: RR-615.179/1999-7TRT da 15a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Maurício Leitão  
Advogado:Dr(a). Wagner Elias Barbosa  
Recorrido(s): Banco Itaú S.A.  
Advogado:Dr(a). Wagner Elias Barbosa  
Processo: RR-616.304/1999-4TRT da 9a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Comércio de Bebidas Paccola Ltda.  
Advogado:Dr(a). Alvaro Augusto Costa Nunes  
Recorrido(s): Belmiro Ferreira Pinto  
Advogado:Dr(a). José Roberto Beffa  
Processo: RR-621.231/2000-4TRT da 5a. Região  
Relator:Juiz José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (Convocado)  
Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado:Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Recorrido(s): Sidney de Jesus Braga  
Advogado:Dr(a). Joaquim Caires Rocha  
Processo: RR-625.507/2000-4TRT da 1a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador:Dr(a). Marcio Octavio ViannaMarques  
Recorrido(s): Ana Coutinho do Prado  
Advogado:Dr(a). Valquíria Aparecida Delfino  
Recorrido(s): Município de Quatis  
Advogada:Dr(a). Valéria Cristina da Silva Nagib  
Processo: RR-634.780/2000-7TRT da 2a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ  
Advogada:Dr(a). Maria Regina Muniz Guedes Matta Machado  
Recorrido(s): Marta Maria Borrero  
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Nogueira  
Processo: RR-640.556/2000-6TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.  
Advogado:Dr(a). José Ricardo Abrantes Barreto  
Recorrido(s): Raimundo Nonato dos Reis Viana  
Advogado:Dr(a). Geraldo da Silva Frazão  
Processo: RR-645.514/2000-2TRT da 9a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Advogado:Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
Recorrido(s): Marina Fonseca  
Advogado:Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Processo: RR-646.339/2000-5TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Magna Luiza de Vasconcelos  
Advogado:Dr(a). Cláudio Ramos Menezes  
Recorrido(s): TCA - Transportes Coletivos do Amazonas Ltda.  
Advogado:Dr(a). João de Jesus Abdala Simões  
Processo: RR-655.039/2000-0TRT da 1a. Região  
Relator:Min. Renato de Lacerda Paiva  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador:Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto  
Recorrente(s): Somar Empresa de Serviços e Obras do Município de Araruama  
Advogado:Dr(a). Silvio Alves da Cruz  
Recorrido(s): Wanderlei da Silva Vieira  
Advogado:Dr(a). Roberto Espírito Santo Quintanilha  
Processo: RR-668.210/2000-5TRT da 4a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradora:Dr(a). Gislaine Maria Di Leone  
Recorrido(s): Salette Ribeiro Leite  
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Coffy  
Processo: RR-688.547/2000-5TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC  
Procuradora:Dr(a). Simonete Gomes Santos  
Recorrido(s): Ângelo Márcio Menezes Gil  
Processo: RR-691.308/2000-2TRT da 3a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Milton José Guimarães  
Advogado:Dr(a). José Caldeira Brant Neto  
Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira  
Advogado:Dr(a). Herman Gonçalves Campomizzi



Processo: RR-699.440/2000-8TRT da 11a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD  
Procurador:Dr(a). Luís Carlos de Paula e Sousa  
Recorrido(s): Ana Maria Ramos de Araújo  
Processo: RR-708.601/2000-0TRT da 1a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador:Dr(a). Sérgio Favilla de Mendonça  
Recorrido(s): Cacilda Fidelis Francisca  
Advogado:Dr(a). Hildebrando Baptista da Costa  
Recorrido(s): Município de Resende  
Advogado:Dr(a). Ilidio do Carmo Loures  
Processo: RR-720.715/2001-6TRT da 2a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): TAM - Transportes Aéreos Regionais S.A.  
Advogada:Dr(a). Luciana Hogata  
Recorrido(s): Cristina Neubern Monteiro  
Advogado:Dr(a). Suzana Cristina F. Pessoa  
Processo: RR-723.398/2001-0TRT da 12a. Região  
Relator:Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes  
Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
Procurador:Dr(a). Marcos Vinício Zanchetta  
Recorrente(s): SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
Advogado:Dr(a). Joelson Cardoso da Silva  
Recorrido(s): Laudi Antônio Pinto  
Advogado:Dr(a). Wolmar Alexandre Antunes Giusti  
Processo: RR-735.922/2001-0TRT da 9a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogada:Dr(a). Jaqueline C. Gerotti Schiavon  
Recorrido(s): Antônio Stefano Garavello  
Advogado:Dr(a). Adriano Marroni  
Processo: RR-749.178/2001-3TRT da 8a. Região  
Relator:Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado:Dr(a). Luiz Carlos Lugues  
Recorrido(s): Daniel Matos Brito Nicolau da Costa  
Advogado:Dr(a). Hércules da Rocha Paixão  
Processo: RR-749.358/2001-5TRT da 4a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado:Dr(a). Jorge Humberto Sampaio Cardoso  
Recorrido(s): Marcelo Nardi  
Advogado:Dr(a). Elias Antônio Garbín  
Processo: RR-782.405/2001-1TRT da 2a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Advogado:Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Recorrido(s): José Beraldo  
Advogado:Dr(a). Suely Coutinho Bianchini  
Processo: RR-787.161/2001-0TRT da 12a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Hewlett-Packard Brasil S.A.  
Advogado:Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s): Paulo César Cabral Bossle  
Advogado:Dr(a). Claudemir Meller  
Processo: RR-803.628/2001-9TRT da 12a. Região  
Relator:Juiz Carlos Francisco Berardo (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Brasil S. A.  
Advogado:Dr(a). Luiz E. Eduardo Marques  
Recorrido(s): Francisco Silvio Marsaro  
Advogada:Dr(a). Rita De Bastiani

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY

Diretora da Secretaria da 2ª Turma